



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 65
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

DATA DA ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA DA REABERTURA: 04 DE OUTUBRO DE 2019.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

RECURSOS:

4.4.90.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

(175) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1518 – Departamento de Saúde.

(613) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3518 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
10				20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro

Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 29 de julho de 2019.

Venho por meio deste solicitar abertura de Licitação para Registro de Preços para compra de dois veículos, tipo VAN MINIBUS, para serem usados no transporte de pacientes do SUS.

O recurso que será usado para custeio dessa despesa é a **fonte 1518** – Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde / Transporte Eletivo / valor do repasse R\$ 380.000,00.

Segue em anexo o termo de referencia com a descrição e especificação dos veículos e três cotações de preço.

Desde já agradeço a colaboração e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Marisa F. B. Ribeiro

Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Marisa F. B. Ribeiro
Portaria 033/2019
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: Veículo automotor novo zero Quilômetro; tipo VAN MINIBUS; de fabricação nacional; ano de fabricação / modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados, poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com cintos de segurança em todos os assentos; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto-falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (Quatro) cilindros, com potencia mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs, câmbio no mínimo 05(cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração(ASR), freios a disco na 4 (quatro) rodas com ABS e EBD, assistente de vento lateral, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corrediça, no mínimo 01 (uma) tomadas de 12V na cabine, rodados simples; na cor solido (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais.

REVESTIMENTO ASSOALHO: Piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) – CJ Ar Condicionado Duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação;

POLTRONAS: 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) – Poltronas Reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança;

SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do Ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista;

DIVERSOS: 01 (um) - Levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas.

01 (um) – Extintor de Incêndio de ABC – 04 (quatro) Kg com Suporte para fixação.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;

01 (um) – CJ Adesivos tipo película escura padrão automotivo;

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AO ENVELOPE DA PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos / Pr se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros / Cadeirante, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo Van Passageiros;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Van Passageiros / Cadeirante);
- 01 (um) Atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros, emitido por órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo Inmetro, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da Empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros

OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Van Passageiros deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital



Mercedes-Benz

005

Cambé, 8 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PROPOSTA COMERCIAL

A Ingá Veículos Ltda, cadastrada no CNPJ 01.994.951/0008-62, vem através dessa apresentar sua proposta para fornecimento de veículo zero quilometro, da marca Mercedes-Benz, modelo **SPRINTER VAN CDI 515, 17+1**, cor branca, ano/modelo 19/19.

FICHA TÉCNICA

Comprimento total: 6.945 mm

Peso Bruto Total: 5.000 Kg

Distância entre eixos: 4,325

Motor: OM 651 CDI/ Bi Turbo/Diesel (Ignição por compressão) / Blue Efficiency/ 4 cilindros em linha/2,2 l/ Proconve P7, com potência de 146 cv, TANQUE COMBUSTIVEL DE 75 LITROS.

Torque: 33,6 Kgmf

Tração Traseira com rodado traseiro duplo

Pneus: 195 / 75 R16C

Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas

Freios: Freio a disco em todas as rodas, e exclusivo sistema ESP adaptativo 9i (Programa Eletrônico de Estabilidade) ABS – ANTIBLOQUEIO / ASR - CONTROLE DE TRACÇÃO / BAS – SERVOFREIO / EBV – DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FORÇA DE FRENAGEM / ASSISTENDE DE VENTO LATERAL

Direção: LZS 54 Servodireção de cremalheira sensível a velocidade

Ar condicionado com comando digitas e duto central no salão de passageiros

Air bag motorista e acompanhantes da cabine

Farol de Neblina e Regulagem elétrica de foco farol

Retrovisores elétricos com desembaçador

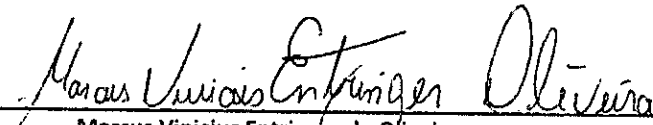
Bancos originais de fábrica em tecido reclináveis

Garantia: 12 meses

Validade da proposta: 60 dias

Valor do Veículo: R\$ 197.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 197.000,00



Marcus Vinicius Entringer de Oliveira
Consultor de vendas Mercedes Benz Sprinter e Ônibus

01.994.951/0008-62

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÉ - PR

006

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 / 0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo
Londrina / Pr - Cep 86.062-390
TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

ORÇAMENTO

Pela presente formulamos orçamento para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS** conforme as quantidades e especificações técnicas estimadas pelo órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR					
COTAÇÃO					
Fornecedor: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 16.850.663 / 0001 - 35 Insc. Estadual: 90609314-69 Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jardim San Remo Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.062-390 Telefone: (43) 3338 7221 Cel.: (43) 9695-5468				Banco: ITAU Agência: 3893 Conta-Corrente: 21083-5 Contato: Carlos Henrique Corrêa	
Lote	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Marca: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER 415 LONGA 16+1 Motorização: 2.2 Cor: BRANCA Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 146 / 3.800 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 33,6 / 2.400 Combustível: Diesel S10 ZERO KM; - ANO/MODELO: 2019/2019	unid	02	R\$ 193.840,00	R\$ 387.680,00
DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: Veículo automotor novo zero Quilômetro; tipo VAN MINIBUS; de fabricação nacional; ano de fabricação / modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 15 (dezesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados, poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com cintos de segurança em todos os assentos; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto-falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (Quatro) cilindros, com potencia mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs, câmbio no mínimo 05(cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração(ASR), freios a disco na 4 (quatro) rodas com ABS e EBD, assistente de vento lateral, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corrediça, no mínimo 01 (uma) tomadas de 12V na cabine, tanque de combustível com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) litros, rodados simples com rodas e pneus no mínimo 205/65R16; na cor solido (branca); adesivos conforme padrão APSUS ou outro passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período.					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:					
REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais.					
REVESTIMENTO ASSOALHO: Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para					

J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 16.850.663 /0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo

Londrina / Pr – Cep 86.062-390

TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 – e-mail; comercial@webvalor.net.br

obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) – CJ Ar Condicionado Duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação;

POLTRONAS: 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) – Poltronas Reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança;

SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do Ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista;

DIVERSOS: 01 (um) - Levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas.

01 (um) – Extintor de Incêndio de ABC – 04 (quatro) Kg com Suporte para fixação.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;

01 (um) – CJ Adesivos tipo película escura padrão automotivo;

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AO ENVELOPE DA PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos / Pr se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros / Cadeirante, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo Van Passageiros;

- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante;

- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Van Passageiros / Cadeirante);

- 01 (um) Atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros, emitido por órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

- Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo Inmetro, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da Empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros

OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Van Passageiros deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

Valor Global da Proposta – R\$ 387.680,00 (Trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)

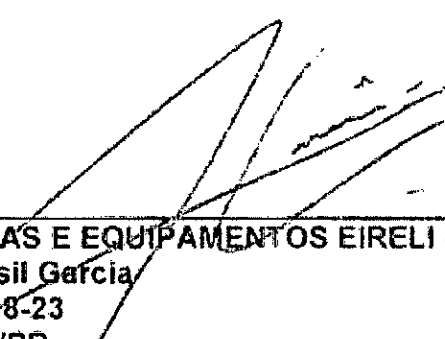
J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 16.850.663 /0001 - 35 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69
ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 JD. San Remo
Londrina / Pr - Cep 86.062-390
TELEFONE / FAX: 43 3338 7221 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

Observações Gerais:

- 1- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura do Edital de Licitação;
- 2- O prazo da garantia do veículo é de 12 (doze) meses, desde que feitas todas as revisões na concessionária e cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante;
- 3- O prazo de entrega do veículo é em até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no local especificado no Edital e seus Anexos;
- 4- O pagamento será á vista após a entrega junto com a nota fiscal;
- 5- Preços fixos e irredutíveis;
- 6- Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

Londrina, 31 de Julho de 2019.


J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Joel Cesar Brasil Garcia
CPF 110.680.408-23
RG 4.115.908-1/PR

16.850.663/0001-35
J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP
Rua Ribeirão Preto, 140
Jardim San Remo
CEP 86.062-390 - LONDRINA - PR



Marisa Ribeiro <marisaribeiro373@gmail.com>

ORÇAMENTO VAN

Comercial <comercial@webvalor.net.br>
Para: marisaribeiro373@gmail.com

17 de junho de 2019 16:47

Prezada Sra. Marisa, boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo orçamento de duas vans com 17 lugares.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente.

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Carlos Henrique Corrêa

comercial@webvalor.net.br

(43) 3338-7221

(43) 9695-5468



Livre de vírus. www.avast.com.



ORÇAMENTO SPRINTER 415 17 LUG. SIQUEIRA CAMPOS.docx
223K



Marisa Ribeiro <marisaribeiro373@gmail.com>

ORÇAMENTO DE VAN PARA SIQUEIRA CAMPOS

Comercial <comercial@webvalor.net.br>

31 de julho de 2019 14:14

Para: Marisa Ribeiro <marisaribeiro373@gmail.com>

BOA TARDE

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO ATUALIZADO.

ATT

● CARLOS HENRIQUE CORRÊA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO SPRINTER 415 17 LUG. SIQUEIRA CAMPOS.docx
223K



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

011

Erechim, 18 de Junho de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
A/C: Sra. Marisa Ribeiro
E-mail: marisaribeiro373@gmail.com

PROPOSTA DE VENDA - Nº: 328/19

TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: MERCEDES BENZ – SPRINTER 415 – LONGA – VAN 16 (PASSAGEIROS) + 01 (MOTORISTA) – PREF. MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS / PR.

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

Veículo automotor novo zero Quilômetro; tipo VAN MINIBUS; de fabricação nacional; ano de fabricação / modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados, poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com cintos de segurança em todos os assentos; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto-falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (Quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs, câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração (ASR), freios a disco na 4 (quatro) rodas com ABS e EBD, assistente de vento lateral, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, no mínimo 01 (uma) tomadas de 12V na cabine, tanque de combustível com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) litros, rodados simples com rodas e pneus no mínimo 205/65R16; na cor sólida (branca); adesivos conforme padrão APSUS ou outro passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **REVESTIMENTO INTERNO:** Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústico em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais.
- **REVESTIMENTO ASSOALHO:** Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.
- **AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:** 01 (um) – CJ Ar Condicionado Duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação;
- **POLTRONAS:** 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro;
02 (duas) – Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista;

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO FRINAPE.
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861-3300 / (54) 99617-2934
E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS

www.tcatransformacoes.com.br

012

- 14 (quatorze) – Poltronas Reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança;
- **SISTEMA ELÉTRICO:** Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
- 01 (uma) - Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do Ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista;
- **DIVERSOS:** 01 (um) - Levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas.
- 01 (um) – Extintor de Incêndio de ABC – 04 (quatro) Kg com Suporte para fixação.
- 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;
- 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;
- 01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;
- 01 (um) – CJ Adesivos tipo película escura padrão automotivo;

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS JUNTO AO ENVELOPE DA PROPOSTA DE VENDA:

Para que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos / Pr se resguarde da Garantia e Qualidade do veículo a ser transformado em Van Passageiros / Cadeirante, a Empresa Proponente deverá apresentar juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo Van Passageiros;
- Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo em Van Passageiros / Cadeirante;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Van Passageiros / Cadeirante);
- 01 (um) Atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros, emitido por órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo Inmetro, com escopo favorável acreditado pelo Inmetro, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da Empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros

OBS: Todos os Documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Van Passageiros deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado Consórcio, não atendendo o Edital.

2.0 - PREÇO UNITÁRIO DA TRANSFORMAÇÃO:

R\$ 195.900,00 (Cento e noventa e cinco mil e novecentos reais).

3.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista.

4.0 - PRAZO DE ENTREGA:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO FRINAPE.
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861-3300 / (54) 99617-2934
E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br



TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
AMBULÂNCIAS – VANS – UNIDADES MÓVEIS
www.tcatransformacoes.com.br

013

120 (cento e vinte) dias.

5.0 - FRETE - LOCAL DE ENTREGA:

Incluso.

6.0 - VALIDADE DA PROPOSTA:

90 Dias.

7.0 - GARANTIA:

01 (um) ano contra defeitos de fabricação, exceto acidente, mau uso ou desgaste natural.

Quaisquer dúvidas favor entrar em contato.

Atenciosamente

08389661/0001-62

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

RS 135 - S/N - KM 70 - B. Frinape

CEP 99700-000

ERECHIM-RS

Diego Cechet

Departamento Comercial

TCA – Transformações Veiculares

RS 135, S/Nº - Km 70 - Bairro Frinape

Cep: 99700-000 – Erechim / RS

Fone: (54) – 3861-3300

Cel.: (54) – 99617-2934

www.tcatransformacoes.com.br

Código de campo alterado

 **Antes de imprimir pense em**
seu compromisso com o Meio Ambiente e o
comprometimento com a redução de custos de sua empresa.

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
RS 135, S/N - KM 70 - BAIRRO FRINAPE.
ERECHIM - RS / BRASIL – CEP: 99700-000
CNPJ: 08.389.661/0001-62
FONE: (54) 3861-3300 / (54) 99617-2934
E-mail: diego@tcatransformacoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 09 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para aquisição de 02 (dois) veículos novos zero quilômetro, tipo VAN MINIBUS, a ser utilizados no transporte de pacientes usuários do SUS, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 16 de agosto de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para aquisição de 02 (dois) veículos novos zero quilômetro, tipo VAN MINIBUS, a ser utilizados no transporte de pacientes usuários do SUS, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde

Informamos que o valor máximo da licitação é de **R\$ 387.680,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).**

Atenciosamente,


Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

016

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para aquisição de 02 dois veículos novos zero km tipo Van Minibus para transporte de pacientes usuários do SUS.

O valor máximo do processo é de R\$ 387.600,00

4.4.90.52.52.00.00.00		Veículos de tração mecânica	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTÉ	DEPARTAMENTO
(175) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1518	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(613) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	3518	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIQUEIRA CAMPOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 10 de setembro de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 10/09/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 10/09/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 387.680,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 FRAUDE E CORRUPÇÃO

3.3.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **“prática fraudulenta”**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

¹ . Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² . Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ . Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(v) “prática obstrutiva”: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

⁵ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ . Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N 34/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

- 4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

9

4.4.90.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

(175) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1518 – Departamento de Saúde.

(613) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3518 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão



pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos veículos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos veículos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá a licitante apresentar juntamente com a proposta de preços;

- a) Certidão de adequação e legislação de trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo VAN passageiros;
- b) Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros/Cadeirante;

Q

c) Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica (Engenheiro Mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Van Passageiro/Cadeirante);

d) 01 (um) atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo em Van Passageiros, emitido por órgão público ou privado com ART (anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação;

e) Laudo de ensaio de ancoragem de cinto de segurança de três pontas em poltrona, fornecido por empresa certificada pelo INMETRO, com escopo favorável acreditado pelo INMETRO, para que comprove sua qualidade quanto a fixação dos cintos, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em Van Passageiros.

Obs: todos os documentos relacionados a Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Van Passageiros deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário será declarado consorcio não atendendo este edital.

7.7 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.8 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.9 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.10 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.11 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.12 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.13 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo objeto desta.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação será pago de forma no prazo máximo de trinta dias após realização da entrega dos veículos.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega do veículo é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

15.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial,

bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.



18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).



18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.



19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2019 - PR

03

Processo Administrativo: 81/2019
Data do Processo Adm.: 16/08/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 19/08/2019

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	UND	VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILOMETRO; TIPO VAN MINIBUS - de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados; poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; com cinto de segurança em todos os assentos; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs; câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração (ASR), freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, assistente de vento lateral, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm, tacôgrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corrediça, no mínimo uma tomada de 12V na cabine, rodados simples; na cor solido (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período. ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS: REVESTIMENTO INTERNO - do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acustica em isopor tipo		193.840,0000	387.680,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2019 - PR 035

Processo Administrativo: 81/2019
Data do Processo Adm.: 16/08/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 19/08/2019

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais. REVESTIMENTO ASSOALHO - piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite antiderrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. AR CONDICIONADO DUPLO - CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) - cj ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento de ventilação. POLTRONAS - 01 (cj) - revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, 02 (duas) poltronas reclináveis, confeccionados em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) - poltronas reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança. SISTEMA ELÉTRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista. DIVERSOS: 01 (um) levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas; 01 (um) extintor de incêndio de ABC - 04 (quatro) KG com suporte para fixação. 01 (um) 12 (doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martelinho de emergência; 01 (um) tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) cj adesivos tipo película			

Q

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2019 - PR **036**

Processo Administrativo: 81/2019
Data do Processo Adm.: 16/08/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 19/08/2019

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

escura padrão automotivo.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	387.680,0000
----------------------------------	---------------------	--------------

9

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX./2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em _____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019**, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ
N. _____, sediada _____ (endereço
completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de
_____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da Empresa

**ANEXO VII
MINUTA CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº2019 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua, nº, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor.....brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº - Pregão Presencial nº/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – CENTRO – CEP 84940-000 – FONE/FAX: (43) 3571-1122

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

(175) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1518 – Departamento de Saúde.

(613) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3518 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

Q

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁸. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) “**prática corrupta**”⁹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) “**prática fraudulenta**”¹⁰: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “**prática colusiva**”¹¹: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

⁸ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

⁹ Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

¹⁰ Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

¹¹ Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "**prática coercitiva**"¹²: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco¹³, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado¹⁴ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresenta-

¹² Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

¹³ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

¹⁴ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

ção das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxxx de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº / xx2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q

ANEXO X

MODELO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____. (...).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 19/08/2019

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 34 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1039/19
Data: 19/08/19
Horário: 14:02
Assinatura: gpr

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
34/2019. Registro de preços.
LEGALIDADE.

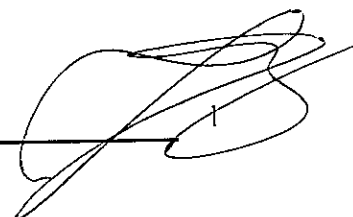
Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 34/2019, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de 2 (dois) veículos novos (0 Km) tipo Van Minibus, para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo o repasse – estruturação da rede de atenção básica de saúde/transporte eletivo, destinados ao Departamento de Saúde do Município, conforme as especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 34/2019 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Deve ficar clara a proibição da indicação de marcas de produtos (art. 15, §7º, I, lei 8.666/93), ou mesmo a delimitação de objeto que leve a esta indicação ou mesmo à diminuição da competitividade, sob pena de nulidade total do certame (isto deve ser analisado pelo ordenador da despesa que tem conhecimento técnico para tanto).

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A forma estabelecida para o procedimento determinada em lei está sendo respeitada até aqui. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos.



Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos. Desta forma, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos bens e sua correta entrega, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato. As cotações constam dos autos e sua veracidade é de responsabilidade do ordenador da despesa, que foi quem as colheu e trouxe ao feito, não tendo deste Departamento o conhecimento necessário para avalia-las.

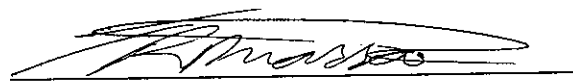
Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Assim sendo, com as ressalvas feitas acima, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 34/2019, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 22 de agosto de 2019.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Controle Interno

Data: 23/08/2019

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 34/2019 para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva.
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1052/19
Data: 23/08/19
Horário: 09:45
Assinatura: grs



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS NOVOS, TIPO VAM MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse – Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo, destinado a Secretaria de Saúde.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 05/13);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.14);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.16);
- Minuta do Edital (fls.17/51);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.53/54).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

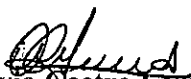
CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 23 de agosto de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

As respostas e esclarecimentos de dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: licitacoes@conselheiromairinck.pr.gov.br, até o dia 26 de agosto de 2019, às 17h00min.

CARGO Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM É IMPRESCINDÍVEL PARA FINALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 856883/2017 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - 560002017001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VITÓRIA O credenciamento das empresas será das 08:48 horas do dia 12 de setembro de 2019.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 26 de agosto 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:58 horas do dia 12 de setembro de 2019, em sua sede com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM É IMPRESCINDÍVEL PARA FINALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 856883/2017 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - 560002017001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VITÓRIA O credenciamento das empresas será das 08:48 horas do dia 12 de setembro de 2019.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 26 de agosto 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CERÂMICA LIDER EIRELI - ME, torna público que recebeu do IAP Licença Prévia para Indústria Cerâmica, sito à Chácara Bordignon, Gramado de Cima, Siqueira Campos, Paraná.

Academia Kanzen

ABERTA DAS 06:00 AS 22:00H

PERSONAL TRAINER

Musculação
Ginástica Localizada
Aeróbica
Step e Alongamentos
Karate Oficial
Judo e Boxe

Rua Benjamin Constant, 1500
Centro - Siqueira Campos - PR
Fone: (43) 9928-8859

Credenciado no Conselho Regional de Educação Física

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
AVISO de Licitação - Pregão Presencial nº 34/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: **10 de setembro de 2019**
ABERTURA: **10 de setembro de 2019** - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2019.

Julliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:58 horas do dia 12 de setembro de 2019, em sua sede com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM É IMPRESCINDÍVEL PARA FINALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 856883/2017 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - 560002017001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VITÓRIA O credenciamento das empresas será das 08:48 horas do dia 12 de setembro de 2019.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 26 de agosto 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:58 horas do dia 12 de setembro de 2019, em sua sede com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM, A IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM É IMPRESCINDÍVEL PARA FINALIZAÇÃO DO CONVÊNIO 856883/2017 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - 560002017001 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO VITÓRIA O credenciamento das empresas será das 08:48 horas do dia 12 de setembro de 2019.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 26 de agosto 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de telhas e pisos para reforma de prédios públicos". O recebimento dos envelopes se dará no dia 09/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>.

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

Presencial que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens para diversas Secretarias Municipais". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

82155/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto: "Contratação de empresa ou profissional autônomo psicólogo, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia, para atuação na rede de Proteção Social Especial do Município". O recebimento dos envelopes se dará no dia 13/09/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2019. Willys Manoel Barbosa - Presidente da Comissão de Licitações

82237/2019

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 210/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestar serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos diversos (central de gases, aquecedores de água, bombas a vácuo, compressores de ar e outros), instalados no Hospital e Maternidade Municipal São José dos Pinhais e na UPA Afonso Pena.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2019 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

81969/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 211/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento e instalações de persianas verticais e cortinas destinadas às Unidades de Ensino de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 de setembro de 2019 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp

informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

81970/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 209/2019 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços técnicos para manutenção preventiva e correção de peças de reposição, acessórios em geral e derivativos de funcionamento dos veículos de urgência e emergência da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2019 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/>

ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 22 de agosto de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

81916/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 200/2019 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de mobiliário escolar (mesas e cadeiras pré-escolares e escolares) para as unidades de ensino da rede municipal. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o edital do Pregão Eletrônico n.º 200/2019-SERMALI teve sua abertura remarcada para o dia 10/09/2019 às 09h00min, devido alterações inseridas no edital, o qual se encontra a disposição dos interessados no endereço http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299 - 8251 e/ou 3381-6670. São José dos Pinhais, 26 de agosto de 2019.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

81939/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 34/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo, destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 30 de setembro de 2019.

ABERTURA: 10 de setembro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2019.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

82282/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

Objeto: Serviço de Hotelaria, do tipo Menor Preço do Lote, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 06 de setembro de 2019 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2019.

Gleise Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira

82144/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

697303619

Documento emitido em 27/08/2019 17:18:28.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 10508 | 27/08/2019 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PRESENCIAL Nº. 103/2019

Principal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, nº 25.690, de 23 de abril de 2019, no uso das

Lei 8.666/93, comunica que está SUSPENSO, o Pregão Presencial nº. 103/2019 - AQUISIÇÃO

na abertura estava prevista para 28/08/2019 às

08h30min.

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2019.

Cristiane Kwas Lucio

Pregoeira

82142/2019

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Secretaria de Saúde.

Data: 03/09/2019

Prezada Senhora,

Tendo em vista a solicitação do senhor Andre Raimundo enviada via e-mail (cópia em anexo), quanto as especificações técnicas (assistente de vento lateral e volante com regulagem de altura), referente ao Pregão 34/2019 cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital, solicitamos maiores esclarecimentos por parte da Secretaria de Saúde sobre a necessidade das referidas especificações.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Gmail



Pesquisar e-mail

61



1.213

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO EDITAL 034/2019

Caixa de e

**ANDRÉ Raimundo** <andrelicitar@gmail.com>

seg, 2 de set

para eu

Boa tarde,

venho através do presente solicitar alteração no pregão edital 034/2019,

quanto as especificações técnicas:

assistente de vento lateral e volante com regulagem de altura,

Tais exigências direcionam apenas para Marca Mercedes Benz,

Por favor, para que ocorra disputa no certame e consequentemente uma maior econom
dinheiro público solicitamos a devida alteração no edital, para exclusão dessas especificLivre de vírus. www.avg.com.

4

Ne
con**Licitação Prefeitura Siqueira Campos**

Boa tarde Conversamos com a Secretária de Saúde, e a mesma irá rever a necessidade real do

>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro

Siqueira Campos – PR



62

MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2019.

Venho por meio deste, responder à solicitação de alteração no pregão edital 034/2019, quanto às especificações técnicas referente ao assistente de vento lateral e volante com regulagem de altura. A alteração no edital se refere à exclusão das especificações referidas. No entanto vejo que são extremamente necessárias tais especificações, pois estamos tratando com vidas humanas e fragilizadas.

Todos os condutores estão familiarizados com situações arriscadas quando são surpreendidos por fortes rajadas de vento, ao ultrapassarem caminhões e em travessias de pontes. No caso, o assistente de ventos laterais consegue resolver estas situações perigosas efetuando intervenções de travagem específicas quando o veículo ameaça sair da pista. Como resultado, é necessário menos esforço do condutor para compensar a direção e controlar o veículo. É uma segurança a mais para os pacientes no caso de um eventual acidente. Já a especificação que diz respeito ao volante com regulagem de altura, hoje isso não é mais um luxo e também devemos considerar o fato de que vários motoristas de diferentes estaturas e portes físicos vão utilizar o veículo. Aproveito para solicitar a inclusão de bagageiro traseiro no veículo.

Atenciosamente,

Marisa F. B. Ribeiro

Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Marisa F. B. Ribeiro
Portaria 033/2019
Secretária de Saúde

Recebido 06/09/19
Jusaya



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde
Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 09 de setembro de 2019.

Venho por meio deste, solicitar suspensão do pregão edital 034/2019. Devido a algumas alterações nas especificações do veículo, como a retirada do item referente à transformação do veículo e inclusão de bagageiro traseiro, vamos refazer e apresentar o pedido para abertura de nova licitação.

Atenciosamente,

Marisa F. B. Ribeiro
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Marisa F. B. Ribeiro
Portaria 033/2019
Secretária de Saúde

Recebido 09/09/19
Juaaze



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

De: Secretária de Saúde
Para: Setor de Licitação

Siqueira Campos, 10 de setembro de 2019.

Venho por meio deste solicitar abertura de nova licitação para Registro de Preço para compra de 2 (dois) veículos, tipo VAN MINIBUS, para serem usados no transporte de pacientes do SUS.

O pagamento dessa despesa será da fonte 1518 – Estruturação da Rede de Atenção Básica/Transporte Eletivo, sendo o valor do repasse foi de R\$ 380.00,00.

Segue em anexo o termo de referência com as devidas alterações na descrição e especificação dos veículos.

Desde já agradeço a colaboração e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marisa F. B. Ribeiro
Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos

Marisa F. B. Ribeiro
Portaria 033/2019
Secretária de Saúde

TERMO DE REFERENCIA

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: Veículo automotor novo zero Quilômetro; tipo VAN MINIBUS; de fabricação nacional; ano de fabricação / modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 15 (dezesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados, poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com cintos de segurança em todos os assentos; bagageiro traseiro; cortinas; insulfilme; estribo lateral; rádio com USB e alto-falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (Quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs, câmbio no mínimo 05(cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração(ASR), freios a disco na 4 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, no mínimo 01 (uma) tomadas de 12V na cabine, rodados simples; na cor sólida (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

911A 52602

REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais.

REVESTIMENTO ASSOALHO: Piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

AR CONDICIONADO DUPLO – CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) – CJ Ar Condicionado Duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento da ventilação;

POLTRONAS: 01 (cj) – Revestimento da Poltrona do Motorista em Courvin ou Tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro; 02 (duas) – Poltronas Reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) – Poltronas Reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em Courvin ou Tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança;

SISTEMA ELÉTRICO: Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;

01 (uma) - Iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do Ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista;

DIVERSOS: 01 (um) - Levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas.

01 (um) – Extintor de Incêndio de ABC – 04 (quatro) Kg com Suporte para fixação.

01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;

04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;

01 (um) – Tacógrafo eletrônico de digital;

01 (um) – CJ Adesivos tipo película escura padrão automotivo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

REABERTURA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às 09h00min do dia 04 de outubro de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 04/10/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 04/10/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 387.680,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscientos e oitenta reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 FRAUDE E CORRUPÇÃO

3.3.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **“prática corrupta”**²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **“prática fraudulenta”**³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

¹ . Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² . Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ . Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(v) “prática obstrutiva”: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

⁵ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶ . Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N 34/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 34/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

4.4.90.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

(175) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1518 – Departamento de Saúde.

(613) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3518 – Departamento de Saúde.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituído por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme **ANEXO V**.

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos veículos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos veículos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido materiais conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contado do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo objeto desta.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação será pago de forma no prazo máximo de trinta dias após realização da entrega dos veículos.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega do veículo é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocor-

rências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

15.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

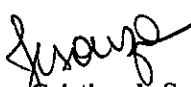
19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2019.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2019 - PR

82

Processo Administrativo: 81/2019
Data do Processo Adm.: 16/08/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 27/08/2019

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	2,000	UND	VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILOMETRO; TIPO VAN MINIBUS - de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados; poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros ; com cinto de segurança em todos os assentos; bagageiro traseiro; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs; câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração (ASR), freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm, tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, farois com regulagem de altura, porta lateral corrediça, no mínimo 01 (uma) tomada de 12V na cabine, rodados simples; na cor solido (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual periodo. ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS: REVESTIMENTO INTERNO - do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acustica em isopor tipo		193.840,0000	387.680,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2019 - PR

Processo Administrativo: 81/2019
Data do Processo Adm.: 16/08/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 27/08/2019

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais. REVESTIMENTO ASSOALHO - piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite antiderrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. AR CONDICIONADO DUPLO - CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) - cj ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento de ventilação. POLTRONAS - 01 (cj) - revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, 02 (duas) poltronas reclináveis, confeccionados em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) - poltronas reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança. SISTEMA ELÉTRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista. DIVERSOS: 01 (um) levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas; 01 (um) extintor de incêndio de ABC - 04 (quatro) KG com suporte para fixação. 01 (um) 12 (doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martelinho de emergência; 01 (um) tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) cj adesivos tipo película			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2019 - PR

84

Processo Administrativo: 81/2019
Data do Processo Adm.: 16/08/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 27/08/2019

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
escura padrão automotivo.						
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	387.680,0000

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX./2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019**, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

R\$...... (Valor por extenso)

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ
N. _____, sediada _____ (endereço
completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de
_____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da Empresa

**ANEXO VII
MINUTA CONTRATO**



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

**CONTRATO Nº2019 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA**

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua, nº, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº - Pregão Presencial nº/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

4.4.90.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

(175) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1518 – Departamento de Saúde.

(613) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3518 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁸. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) “**prática corrupta**”⁹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) “**prática fraudulenta**”¹⁰: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) “**prática colusiva**”¹¹: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

⁸ . Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

⁹ . Para os fins deste parágrafo, “terceiros” refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, “funcionário público” inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

¹⁰ . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um funcionário público; os termos “benefício” e “obrigação” são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o “ato ou omissão” tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

¹¹ . Para os fins deste parágrafo, o termo “partes” refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) “prática coercitiva”¹²: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) “prática obstrutiva”: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco¹³, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado¹⁴ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresenta-

¹² . Para os fins deste parágrafo, “parte” refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

¹³ . Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento “cruzado”, conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

¹⁴ . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

ção das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxxx de 2019.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII**MODELO****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº / xx2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX**PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019****MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE****Declaração de Compromisso e Idoneidade**

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

MODELO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____. (...).
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

TABELA 8.2

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL MÉDIO				CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
Professor	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	08	1,50	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	07	1,50	10,50	
			Conhecimentos Gerais	04	1,00	4,00	
			Conhecimento Específico	21	3,50	73,50	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	40		100,00	
	2ª	Títulos	De acordo com item 11			20,00	Classificatório
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			120,00	
			NOTA FINAL			120,00	

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO 302 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Requisitos: Ensino MÉDIO Completo e Residir na Área de Atuação	
Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Treduzir para a ESE a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.	

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	
CARGO 301 AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
Requisitos: Ensino MÉDIO Completo	
Atribuições: Atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença - seus sintomas e riscos - e o agente transmissor. Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; visitar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do <i>Aedes aegypti</i> ; promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunicar ao instrutor supervisor do Paga/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissores da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminhar os casos suspeitos de dengue a unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Saúde.	

O candidato que não quiser mais realizar o certame pela alteração da data da prova objetiva deverá solicitar a devolução da taxa de inscrição (ANEXO I) até a data de 27/09/2019, através do preenchimento do formulário de devolução e encaminhar para o e-mail concurso@siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos-PR, 19 de setembro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
INSCRIÇÃO: _____
CARGO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____
DADOS PARA DEVOLUÇÃO
BANCO: _____
AGÊNCIA: _____ CONTA: _____
NOME TITULAR CONTA: _____

Siqueira Campos/PR, ____ de Setembro de 2019.

NOME REQUERENTE

OBS: Endereçamento aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 34/2019 em razão da readequação do anexo I.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 04 de outubro de 2019.
ABERTURA: 04 de outubro de 2019 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 19 de setembro de 2019.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2019

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, SUMARA DE FREITAS GONÇALVES, cargo de PROFESSORA, portadora da Carteira de Identidade, RG. 4.288.116-3/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 17/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 19 dia do mês de setembro de 2019.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL



escola da
inteligência
Educação das Emoções



SISTEMA DE ENSINO
POSITIVO

Colégio Dom Bosco

Rua Odilon Leite Rodrigues
1331 - Nações
Siqueira Campos - PR

(43) 3571-1971 (43) 99873-0242
secretaria@domboscoonline.com
Colégio Dom Bosco Siqueira Campos
@colegiodombosco

OBJETO
Veículo Utilitário tipo
PICK UP

QUANTI-
DADE 01
VALOR
TOTAL R\$ 57.690,00
PRAZO
(DIAS) 60

São Mateus do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

AVISO

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, leva ao conhecimento das interessadas que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019 - P.M.S.M.S.

OBJETO: Contratação para execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, de reaparelhamento asfáltico sobre pavimento existente em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) em vias urbanas do Município, perfazendo uma área total de 10.795,35 m² (dez mil setecentos e noventa e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TIPO DA LICITAÇÃO: "Menor Valor Global"

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/10/2019 a partir das 09:10 horas.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e modelo, encontram-se a disposição das empresas interessadas no site da Prefeitura Municipal, www.saomateusdosul.pr.gov.br, link Licitações.

São Mateus do Sul, 17 de setembro de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

90861/2019

Sarandi

MUNICÍPIO DE SARANDI
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2019.

O MUNICÍPIO de Sarandi, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, na Rua Guaiapó, 484 - Sala 4 - Sobreloja - Centro - Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575), realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan	02	101.680,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jéssica Gonçalves Castione Jagas, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3264 - 8623 - E-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.sarandi.pr.gov.br> ou na Rua: José Emiliano de Gusmão, 565, das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

Jessuca Gonçalves Castione Jagas

91646/2019

MUNICÍPIO DE SARANDI
SEDU/PRANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2019.

O MUNICÍPIO de Sarandi, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2019, na Rua Guaiapó, 484 - Sala 4 - Sobreloja - Centro - Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575), realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01		

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Jéssica Gonçalves Castione Jagas, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3264 - 8623 - E-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada

ser solicitados junto ao Pregoeiro Jéssica Gonçalves Castione Jagas, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3264 - 8623 - E-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.sarandi.pr.gov.br> ou na Rua: José Emiliano de Gusmão, 565, das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 19 de setembro de 2019.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas

91650/2019

Sertaneja

PREFEITURA DE SERTANEJA/PR
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 01/2019

A Prefeitura de Sertaneja, Estado do Paraná, torna público que, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, encontram-se à disposição, a partir de 23/09/2019, o Edital da Concorrência n.º 01/2019, do tipo melhor técnica, para concessão de uso de área de imóvel público para fins de instalação de empresa do ramo têxtil. A sessão será realizada às 09h00m do dia 08/11/2019, no paço municipal sito a Av. Nossa Senhora do Rosário n.º 233, Centro, - Departamento de Licitação. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.sertaneja.pr.gov.br, link licitações, campo "Concorrência" n.º 01/2019. Informações pelo telefone (0*43) 3562-1247 ou pelo e-mail licitaneja@gmail.com.

Sertaneja, 19 de setembro de 2019.

SILMARA ASSIS DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação

91576/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Presencial n.º 34/2019 em
razão da readequação do anexo I.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 04 de outubro de 2019.

ABERTURA: 04 de outubro de 2019 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro n.º 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

91866/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 117/2019

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Licenciamento de software de sistema de imagens médicas no formato DICOM para aquisição e armazenamento de imagens médicas no formato DICOM e suas respectivas alterações no Edital.

As propostas ficam abertas para 02 de outubro

Secretaria Municipal de Administração - Divisão

500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

As propostas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de

Licitações no endereço supra citado ou através do

pmib.pr.gov.br/compraspublicas/index.php.

Telêmaco Borba, 19 de setembro de 2019.

Marcelle Vieira Kuna

Pregoeira

91802/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

772303419

Documento emitido em 20/09/2019 15:31:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

N.º 10526 | 20/09/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE -

www.imprensaoficial.pr.gov.br

04/10/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 33441004000164

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2019 09:25:26

Data da última atualização: 04/10/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

2

2

2

2

2

102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 09:11:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1303194

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 08:57:22 (hora local)**.

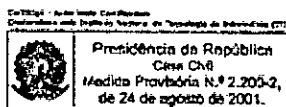
***Código de Autenticação Digital:** 108402207190839360845-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e562126231d70f95b2bc0616e51cba23cb033522d9bdf796d13c4b594cbdf
031841b7ebd2f1673879133b789b9485c7e1f



Handwritten signatures and marks:
- A large signature at the top right.
- A signature at the bottom left.
- A signature at the bottom center.
- The date "2/89" and the page number "1/1" at the bottom right.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSZEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243**

Cláusula Primeira: A sócia **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, já identificada no preâmbulo desta alteração, com a anuência dos demais sócios, decide aumentar o capital social da empresa, integralizando neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que somado ao seu capital já integralizado totalizam R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais) representados por 100.100 (cem mil e cem) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cláusula Segunda: Decorrente das alterações sofridas o capital social fica dividido da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R\$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira: A vista das modificações, ora ajustadas **consolida-se** o contrato social e sua alteração com a seguinte redação:

**ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO****CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243**

Pelo presente instrumento particular, **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243**

035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, **GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, e **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à Rua João Wyclif, 405, apto 803, Londrina, Paraná, CEP: 86050-450, neste ato representado por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, resolvem de comum acordo por este instrumento particular, consolidar seu contrato social primitivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na à Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, CEP: 86070-500, Londrina, Paraná.

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa será: **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS.**

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R\$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R\$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade terá como início de suas atividades em 1º de março de 2019.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigos 1.056 do Código Civil Brasileiro);

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, INDIVIDUALMENTE, com poderes e atribuições

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243**

autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, Inciso VI, 1.013, 1.015, 1.0164 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima: Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigo 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro)

Cláusula Décima Quarta: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta: Os sócios da Empresa declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 1 via.

Londrina, 17 de maio de 2019.


ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8/19

111



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB N° 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9/19

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

10º Serviço
Notarial

GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA

Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

10º Serviço
Notarial

LEONARDO ANTONHOLI GARCIA

Representado por Andreia Maria Antonholi Garcia

Não utilizar – Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB Nº 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2. 10/19



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2019 09:37 SOB N° 20194150690.
PROTOCOLO: 194150690 DE 11/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903213340. NIRE: 41209033243.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R

13/38

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA CCC IDENTIDADE / CDS EMPREGO / UF 7170705-9 ES SP PR			
		CN 035.376.829-48 DATA NASCIMENTO 17/05/1982	
FILIAÇÃO DEONARDO ANTONHOLI			
MARIA APARECIDA CARDOSO ANTONHOLI			
PERMISSÃO 		ACE 	
CAT. HAB 2		VALIDADE 11/11/2018	
1ª HABILITACAO 25/04/2002		2ª HABILITACAO 25/04/2002	
NUM. IDENTIFICACAO 02370376259			
OBSERVAÇÕES 			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL LONDREIRA, PR		DATA EMISSAO 11/11/2013	
 ASSINATURA DO TITULAR			
NUM. IDENTIFICACAO 02370376259		NUM. IDENTIFICACAO 02370376259	
DETRAN-PR (PARANA)			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CACHOEIRO 06.478-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 100 - Centro - Fone: (41) 3242.0000 - Fax: (41) 3242.0044
e-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

O presente documento foi autenticado em 19/07/2019 às 16:20:17, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, sob o nº 108401907191618540817-1, com o valor de R\$ 4,42.

Cod: Autenticação: 108401907191618540817-1, Data: 19/07/2019 16:20:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALV01178-20W6.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.

Valor Autenticado de Minuta Cartório: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2019 09:18:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1302998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2020 09:13:00 (hora local)**.

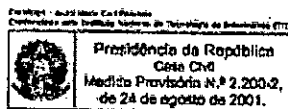
¹**Código de Autenticação Digital:** 108401907191618540817-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b080ff488741dce6b51a4456008ef56ca0393f894104088cd8afc1bb69036f2c1033522d9bdf796d13c4b594cbdf03184fbc1c53d3bfc3dc9772a5c8dff10d3b0



Handwritten signature

Handwritten signature and date 13/10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante..... ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob
nº 33.441.004/0001-64, estabelecida na cidade de Londrina /
PR, na Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la
A, neste ato representado pelo sócio proprietário ANDREIA
MARIA ANTONHOLI GARCIA.

Outorgado..... JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, em-
presário, inscrito no CPF 739.518.629-04 e no RG 5.897158-8
SSP-PR, com endereço na Rua Roncador, 302 Bairro Lindoia –
na cidade de Londrina/Pr.

Poderes Específicos.... Os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula *ad negotia*,
especialmente para representar o outorgante junto a qualquer
órgão do Governo, Federal, Estadual ou Municipal, especialmen-
te em processos de Vendas a Governo, Pregão Presencial, Carta
Convite, Tomada de Preço, licitação, de qualquer modalidade de
objeto ou preço, podendo formular lances, negociar preços, as-
sinar propostas, contratos e todos os documentos necessários,
dar e receber quitação, apresentar documentos, enfim, praticar
todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato
inclusive todos os poderes necessários para interpor e renunci-
ar ao direito de interposição de recurso.

Data..... Londrina/PR, quinta-feira, 04 de Julho de 2019.

Assinaturas....



Andreia Maria Antonholi Garcia
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 717070595 SSP PR



10º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião - Tel. (43) 3347-4377
Rua Itaboraí, 184 - CEP 86060-510 - Londrina/PR
email: cartoriogoncalveslondrina@hotmail.com

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDREIA MARIA
ANTONHOLI GARCIA.
SELO: Aqvfo . h6wp8 . AAq2i - CONTROLE: a9mAv . wKHqK. Consultar
esse selo em: www.funarpen.com.br
Dou fé, Londrina, 15 de Junho de 2019 - 16:36:50h
Em Teste _____ da Verdade

Blanche Doroteo
Escritura Juntada

14/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2019 09:20:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1302996

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/07/2020 09:13:00 (hora local)**.

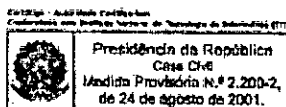
Código de Autenticação Digital: 108401907191618540941-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b080ff488741dce6b51a4456008ef56ca4d939765bfff8887bda940b8f6e7858b6033522d9bdf796d13c4b594cbdf0
3184591e798427b71ad8d6073c9d932ca057



R
15/19 1/1

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 - INSCRICAO ESTADUAL 00000000000000000000

CNPJ: 33.441.004/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500
FONE: 43 3017 9112

TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de **Empresa de Pequeno Porte** e que não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Londrina, 11 de Setembro de 2019.

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF 035.376.829-48

RG 71707059SESP PR

RODOLFO TRAMONTIM ZANLUCHI

CONTADOR CRC-PR 044303/O-7

CPF: 023.214.889-99

33.441.004/0001-64

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA

REUCLIDES DA CUNHA, 206-46005

LANDING SHANGRI-LA 4 SEP 81 0730-800

CONCLUSIONS

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 - 64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

Autenticação Digital

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

Autenticação Digital

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões - 1ª Vara de Família e Sucessões

36/18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/09/2019 13:55:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1352004

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 17:11:04 (hora local)**.

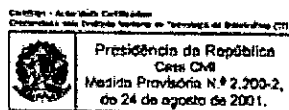
¹**Código de Autenticação Digital:** 108401809191710190210-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8327547885134cd6eabb27197084f15d05b63a8613310cad19c4e37c4eeba260033522d9bdf796d13c4b594cb
df03184a1b490041128b7a0fa7d627afbad9825



Handwritten signatures and marks, including the date 17/10 and the number 111.

120



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC1900047858	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209033243	CNPJ 33.441.004/0001-64	Data de Ato Constitutivo 24/04/2019	Início de Atividade 01/03/2019
Endereço Completo Rua Euclides da Cunha, Nº 206, FUNDOS FUNDOS:, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-500			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS			
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	CPF/CNPJ 150.129.279-07	Participação no capital R\$ 49.950,00	Espécie de sócio Sócio
Nome LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	CPF/CNPJ 150.129.379-61	Participação no capital R\$ 49.950,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	CPF/CNPJ 035.376.829-48	Participação no capital R\$ 100.100,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE
Dados do Administrador			
Nome ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	CPF 035.376.829-48	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 16/07/2019	Número 20194150690	ATIVA Status SEM STATUS	
		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2019, às 16:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VJC75D1Z.



PRC1900047858

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

18/19

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3017-0163 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

121

**DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 71707059 SESP/PR e CPF/MF n.º. 035.376.829-48, **DECLARA** atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Londrina, 04 de outubro de 2019.



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF 035.376.829-48

RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64

**ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA**

EUCLIDES DA CUNHA, 206-FUNDOS

JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500

LONDRI-PR

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001 - 64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43



19/19

Sanção Aplicada - CEIS

122

Data da consulta: 04/10/2019 09:26:22

Data da última atualização: 04/10/2019 04:45:06

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI - 03.093.776/0001-91
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

● EDIMENTO - LEI DO PREGÃO

Fundamentação legal

ART. 7, LEI 10520/2002

Descrição da fundamentação legal

QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção

● 10/2019

Data de fim da sanção

28/10/2019

Data de publicação da sanção

02/10/2019

Publicação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3 PAGINA 163 

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

30/09/2019

Número do processo

PAE 28.143/2019

Abrangência definida em decisão judicial

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

SANÇÃO ORIGINAL INICIADA EM 18/09/2019. DATA ORIGINAL DE TÉRMINO DA SANÇÃO EM 17/10/2019. DATA DE TÉRMINO DA SANÇÃO ALTERADA PARA 20/09/2019, POR FORÇA DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DO TRE/SC, QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DAS PENALIDADES APLICADAS À EMPRESA. RESTABELECIMENTO DA SANÇÃO PELO SALDO DE 27 (VINTE E SETE) DIAS A PARTIR DE 02/10/2019, POR FORÇA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA NO PAE N. 28.143/2019, QUE

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRE-SC)		SC

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRE-SC)	RUA ESTEVES JÚNIOR, 68, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88015-130	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(48) 3251-3700	CCM-SGC@TRE-SC.JUS.BR;	18/09/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
E VEICULACAO NACIONAL

PR

1814992237

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1814992237

ALTAIR SIQUEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAPORTE / UF
5292542-1 SSP PR

CPF
078.398.739-87 DATA NASCIMENTO
06/09/1972

PLACAO
ALTAIR SIQUEIRA

MARIA ESTERVINA SIQUEIRA

PERMISSAO REC. CAT. HIN.
AB

01807382843 28/01/2024 19/05/1996

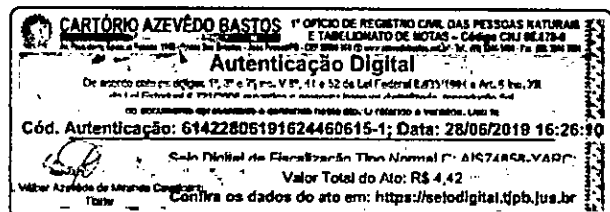
OBSERVAÇÕES

LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSAO 28/01/2019

78455383438 99915826930

PARANA

CONFERE COM
O ORIGINAL



125

MANUPA

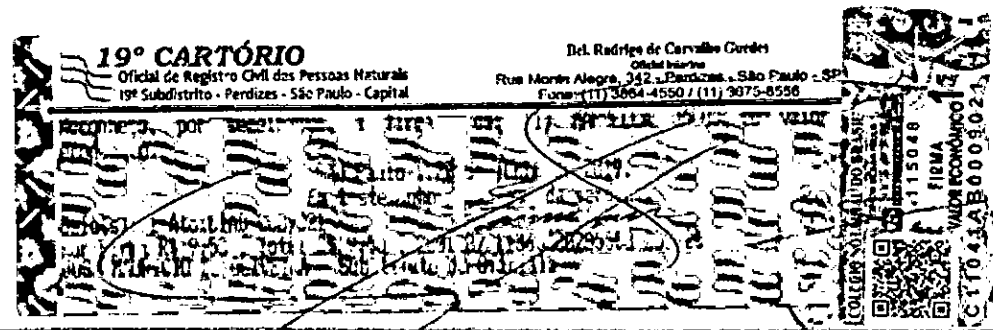
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda.**, com sede à Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. Sª que o Sr. ~~ALTAIR STOLTELLA FILHO~~, CPF nº. 878.398.739-87 e RG: 6.293.542-1 SESP PR, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, oferecer e assinar proposta, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade desta procuração: 30/09/2019.



Manuela Jacob
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas EIRELI.
Manuela Jacob / Sócia Diretora
RG 40182722 SSP-SP e CPF nº 372.532.828-50



Handwritten notes and signatures on the right side of the document.

- | | | |
|--|---|--|
| 9 Av. Marquês de São Vicente 1619 - Sala 2705 - Barra Funda - São Paulo - SP - CEP 01139-003 | 9 Avenida Amador de Almeida 2003 - Marília - SP - CEP 13200-000 | 9 Avenida Amador de Almeida 2003 - Marília - SP - CEP 13200-000 |
| 9 03.093.776/0001-91 | 9 Rua da Liberdade 100 - São Paulo - SP - CEP 01305-000 | 9 Avenida Herculano de Figueiredo 157 - São Paulo - SP - CEP 01305-000 |
| 9 530.097.744.115 | 9 Rua da Liberdade 100 - São Paulo - SP - CEP 01305-000 | 9 Avenida Herculano de Figueiredo 157 - São Paulo - SP - CEP 01305-000 |

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante portadora do RG nº 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliada a Rua Traipu, nº 542, Apto nº 8, São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01235-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3560209550-5 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISORIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar os objetivos para:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios par a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELAMENTO DE NOTAS - CADERNO 01/2014		E TABELAMENTO DE NOTAS - CADERNO 01/2014	
Cidade: Ribeirão Preto - SP		Cidade: Ribeirão Preto - SP	
Data: 14/02/2019		Data: 14/02/2019	
Hora: 14h02		Hora: 14h02	
Assinatura: [Assinatura]		Assinatura: [Assinatura]	
Cód. Aut. Int. 2: 6142		Cód. Aut. Int. 2: 6142	
Cód. Aut. Int. 3: 140219		Cód. Aut. Int. 3: 140219	
Cód. Aut. Int. 4: 927381		Cód. Aut. Int. 4: 927381	
Cód. Aut. Int. 5: 138-1-1		Cód. Aut. Int. 5: 138-1-1	
Cód. Aut. Int. 6: 04		Cód. Aut. Int. 6: 04	
Cód. Aut. Int. 7: 122011		Cód. Aut. Int. 7: 122011	
Cód. Aut. Int. 8: 09:35		Cód. Aut. Int. 8: 09:35	
Cód. Aut. Int. 9: 00		Cód. Aut. Int. 9: 00	
Cód. Aut. Int. 10: 00		Cód. Aut. Int. 10: 00	
Cód. Aut. Int. 11: 00		Cód. Aut. Int. 11: 00	
Cód. Aut. Int. 12: 00		Cód. Aut. Int. 12: 00	
Cód. Aut. Int. 13: 00		Cód. Aut. Int. 13: 00	
Cód. Aut. Int. 14: 00		Cód. Aut. Int. 14: 00	
Cód. Aut. Int. 15: 00		Cód. Aut. Int. 15: 00	
Cód. Aut. Int. 16: 00		Cód. Aut. Int. 16: 00	
Cód. Aut. Int. 17: 00		Cód. Aut. Int. 17: 00	
Cód. Aut. Int. 18: 00		Cód. Aut. Int. 18: 00	
Cód. Aut. Int. 19: 00		Cód. Aut. Int. 19: 00	
Cód. Aut. Int. 20: 00		Cód. Aut. Int. 20: 00	
Cód. Aut. Int. 21: 00		Cód. Aut. Int. 21: 00	
Cód. Aut. Int. 22: 00		Cód. Aut. Int. 22: 00	
Cód. Aut. Int. 23: 00		Cód. Aut. Int. 23: 00	
Cód. Aut. Int. 24: 00		Cód. Aut. Int. 24: 00	
Cód. Aut. Int. 25: 00		Cód. Aut. Int. 25: 00	
Cód. Aut. Int. 26: 00		Cód. Aut. Int. 26: 00	
Cód. Aut. Int. 27: 00		Cód. Aut. Int. 27: 00	
Cód. Aut. Int. 28: 00		Cód. Aut. Int. 28: 00	
Cód. Aut. Int. 29: 00		Cód. Aut. Int. 29: 00	
Cód. Aut. Int. 30: 00		Cód. Aut. Int. 30: 00	
Cód. Aut. Int. 31: 00		Cód. Aut. Int. 31: 00	
Cód. Aut. Int. 32: 00		Cód. Aut. Int. 32: 00	
Cód. Aut. Int. 33: 00		Cód. Aut. Int. 33: 00	
Cód. Aut. Int. 34: 00		Cód. Aut. Int. 34: 00	
Cód. Aut. Int. 35: 00		Cód. Aut. Int. 35: 00	
Cód. Aut. Int. 36: 00		Cód. Aut. Int. 36: 00	
Cód. Aut. Int. 37: 00		Cód. Aut. Int. 37: 00	
Cód. Aut. Int. 38: 00		Cód. Aut. Int. 38: 00	
Cód. Aut. Int. 39: 00		Cód. Aut. Int. 39: 00	
Cód. Aut. Int. 40: 00		Cód. Aut. Int. 40: 00	
Cód. Aut. Int. 41: 00		Cód. Aut. Int. 41: 00	
Cód. Aut. Int. 42: 00		Cód. Aut. Int. 42: 00	
Cód. Aut. Int. 43: 00		Cód. Aut. Int. 43: 00	
Cód. Aut. Int. 44: 00		Cód. Aut. Int. 44: 00	
Cód. Aut. Int. 45: 00		Cód. Aut. Int. 45: 00	
Cód. Aut. Int. 46: 00		Cód. Aut. Int. 46: 00	
Cód. Aut. Int. 47: 00		Cód. Aut. Int. 47: 00	
Cód. Aut. Int. 48: 00		Cód. Aut. Int. 48: 00	
Cód. Aut. Int. 49: 00		Cód. Aut. Int. 49: 00	
Cód. Aut. Int. 50: 00		Cód. Aut. Int. 50: 00	
Cód. Aut. Int. 51: 00		Cód. Aut. Int. 51: 00	
Cód. Aut. Int. 52: 00		Cód. Aut. Int. 52: 00	
Cód. Aut. Int. 53: 00		Cód. Aut. Int. 53: 00	
Cód. Aut. Int. 54: 00		Cód. Aut. Int. 54: 00	
Cód. Aut. Int. 55: 00		Cód. Aut. Int. 55: 00	
Cód. Aut. Int. 56: 00		Cód. Aut. Int. 56: 00	
Cód. Aut. Int. 57: 00		Cód. Aut. Int. 57: 00	
Cód. Aut. Int. 58: 00		Cód. Aut. Int. 58: 00	
Cód. Aut. Int. 59: 00		Cód. Aut. Int. 59: 00	
Cód. Aut. Int. 60: 00		Cód. Aut. Int. 60: 00	
Cód. Aut. Int. 61: 00		Cód. Aut. Int. 61: 00	
Cód. Aut. Int. 62: 00		Cód. Aut. Int. 62: 00	
Cód. Aut. Int. 63: 00		Cód. Aut. Int. 63: 00	
Cód. Aut. Int. 64: 00		Cód. Aut. Int. 64: 00	
Cód. Aut. Int. 65: 00		Cód. Aut. Int. 65: 00	
Cód. Aut. Int. 66: 00		Cód. Aut. Int. 66: 00	
Cód. Aut. Int. 67: 00		Cód. Aut. Int. 67: 00	
Cód. Aut. Int. 68: 00		Cód. Aut. Int. 68: 00	
Cód. Aut. Int. 69: 00		Cód. Aut. Int. 69: 00	
Cód. Aut. Int. 70: 00		Cód. Aut. Int. 70: 00	
Cód. Aut. Int. 71: 00		Cód. Aut. Int. 71: 00	
Cód. Aut. Int. 72: 00		Cód. Aut. Int. 72: 00	
Cód. Aut. Int. 73: 00		Cód. Aut. Int. 73: 00	
Cód. Aut. Int. 74: 00		Cód. Aut. Int. 74: 00	
Cód. Aut. Int. 75: 00		Cód. Aut. Int. 75: 00	
Cód. Aut. Int. 76: 00		Cód. Aut. Int. 76: 00	
Cód. Aut. Int. 77: 00		Cód. Aut. Int. 77: 00	
Cód. Aut. Int. 78: 00		Cód. Aut. Int. 78: 00	
Cód. Aut. Int. 79: 00		Cód. Aut. Int. 79: 00	
Cód. Aut. Int. 80: 00		Cód. Aut. Int. 80: 00	
Cód. Aut. Int. 81: 00		Cód. Aut. Int. 81: 00	
Cód. Aut. Int. 82: 00		Cód. Aut. Int. 82: 00	
Cód. Aut. Int. 83: 00		Cód. Aut. Int. 83: 00	
Cód. Aut. Int. 84: 00		Cód. Aut. Int. 84: 00	
Cód. Aut. Int. 85: 00		Cód. Aut. Int. 85: 00	
Cód. Aut. Int. 86: 00		Cód. Aut. Int. 86: 00	
Cód. Aut. Int. 87: 00		Cód. Aut. Int. 87: 00	
Cód. Aut. Int. 88: 00		Cód. Aut. Int. 88: 00	
Cód. Aut. Int. 89: 00		Cód. Aut. Int. 89: 00	
Cód. Aut. Int. 90: 00		Cód. Aut. Int. 90: 00	
Cód. Aut. Int. 91: 00		Cód. Aut. Int. 91: 00	
Cód. Aut. Int. 92: 00		Cód. Aut. Int. 92: 00	
Cód. Aut. Int. 93: 00		Cód. Aut. Int. 93: 00	
Cód. Aut. Int. 94: 00		Cód. Aut. Int. 94: 00	
Cód. Aut. Int. 95: 00		Cód. Aut. Int. 95: 00	
Cód. Aut. Int. 96: 00		Cód. Aut. Int. 96: 00	
Cód. Aut. Int. 97: 00		Cód. Aut. Int. 97: 00	
Cód. Aut. Int. 98: 00		Cód. Aut. Int. 98: 00	
Cód. Aut. Int. 99: 00		Cód. Aut. Int. 99: 00	
Cód. Aut. Int. 100: 00		Cód. Aut. Int. 100: 00	

- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente, capotas, filtros, macas
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandejas, adesivos, máscaras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA

E sua filial com endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578, passa a ser a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

A sede está situada à estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69070-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

III - DA DURAÇÃO.

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

8

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo CNJ nº 1.344		E TABELAMENTO DE NOTAS - Campo CNJ nº 1.344	
Cód. Aut. n° 3142		Cód. Aut. n° 3142	
Data de Emissão: 08/07/2011		Data de Emissão: 08/07/2011	
Hora de Emissão: 14:02:19		Hora de Emissão: 14:02:19	
Tipo de Documento: 138-2		Tipo de Documento: 138-2	
Assinatura: [Assinatura]		Assinatura: [Assinatura]	
Selo de Autenticidade: [Selo]		Selo de Autenticidade: [Selo]	
URL: http://www.azevedobastos.com.br		URL: http://www.azevedobastos.com.br	

IV - DO OBJETIVO DA EIRELI É:

O objetivo da EIRELI é:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCÍCIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

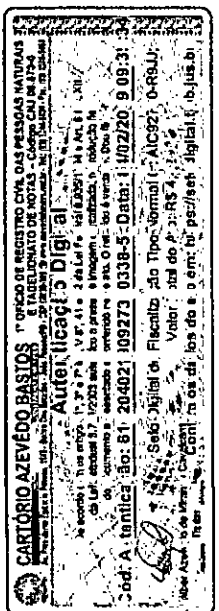
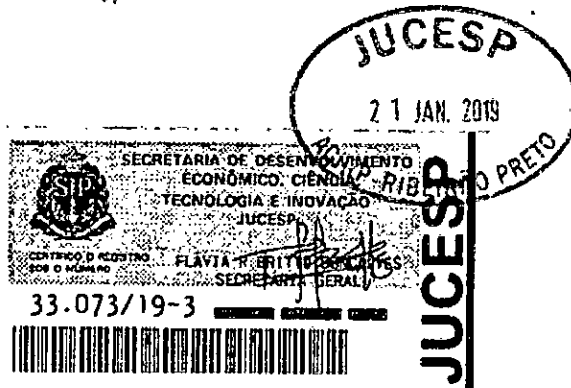
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. C.A.M. nº 8794
R. Nelson Faria, 100 - Jd. Santa Helena - Ribeirão Preto/SP - 13060-900
Fone: (16) 3333-1111 - Fax: (16) 3333-1112 - E-mail: rpb@azevedobastos.com.br
Site: www.azevedobastos.com.br

Usuário: sagac **Senha: 123456**
Data: 04/12/2011 09:35
Cód. Aut. 6142 140219 927386 138-42
Tipo N. 1092721 KV88
Valor To. 4 do Atto R\$ 4,02
Contín. on data 1 do ato im: http://sefod.jfpr.jus.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ribeirão Preto (SP) 10 de dezembro de 2018.


MANUELLA JACOB







JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



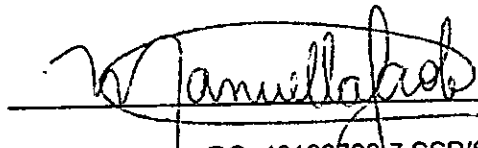
132

Declaração

Eu, MANUELLA JACOB, portador da Cédula de Identidade nº 40182722-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 372.532.828-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marquês de São Vicente, 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, SP, São Paulo, CEP 01139-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RG: 40182722-7 SSP/SP
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELAMENTO DE NOTAS - Cópia em PDF	
Autenticação Digital	
Cartório Azevedo Bastos	Autenticação Digital
CPF: 0142140219	92738138-61
Alm: 04	122011 09:35
Solo D: 01/01/2019	Tipos N: 01/01/2019
Valor To: R\$ 4,42	Valor To: R\$ 4,42
Contín: 01/01/2019	Contín: 01/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 15:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168742

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 09:53:44 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 61420402190927380338-1 a 61420402190927380338-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220d41aad100528a2370251a87bebc6547197d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c09ba36be81bc4c112ae5e6da1b4a0104

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital

Cartório de Autenticação Digital



8

40.112.122-7 01/OUT/2012
MANUELLA JACOB
PAULO CESAR JACOB
E LUIZA SIMAO JACOB
C. JOÃO DA BOA VISTA - 08/OUT/1994
ESPERITO STO. DO PINHAL-SP
ESPERITO STO DO PINHAL
CN: V. A114/F-S.183 /N.016961
312532178/50

PROIBIDO PLASTIFICAR
8120-8
[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - C. de Reg. Civ. do Estado de São Paulo
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º, § 2º da Lei Federal 1.250/1964 e Art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2003 declara-se a presente autenticação verdadeira e fidedigna.
Cód. Autenticação: 61420407491101060891-1; Data: 04/07/2019 11:12:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIT71721-PEHS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Anual de Honorários: R\$ 4,42
Contra os dados do ato em: <https://sefodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 09:35:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1290039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 09:28:36 (hora local)**.

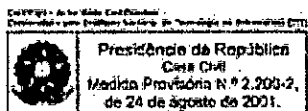
¹Código de Autenticação Digital: 61420407191101060891-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199ffbd657ec87a566e935eeb3ea39921c129076df6a09c26edf0457d4ba7006351436c35e283b0be8ff56ca6724fc709d7c4fd75a3279cafd59f7d



8

f

e

R



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
372.532.828-50**

**Nome
MANUELLA JACOB**

**Nascimento
08/10/1994**

**CÓDIGO DE CONTROLE
AF66.954D.E56F.3C15**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:02:03 do dia 13/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

[Handwritten signatures and initials]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MANUPA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

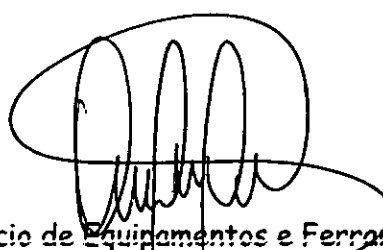
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 34./2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

São Paulo, 04 Outubro de 2019.

CNPJ 03.093.776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda.
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530.097.744.115 NIRE
35.215.515.306


Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - § 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japirim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Boç - Curitiba - MT
CEP 78008-900

04/10/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30509342000100

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2019 09:29:34
Data da última atualização: 04/10/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

2.

92

22

138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2019 09:11:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332190

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 08:56:05 (hora local)**.

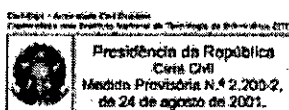
¹**Código de Autenticação Digital:** 106062608190848260350-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b233bbb949c39e7bd11f2257f83377ddc34d3abd91190a807afa8537a3e2000317e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f349e7d2354054aa3ee8ec802b9db0495



(Assinaturas manuscritas)



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

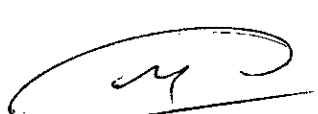
ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 34/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.


PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ 30.509.342/0001-00

NIRE 35.602.183.838

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, nesta e melhor forma de direito o abaixo assinado:

PEDRO MIRANDA BETINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 2.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP/SP, expedida em 03/07/2.017 e do CPF nº 461.970.238-22, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, lote/quadra 11/10, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 1208, bairro Santa Cruz do José Jacques, CEP. 14020-750, sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **35.602.183.838** em 21/05/2018, CNPJ sob nº **30.509.342/0001-00**, têm acertado a presente alteração, de acordo com que estabelece as cláusulas e condições seguintes:

I – DA NOVA SEDE:

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada transfere sua sede para a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

II – DA ADMISSÃO DA NOVA TITULAR:

Nesta data entra para a Eireli **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Abril de 1.980, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP/SP, expedida em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada na Rua Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14110-000.



JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14090-190 fone: (16) 3610-3241

143

JUL 2019

III – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE:

Retira-se da Eireli, por livre e espontânea vontade o titular **PEDRO MIRANDA BETINI**, vendendo e transferindo a titularidade da Eireli para a titular recém admitida **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, cuja titular adquirente efetua neste ato, o pagamento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de capital integralizado em moeda corrente do País, dando e recebendo assim o titular retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

IV – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º – A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º – A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º – A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º – Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

V – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da empresa, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP. 14090-190 fone: (16) 3810-3241

Handwritten signatures and initials.

JUL 2019

VI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§º Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

I - DO TIPO JURÍDICO

A Empresa é Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II - DA DENOMINAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

III - DO OBJETO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO**.

IV - DA SEDE

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14090-495, podendo entretanto abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.



JCS CONTABILIDADE
Pauлиста - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14090-490 fone: (16) 3510-3241

[Handwritten signatures]

145

JUL 2018

22 02 18

V – DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

§º Único - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

VI – DA DURAÇÃO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 15 de Maio de 2.018.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe à titular administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º– A titular administradora tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º– A titular administradora poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º– A titular administradora poderá nomear procurador (es) para representá-la junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º– Responde por perdas e danos perante a EIRELI, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14090-190 fone: (16) 3610-3241

JUL 2019
22 02 19

146

IX - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados da falecida, para serem entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova sociedade e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X - DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano, momento em que a administradora da EIRELI presta conta justificada de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

A titular administradora poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a antecipação de dividendos.

É facultado à titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ Único - A titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XII - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor, sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14090-190 fone: (16) 3610-3241

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

147

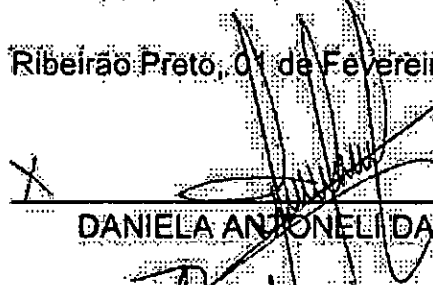
147
2019

XIII - DO FORO

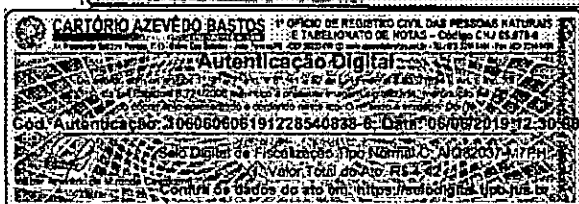
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar alterado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de alteração do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos titulares.

Ribeirão Preto, 01 de Fevereiro de 2019.

X 
DANIELA ANTONELI DA SILVA

X 
PEDRO MIRANDA BETINI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:25:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

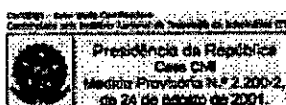
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228540838-1 a 106060606191228540838-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5bc4e5da0ad9330e3c296cf558fec7fde7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953ff39500782a926658044d18a076ae07ae



ATO CONSTITUTIVO

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PEDRO MIRANDA BETINI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 2.000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP/SP, expedida em 03/07/2.017 e do CPF nº 461.970.238-22, residente e domiciliado na Rua Ernesto Candido (Sítio S Bento 1), nº 112, lote/quadra 11/10, bairro Condomínio Bella Città, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14098-591, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, que se rege pela legislação vigente, com cláusulas e condições abaixo:

I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos moldes do Inciso VI do art. 44, combinado com o art. 980-A e seus parágrafos, do Código Civil, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2.011, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação de **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**.

III – DO OBJETO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO ESTABELECIMENTO.**

IV – DA SEDE DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede instalada na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, sala 1208, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, na condição de escritório administrativo, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos



JCS CONTABILIDADE
Oculista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

V - DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§º Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

VI - DA DURAÇÃO DA EIRELI

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 15 de maio de 2.018.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular PEDRO MIRANDA BETINI.

§1.º - O titular administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, e deverá agir de modo a objetivar o maior incremento dos negócios e objetivos.

§2.º - O titular administrador poderá nomear e destituir administrador não titular através de documento apartado.

§3.º - O titular administrador poderá nomear procurador (es) para representá-lo junto a EIRELI, mediante procuração específica.

§4.º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a EIRELI, atos de administradores, procuradores ou funcionários que importem na assunção de obrigações ou responsabilidades estranhas ao objeto.

§5.º - Responde por perdas e danos perante a EIRELI, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da EIRELI.

VIII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O titular poderá ter direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que será levada à débito da conta específica da EIRELI, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada não dissolverá. Será levantado um Balanço geral dentro de 30 (trinta) dias após o evento ou da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para estes e outros fins, e repartir os mesmos entre os herdeiros ou seus representantes legais, a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial.



JCS CONTABILIDADE
Luiz - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais junto aos herdeiros, se maiores, constituir uma nova empresa e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

X - DO BALANÇO GERAL

O exercício se encerrará a 31 de dezembro de cada ano.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício, a administração levantará um balanço de todas as atividades da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

§1.º- O titular poderá fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, antecipar distribuição de lucros.

§2.º- É facultado ao titular, antecipar mensalmente os lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

§3.º- No caso de verificar prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos.

XI - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

§ºÚnico - O titular não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XIII - DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se ao foro legiado que seja.



JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP. 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241

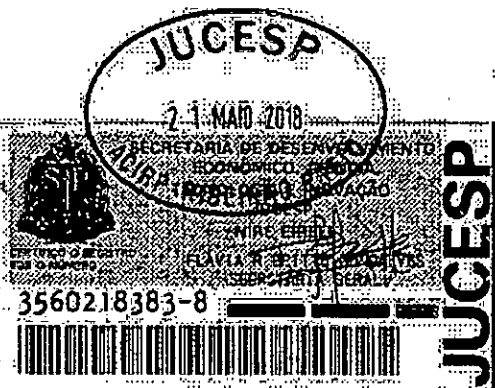
152

JUCESP
22-5-18

E, assim, por estar constituído, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo titular.

Ribeirão Preto, 15 de maio de 2018.


PEDRO MIRANDA BETINI



JCS CONTABILIDADE
Paulista - Ribeirão Preto-SP - CEP: 14090-190 - Fone: (16) 3610-3241



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

153
JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	NIRE
DECLARAÇÃO O Empresário PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI , estabelecido na Avenida Maurício Blagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, Ribeirão Preto, SP, CEP 14020-750, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Ribeirão Preto - SP	DATA 15/05/2018
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME PEDRO MIRANDA BETINI (Titular)	ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

 739.697/18-3 	
----------------------	--

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.873-6 Autenticação Digital Cód. Autenticação: 308080806191228540974-8 - Data: 05/05/2018 12:30:43 Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://sistema.jucsp.jus.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



Declaração

Eu, PEDRO MIRANDA BETINI, portador da Cédula de Identidade nº 39.526.972-6-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 461.970.238-22, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Maurílio Biagi, 800, SALA 1208, Santa Cruz do José Jacques, SP, Ribeirão Preto, CEP 14020-750, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ obter CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VALIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes a expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 39.526.972-6 SSP/SP

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:27:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267412

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

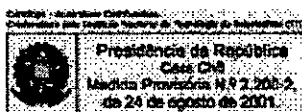
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228540974-1 a 106060606191228540974-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5a4bfa61eec8d9047ae8a2e5c3d88d1b17e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f146a443d29893b32cf97c574ad2317dc



CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMARA CALI Nº 378-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P.C. Art. 1º inc. II do Lei Federal nº 8.934/84 e Art. 5º inc. X do Lei Federal nº 7.240/2008 a presente autenticação digital, expedida pelo
de acordo com o protocolo e conforme neste ato, O referido é verdade. De, 16
Cód. Autenticação: 1060609181634250430-1; Data: 06/09/2019 18:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB06634-XZ0G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia arquivada em: <https://reio-digital.jpb.jus.br>

TABELIÃO DE NOTAS
RIBEIRÃO PRETO - SP
CARCA DE RIBEIRÃO PRETO
DEL PAES DE ALMEIDA



LIVRO nº 1077 - FOLHAS 340/341 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa, **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME**, na forma abaixo.

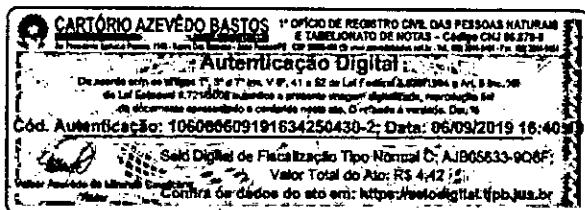
1 - DATA E LOCAL: Aos seis (06) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste 2º Tabelião de Notas, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante identificada no tópico seguinte: **2 - OUTORGANTE: a empresa, PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI -ME**, com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237 - sala 04 - Bairro Jardim Castelo Branco - CEP 14090-495 inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.509.342/0001-00, com seu Ato Constitutivo datado de 15/05/2018, devidamente registrado na JUCESP, sob nº 3560218383-8, em 21/05/2018 e com sua 1ª Alteração Contratual, datada de 01/02/2019, registrada na JUCESP sob nº 113.052/19-4, em 22/02/2019, já arquivada nestas notas, juntamente com sua ficha cadastral simplificada, expedida pela JUCESP, sob nº 218/2019, sendo neste ato, representada por sua sócia titular: **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de identidade, RG nº 27.588.465-X-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 288.712.538-92, residente e domiciliada no distrito de Bonfim Paulista, neste município, na rua Anibal Vercesi 500 casa 117 - Condomínio Topázio - e-mail: adm@pgl.net.br.- **3 - CAPACIDADE** - A presente identificada e qualificada como a própria pelos documentos apresentados e mencionados.- ~~PROCURADORES~~ - Então pela outorgante, na forma representada, foi-me dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) - HUGO PASCHOAL BARBALACO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 41.355.196-9-SSP-SP e do CPF nº 369.091.538-47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cravinhos, nº 199 - aptº 104 - Jardim Paulista - CEP 14090-112;- **2) - PEDRO MIRANDA BETINI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 39.526.972-6-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 461.970.238-22, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Ernesto Candido (Sítio São Bento 1), nº 112- lote/quadra 11/10, condomínio Bella Citta, CEP. 14098-591;- **3) - THAMIRIS ANTONELI PIRES**, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 49.272.214-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 453.548.178-46, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Cardeal Leme, nº 300, Bloco 04, apartamento 011, Vila Virgínia, CEP. 14030-270;- **4) - RODRIGO TORQUETTE ALVES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de identidade, RG nº 21.445.434-4-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 141.119.978-21, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Aldo Focosi, nº 170, apartamento 71; Presidente Médici, CEP. 14091-310;- **5) - ACLERI CRISTINA MIRANDA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG nº 25.299.813-3-SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 784.364.941/72, filha de Álvaro Miranda e de Vanilda Neves Rosa Miranda, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 400, casa 239, condomínio Jardim Sul, CEP. 14022-000;- **6) - ALEXANDRE PLENTZ FRAGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 64.227.380-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 823.182.120/15, residente e domiciliado no distrito de Bonfim Paulista, neste município, na Rua Anibal Vercesi nº 500, casa 117, CEP. 14110-000;- **7) - DANIEL IDALGO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.237.750-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 283.284.818.47, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Manoel Achê, 485, apt. 02, Jardim Irajá - Cep: 14020-590;- ~~B) - MARGO ANTONIO ROQUE~~, brasileiro,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO A AUTENTICAÇÃO, É DE R\$ 4,42



1º Tabelião de Notas
de Ribeirão Preto - SP
Data: 06/09/2019





REPUBLICA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

157x
casado, consultor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº 19.355.981-
SSP/SP e do CPF nº 131.154.788-60, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua
João Victaliano, nº 545, casa 01, Bairro Jardim Presidente Dutra II - CEP: 14.060-
690; - **Je, 9) - RODNEY RODRIGUES GOMES**, brasileiro, solteiro, consultor de
vendas, portador da carteira de identidade RG nº 10.365.807 SSP/MG e do CPF nº
064.103.446-60, residente e domiciliado na cidade de Serrana-SP, na Rua Duque de
Caxias, nº 577,- Centro, CEP: 14.150-000, que ficam investidos dos poderes a
seguir elencados. **5 - FINALIDADE/PODERES** para administrar a empresa
outorgante, **em conjunto e/ou isoladamente** e inclusive praticar todos os atos
negociais compatíveis à participação, em licitações, presencial e/ou eletrônica,
podendo para tanto ditos procuradores assinarem propostas de preços, contratos,
declarações; apresentar e retirar documentos; impugnar termos dos editais e/ou
avisos específicos; interpor recursos contra o resultado da licitação; solicitar e prestar
declarações e esclarecimentos; assinar atas e demais documentos; pagar taxas,
inclusive formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da
proposta original ou desistir deste; requer, na fase permitida, desistência ou
retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas; emitir e firmar
o fechamento da operação através do documento; enfim praticar e promover todos os
atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, **ficando vedado** o
substabelecimento no todo ou em parte deste mandato, arcando os procuradores nos
termos da Lei, por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui
conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução
contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados à
contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela
outorgante no cumprimento deste mandato.- **6 - Prazo de Validade:**
INDETERMINADO.- Os elementos declaratórios, qualificações, identificações e
poderes contidos no presente instrumento foram solicitados e fornecidos pela
outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim,
cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a
lavratura com cobrança de novo ato. **7) - ENCERRAMENTO:** E, de como assim o
disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que depois de lido pela outorgante e
achado em tudo conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu (a) Antonio Donizeti
Morelato, escrevente autorizado, a digitei.- Eu (a) Alexandre Coneglian Zancopé,
Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino.- **(a.a) DANIELA ANTONELI
DA SILVA**. - Alexandre Coneglian Zancopé.- CUSTAS: Ao Tabelião R\$ 134,95. Ao
Estado R\$ 38,35. Ao IPESP R\$ 26,24. Ao Registro Civil R\$ 7,10. Ao Tribunal de Justiça
R\$ 9,26. Lei 11.021 R\$ 1,35. ISS R\$ 2,88. Ao MP R\$ 6,48. Total R\$ 226,61.- Guia nº
171/2019.- Recibo nº 71304.- Selo Digital:- 1238771PR0000000039940190.- NADA
MAIS, Traslada na mesma data. Eu, Alexandre Coneglian Zancopé,
Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.- "A confirmação da
autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no
site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta
rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.-



1238771TR000000003994119Q

Total 0,00

ISS 0,00

Consulte o selo no site

https://selodigital.tjsp.jus.br

Em test. da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL I tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL I a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/09/2019 16:50:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL I ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1343343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/09/2020 16:40:20 (hora local).

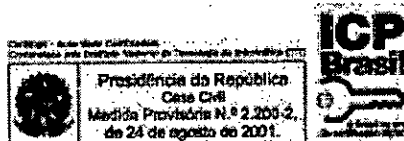
Código de Autenticação Digital: 106060609191634250430-1 a 106060609191634250430-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

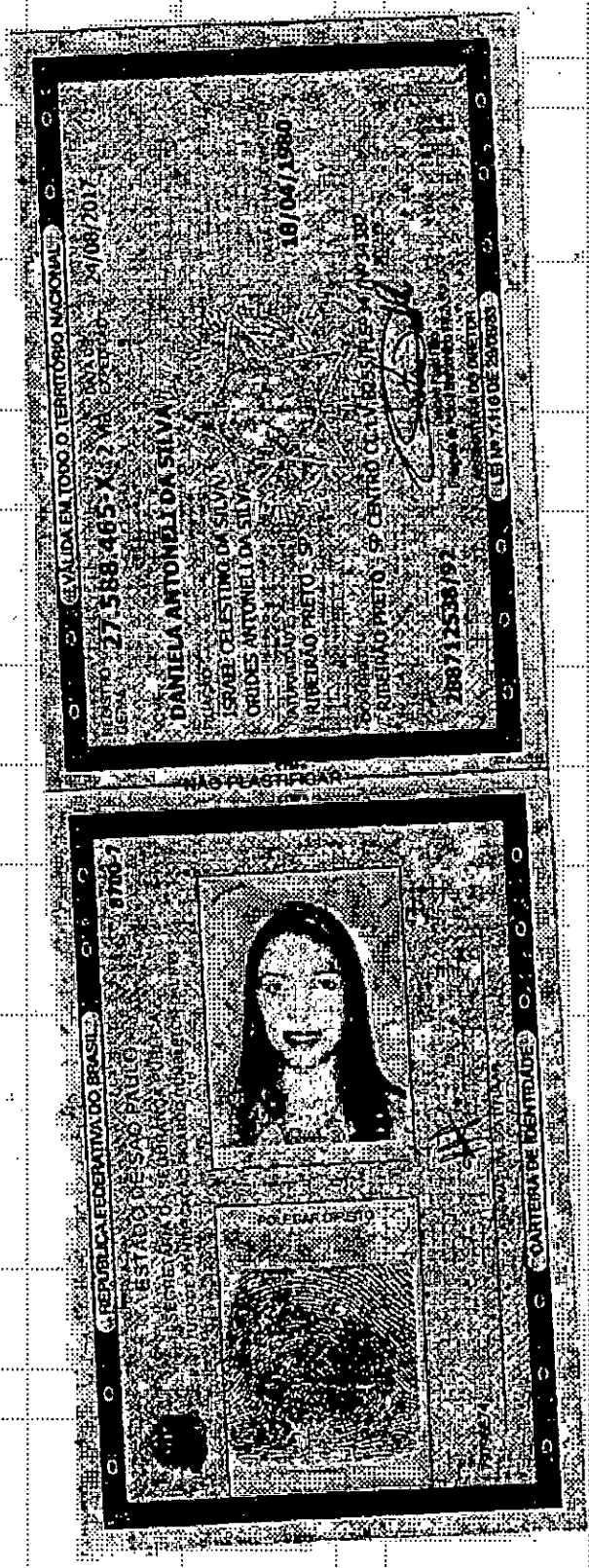
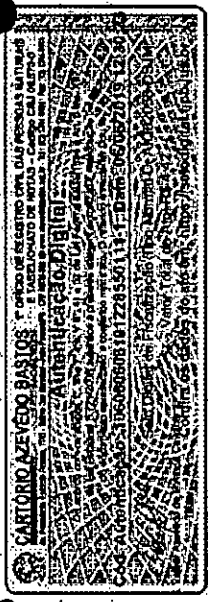
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5b2ec4a845f6815e3559062504e6586ad7e51dc91e1459243933b9a
c53a8c953fbe620203e548a57b14161c3ae0295865



(Assinaturas manuscritas)



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

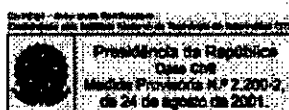
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228550111-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a51d9320886fecc21a960ce96b193838ba7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f85d146a7f9332c3cdc0c6644ce205655





CNPJ: 30.509.342/0001-00

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

169

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Microempresa**.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00

PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602183838		21/05/2018	15/05/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
30.509.342/0001-00	AV. PRES. CASTELO BRANCO	237		SALA 04			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD CASTELO BRANCO	RIBEIRAO PRETO	SP	14090-495	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

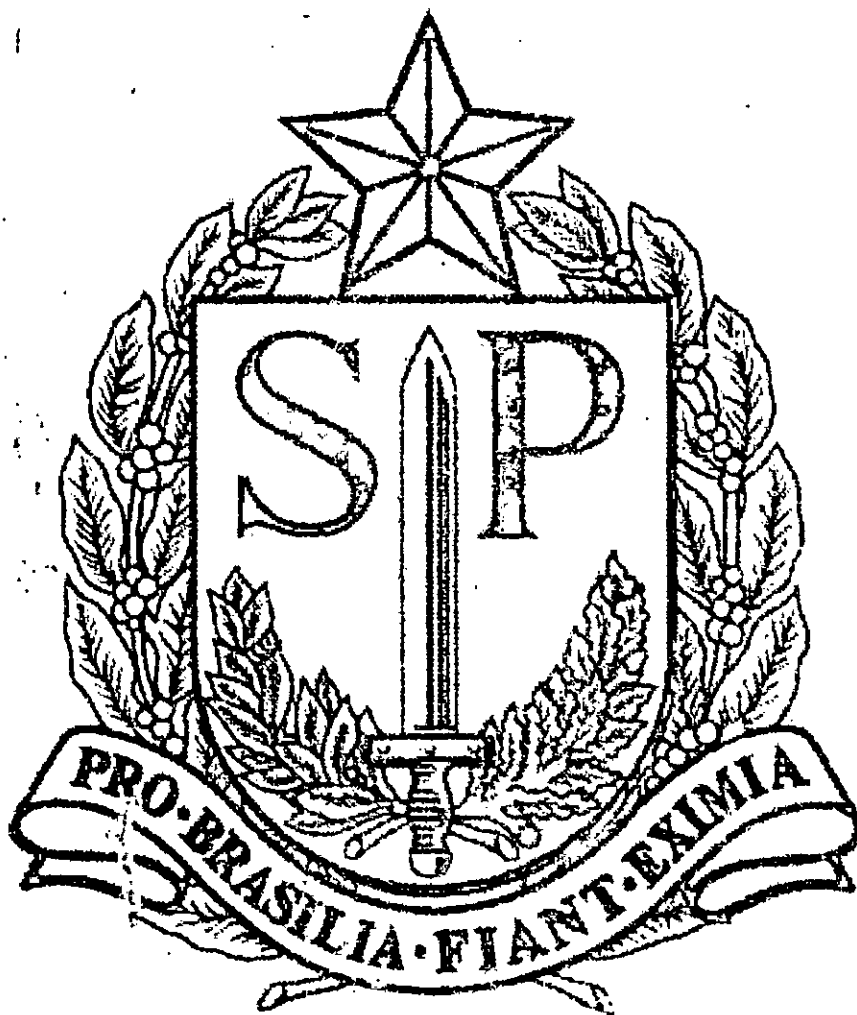
TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
DANIELA ANTONELI DA SILVA							
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO				
RUA ANIBAL VERCESI		500	CASA 117				
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	27588465X			
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS					
288.712.538-92	TITULAR E ADMINISTRADOR	100.000,00					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
23/05/2019	260.493/19-3	
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, DATADA DE: 20/05/2019.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602183838
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2019

Certidão Simplificada emitida para GENILSON DA SILVA SANTIAGO : 43163018882. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a

163



[Handwritten signature]



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, ~~Sr. Marco Antônio Roque~~ casado, brasileiro, portado da Cédula de Identidade RG nº 19.355.981, expedida pela SSP/SP e CPF nº 131.154.788-60, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim
(X) não.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00

PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marco Antônio Roque, casado, brasileiro, portado da Cédula de Identidade RG nº 19.355.981, expedida pela SSP/SP e CPF nº 131.154.788-60, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2019 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.


PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00

PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.


PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP

167

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.509.342/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2018
NOME EMPRESARIAL PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-02 - Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 14.090-495	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PGLCOMERCIO@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3286-5565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2019 às 15:34:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04/10/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31762716000311

LIMPAR

Data da consulta: 04/10/2019 09:29:34

Data da última atualização: 04/10/2019 04:45:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
Nenhum registro encontrado						

1. 2. 3. 4.

P

168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 JONATHAN VINÍCIUS DE SAUSROS

DOC. IDENTIDADE / OUT. CRESS / UF
 9737803-3 SEEP PR

CPF
 052.572.159-26

DATA NASCIMENTO
 30/03/1986

FUNÇÃO
 GIMA GLAUCIA DE SAUSROS

PERMISSÃO
 AB

PP REGISTRO
 05024211520

VALIDADE
 13/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
 02/09/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126196446

PROJEÇÃO PLASTIFICAR
 1126196446

COMUNICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
 Jonathan Vinicius de Sausros

NOME
 MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
 14/05/2015

ASSINATURA DO DETRAN
 Marcos (RAB)

99430900308
PR909266118

DETRAN, PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 88.275-8
 Av. Francisco Gomes de Almeida, 100 - Bairro São Francisco - Jd. Primavera - CEP 89051-000 - Fone: (41) 323.2044

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 11.347/2006, V.º P.º 41 e 52 da Lei Federal nº 8.932/1994 e Art. 1º da Lei Federal nº 7.210/2006, autenticado e preservado imagem digitalizada, registrada em livro eletrônico e arquivado neste ato. O registro é válido. Data: 27/02/2018 11:41.

Cód. Autenticação: 89872702191136060817-1

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: A1E61474-78AN
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Realizado de Arquivo: R\$ 4,42

Captura os dados do ato em: <http://seledigital.jpb.jus.br>

170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2019 14:13:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188573

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2020 11:41:34 (hora local)**.

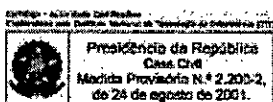
¹**Código de Autenticação Digital:** 89872702191136060817-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

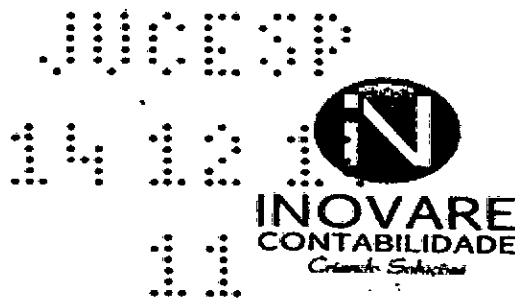
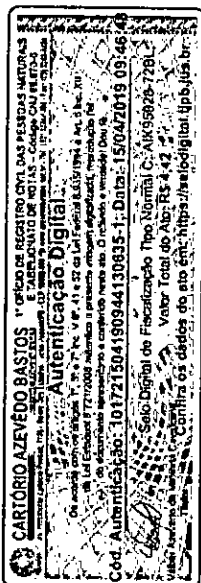
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c5489d35677f5d529a8052f154a7bb7f2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d974888d4e8f1b989420edfb5b19659c771dc089808281d0483ab1c15a03eb8e32



[Assinaturas manuais]

[Assinaturas manuais]



JUCESP PROTOCOLO
2.232.745/18-1



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL**

(PRIMEIRA ALTERAÇÃO)

"RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."
CNPJ: 31.762.716/0001-50

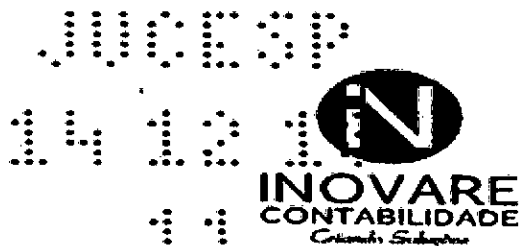
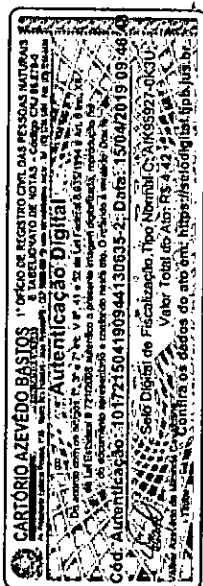
RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/11/1979, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque do Castelo - CEP 14403-208.

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 13/02/1978, portador do RG n.º 25.802.039-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque do Castelo - CEP 14403-208.

Por esta e na melhor forma de direito, tem entre si justos e contratados, a presente alteração de Contrato Social da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta Praça de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, jardim consolação - CEP 14400-070, sob a denominação de "RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA", com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE n.º 3523111464-7 em sessão de 15/10/2018, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 31.762.716/0001-50.

Resolvem, neste ato, em comum acordo e na melhor forma de direito, proceder com a 1ª alteração e consolidação de Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1-10

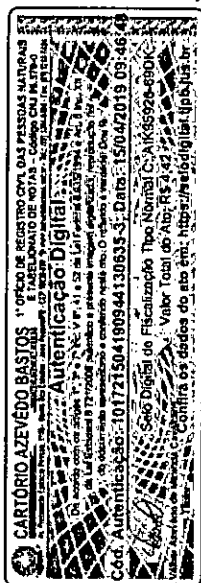


CAPÍTULO I - DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA 1ª - Os Sócios aprovam, por unanimidade, a abertura das seguintes filiais da Sociedade, que terá a localização e atividades abaixo descritas:

I. Filial localizada na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Frontin n.º 1471, apto 104, sala 01, centro - CEP 35700-049, com a mesma denominação social da sede, com início das atividades em 27 de Novembro de 2018, que tem como objeto social a atividade de: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMATICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIO EM GERAL PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, VEICULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, PLASTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**

2-10

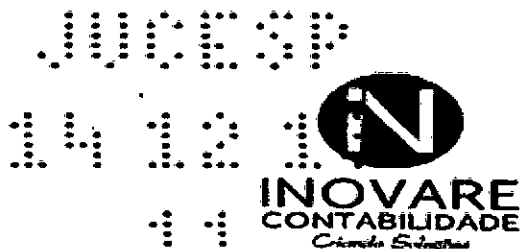
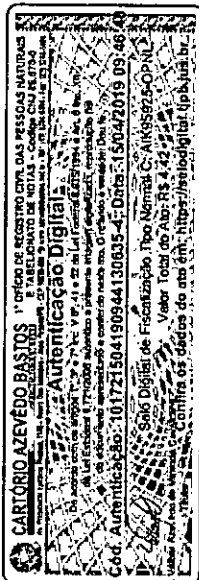


173

II. Filial localizada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 746, apto 901, centro - CEP 85501-057, com a mesma denominação social da sede, com início das atividades em 27/11/2018, que tem como objeto social a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS, E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CLAUSULA 2ª - Tendo em vista as modificações ocorridas no Contrato Social e nas cláusulas contratuais, conforme previstas no novo código civil, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação:

1-10



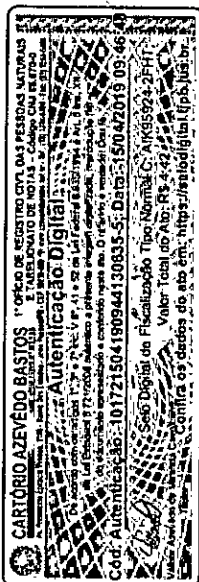
CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª A Sociedade é denominada "RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA." e tem a sua sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, Centro - CEP 14000-070, CNPJ/MF sob o n.º 31.762.716/0001-50.

§ PRIMEIRO A Sociedade tem seus estabelecimentos comerciais instalados nos seguintes endereços com suas respectivas atividades:

MATRIZ - com estabelecimento instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 2B, Centro - CEP 14000-070. A sociedade tem como objeto a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO

4-10



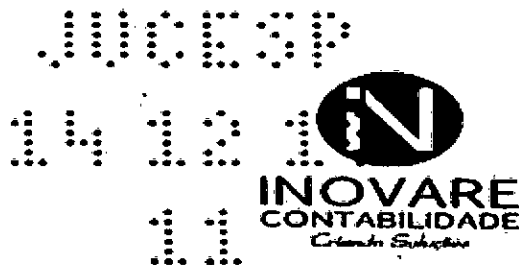
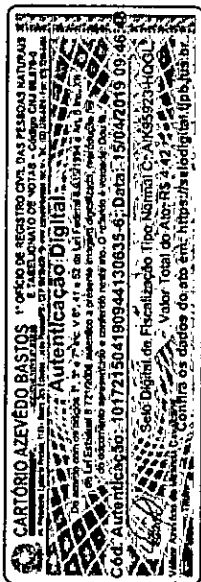
JUCESP
14 12 1
INOVARÉ
CONTABILIDADE
Crônica Schuyter

175

DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - sob o NIRE nº 3523111464-7 em sessão de 13/10/2018, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.762.716/0001-50.

FILIAL 1 - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Frontin nº 1471, apto 104, sala 01, Centro - CEP 35700-049. A filial tem como objeto a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSÍGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

5-10

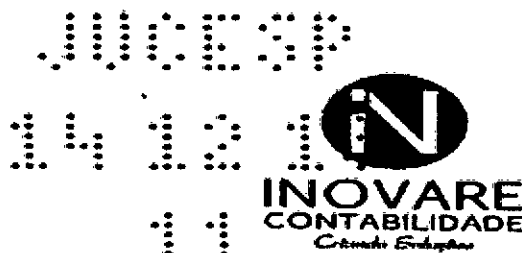
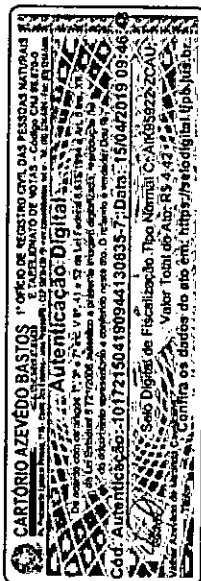


176

FILIAL II - tem o seu estabelecimento instalado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 746, apto 901, Centro - CEP. 85501-057. A filial tem a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS, E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CÂMERAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

S SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

6-10



177

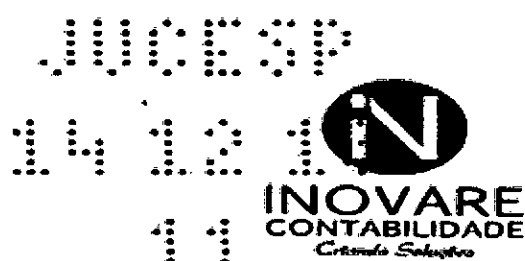
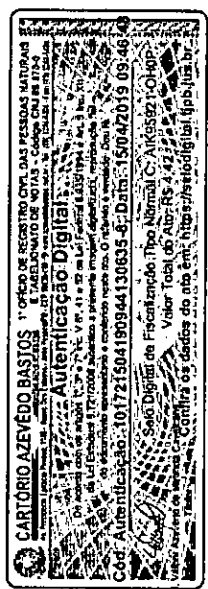
CAPITULO II - DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem como objeto a atividade de: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING; MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE VIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO DE MOVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO SONORIZAÇÃO E VÍDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS, E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI-ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS, PATRULHAS AGRÍCOLAS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL, ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAL COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO EM GERAL, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLÁSTICOS INJETADOS, POLÍMEROS PLÁSTICOS, PLÁSTICO EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTA, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

CAPITULO III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e

7-10



integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%Cap:	Qde.Quotas	Vlr.Participação
RENATO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	50,00	125.000	R\$ 125.000,00
Total	100,00	250.000	R\$ 250.000,00

S ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, já qualificados anteriormente, sendo-lhes outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

S ÚNICO - Podem fazer uso da empresa os sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, ficando vedado o seu uso em abonos, avais, fianças ou endossos, quer em favor próprio, quer a favor de terceiros.

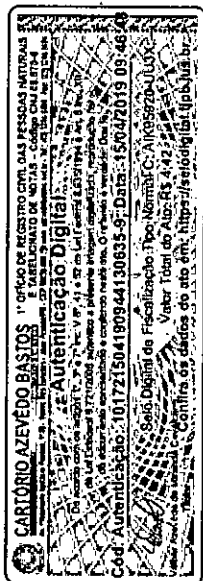
CAPÍTULO V - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 5ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS

SOCIAIS

8-10



179

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

S ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

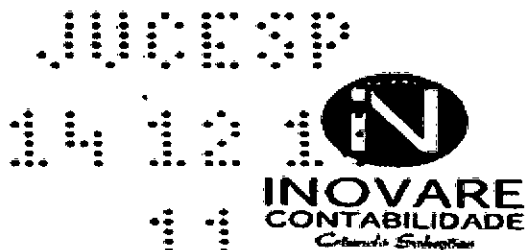
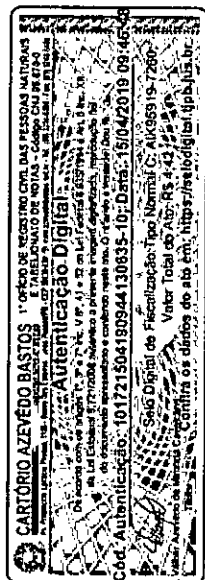
CAPÍTULO VIII - DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2018 e sua duração será por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

S PRIMEIRO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

S SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

9-10



CAPITULO IX - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Franca/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10ª - Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.

Franca/SP, 27 de novembro de 2018.

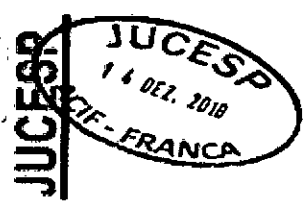
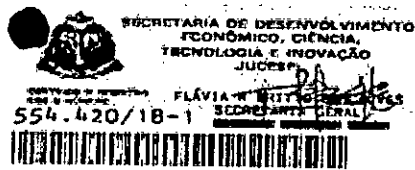
RENATO FRANCHINI PEREIRA

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

Testemunhas:

DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 353.405.308-76
RG: 40.094.060-7 SSP/SP

KEILA MARTINS DE ALMEIDA
CPF: 215.305.128-24
RG: 34.757.678-3 SSP/SP



10-10
FILI-NIRE-PROV-MG
31 9 9293188 1
FILI-NIRE-PROV-PR
41 9 9918846 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2019 10:13:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1223507

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/04/2020 09:46:48 (hora local).

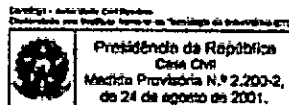
¹Código de Autenticação Digital: 101721504190944130635-1 a 101721504190944130635-10

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e80a25ee6324bc56cde907ff9a3f0ae525e5d5ff17bfc36aa08388e9f2782c3e447193f2b83d789c98a82a7ef958
73661e472db43dbd58347f7cef7a2c6241d



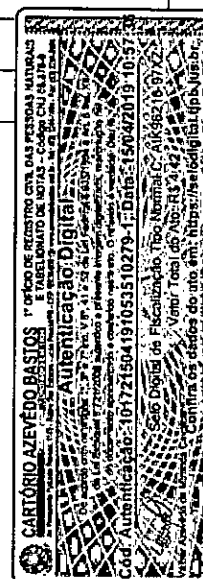


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Paraná

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1831047930.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
26971436881	RENATO FRANCHINI PEREIRA
27299983818	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 13:43 SOB Nº 41901783424.
PROTOCOLO: 187307644 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900799866. NIRE: 41901783424.
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2019 11:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1223643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2020 10:57:36 (hora local)**.

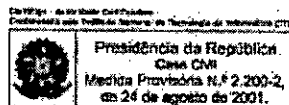
¹**Código de Autenticação Digital:** 101721504191053510279-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e80a25ee6324bc56cde907ff9a3f0ae86145f7cf77a54b0b93e44e0233fabe447193f2b83d789c98a82a7ef958736214591af3028e2cc75f777701714be81



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.762.716/0003-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2019
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 746	COMPLEMENTO APT 901	
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM		TELEFONE (16) 3432-6055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 09:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231114647		15/10/2018	24/09/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.762.716/0001-50	RUA BOLÍVIA			1380	SALA 28		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA	SP	14400-070	R\$	250.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI		790			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020398	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR				125.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RENATO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI		790			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR				125.000,00

FILIAIS

[Handwritten signature]

NIRE 31992931881	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PAULO FRONTIN	NÚMERO 1471	COMPLEMENTO APT 104;SALA1	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP 35700-049
NIRE 41999188465	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 746	COMPLEMENTO APT 901	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	CEP 85501-057
NIRE 42999176751	CNPJ		
ENDEREÇO RUA CAPRI	NÚMERO 280	COMPLEMENTO BL'A-APTO 708	
BAIRRO PAGANI	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC	CEP 88132-229

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 01/08/2019	NÚMERO 364.404/19-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 30/06/2019		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231114647
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2019



Certidão Simplificada emitida para FLAVIA RIBEIRO COSTA : 36510886848. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 124083983, terça-feira, 1 de outubro de 2019 às 10:34:16.

Flavia Ribeiro Costa



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ERP.

NOME EMPRESARIAL RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO A Sociedade RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bolívia, 1380, SALA 2B, Jardim Consolação, Franca, SP, CEP:14400-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE Franca - SP	DATA 24/09/2018
---------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

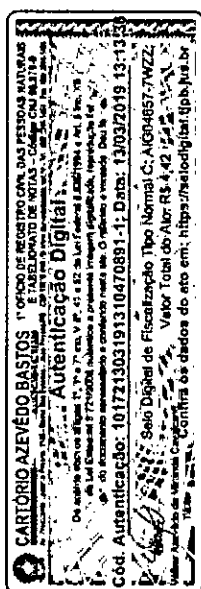
NOME RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA
--	------------

NOME FERNANDO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA
--	------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2019 13:17:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1197140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 13:13:37 (hora local)**.

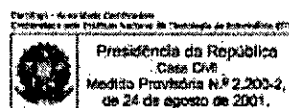
¹Código de Autenticação Digital: 101721303191310470891-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e1d6e85cf5e2f40affe2bd083d7de91845e447193f2b83d789c98a82a7ef95
873644f69d9836a0254865703b0a224dca83



REP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90805992-15
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº31.762.716/0001-50, sendo sua matriz com sede na Rua Bolívia, nº. 1380, sala 2-B, Bairro Jardim Consolação, CEP nº. 14400-070, telefone (016) 3432-6055, na Cidade de Franca/SP, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 352.311.146.47, em sessão de 15/10/2018, com sua primeira alteração registrada em sessão sob número 554.420/18-1 em sessão de 14/12/2018 também, na JUCESP, e sua filia com a mesma denominação **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** localizada na cidade de PATO BRANCO-PR, endereço AV BRASIL Nº746, APTO 901-CENTRO, CEP:85.501-057, inscrita no CNPJ sob o nº31.762.716/0003-11 neste ato representada por seus representantes legais **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, CPF nº272.999.838-18, RG nº25.802.039-8 SSP/SP, casado, residente e domiciliada na Rua Renato Bartoli nº790, bairro Parque Castelo, na cidade de Franca/SP, e o Sr **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, CPF nº 269.714.368-81, RG nº 25.802.040-4 SSP/SP, casado, residente e domiciliada na Rua Renato Bartoli nº790, bairro Parque Castelo, na cidade de Franca/SP por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **JONATHAN VINÍCIUS DE BARROS**, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº. 9.737.805-3 SESP/PR e inscrito no MF sob o CPF nº. 052.572.159-26, Rua Garibaldi, nº. 50, TR01, AP0905, andar 9, Bairro Vila Nova, CEP nº. 87045-230, Cidade de Maringá/PR, com poderes da cláusula "ad judicia et-extra", a quem confere amplos poderes para o fim especial de promover a participação da **OUTORGANTE** em licitações públicas/procedimentos licitatórios, pregões presenciais, on-line, toma de preços, registro de preços, concorrências, carta convite, junto à quaisquer órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais, Estado, Município e União, antes da Administração pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações, Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, Secretaria de Estado de Fazenda, Prefeitura Municipal e outros órgãos públicos, estabelecidos em todo o território nacional, concordar com todos os seus termos, apresentar propostas, apresentar documentos de habilitação, credenciamento, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; dar/proferir lances, pedir e exercer direito de preferências das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, fazer e recusar negociações em licitações, conforme Lei Complementar 123/2006, prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "e et-extra", vedado o substabelecimento dos poderes outorgados, com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgante.



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90805992-15
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Frância/SP, 12 de Abril de 2019.(Procuração válida até 31/12/2019)

1º SUB-
210

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO FRANCHINI PEREIRA
CPF:272.999.838-18

1º SUB-
SUBSTITUTO

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP
REPRESENTANTE LEGAL: RENATO FRANCHINI PEREIRA
CPF:269.714.368-81



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) FERNANDO FRANCHINI PEREIRA e (1) RENATO FRANCHINI PEREIRA, com valor econômico, Franca, 12 de abril de 2019.
Em Teste da verdade
NATHALIA ALVES SARAIVELLA - SUBSTITUTA DA OFICIAL
(O18 21 Total R\$ 19,20). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 2 Ato:0322AA-0061298



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2019 09:23:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1223350

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2020 08:43:48 (hora local)**.

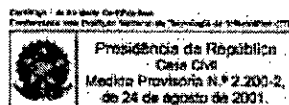
¹Código de Autenticação Digital: 101721504190841290793-1 a 101721504190841290793-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e80a25ee6324bc56cde907ff9a3f0ae872666ea2b0120df961aad3424c9ee9e447193f2b83d789c98a82a7ef9
587369b90d2fde01aff0c29892ea6b037e98a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
25802039 SSP/SP

CPF 272.999.838-18 DATA NASCIMENTO 13/02/1978

FILIAÇÃO
JOSE TADEU PEREIRA
SUELY FRANCHINI PEREIRA

PROFISSÃO
A

RECEBIMENTO
ACE

EXC. NOME
E

NP REGISTRO 02679205100 VALIDADE 13/03/2022 1ª EMISSÃO 05/06/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1395872363

PROIBIDO PLASTIFICAR
1395872363

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL FRANCA, SP DATA EMISSÃO 14/03/2017

46650186194
6P646308522

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.773-9

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.006/1990 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 5.721/2008 inseridos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e assinado nesta data. O número e validade. Data:

Cód. Autenticação: 101721303191254480020-1; Data: 13/03/2019 13:03:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1004572-EJOS

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2019 13:18:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1197131

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 13:03:40 (hora local)**.

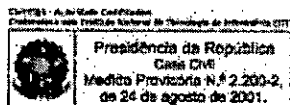
¹Código de Autenticação Digital: 101721303191254480020-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e118f745cd577c27df25f1750cb263b7dbe447193f2b83d789c98a82a7ef95
87360b65d05250763d885298c56200efa8b7



[Assinaturas manuais]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 25802040 SSP/SP

CPF: 269.714.368-81 DATA NASCIMENTO: 15/11/1979

FILIAÇÃO: JOSE TADEU PEREIRA
SUELI FRANCHINI PEREIRA

PERMISSÃO: ACC OCT. HABIL. AC

1ª REGISTRO: 03097420478 VALIDADE: 25/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/01/1998

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 919818680

PROIBIDO PLASTIFICAR 919818680

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FRANCA, SP DATA EMISSÃO: 30/04/2014

03108460824
67629052990

DETRAN-SP (SAO PAULO)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - C/Adm. C/Adm. 08 573-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 101721303191254430844-1 Data: 13/03/2019 13:03:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG04671-1M07
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2019 13:21:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1197132

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 13:03:29 (hora local)**.

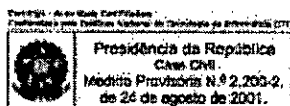
¹Código de Autenticação Digital: 101721303191254430844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e124d849b009f70054dd2c7f48e06d0b66e447193f2b83d789c98a82a7ef9
5873614b1a540c09f64d0ef13633b3f493a8b



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO - FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 65/2019

A empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.762.716/0003-11, sediada na AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR - CEP: 85.501-057, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte .

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.

Jonathan Vinicius de Barros
JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG nº 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0003-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90805992-15
AV BRASIL, Nº 746 APTO 901
CENTRO CEP 85.501-057
PATO BRANCO PR

[Handwritten signatures and initials]

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO - FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 65/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO nº 34/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.

Jonathan Vinicius de Barros
JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG nº 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

[Assinatura]
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0003-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90805992-15
AV BRASIL, Nº 746 APTO 901
CENTRO - CEP 85.501-057
PATO BRANCO - PR

[Assinaturas]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001328/2019

198

Número do processo: 1362.0001328/2019

Número único: D1G.747.274-W9

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10517

Número do documento:

Requerente: 22740 - ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 33.441.004/0001-64

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:54

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(Requerente)

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N 34/2019

199

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 – INSC. EST.: 90812334-43

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206 JD SHANGI-LA A – LONDRINA - PR

(43) 3017-0163 – administrativo@webvalor.net.br

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3017-0163 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

200

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Fornecedor: **ANTONHOLI & GARCIA MÁQ. E EQUIPAM. LTDA**
CNPJ: 33.441.004/0001-64 Insc. Estadual: 908012334-43
Endereço: Rua Euclides das Cunha, nº 206 fundos Jd. Shangri-la A
Cidade: Londrina Estado: Paraná CEP: 86.070-500
Telefone: (43) 3338 7221 Cel.: (43) 8439 8490

Banco: ITAU
Agência: 3893
Conta-Corrente: 36134-9
Contato: Carlos Henrique Corrêa

ITEM	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Marca: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER VAN 415 16+1 LUGARES Motorização: 2.2 Cor: BRANCA Potência máxima cv (ABNT) / rpm: 146 / 3.800 Torque máximo mkgf (ABNT) / rpm: 33,6 / 2.400 Combustível: Diesel S10 ZERO KM; - ANO/MODELO: 2019/2019	unid	02	R\$ 190.900,00	R\$ 381.800,00

VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILOMETRO; TIPO VAN MINIBUS - de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo 2019/ 2019, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados; poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; com cinto de segurança em todos os assentos; bagageiro traseiro; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs; câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração (ASR), freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm, tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, no mínimo 01 (uma) tomada de 12V na cabine, rodados simples; na cor solido (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3017-0163 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

201

igual período. E SPECIFICAÇÕES DIVERSAS: R EVESTIMENTO INTERNO - do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acustica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais. REVESTIMENTO ASSOALHO - piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite antiderrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. AR CONDICIONADO DUPLO - CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) - cj ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento de ventilação. POLTRONAS - 01 (cj) - revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, 02 (duas) poltronas reclináveis, confeccionados em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) - poltronas reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança. S ISTEMA ELÉTRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti- chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista. DIVERSOS: 01 (um) levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas; 01 (um) extintor de incêndio de ABC - 04 (quatro) KG com suporte para fixação. 01 (um) 12 (doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martelinho de emergência; 01 (um) tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) cj adesivos tipo película escura padrão automotivo.

Valor Global da Proposta – R\$ 381.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Londrina, 04 de outubro de 2.019.



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF 035.376.829-48

RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64

**ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA**

EUCLIDES DA CUNHA, 206-FUNDOS

JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500

LONDRINA-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

202

Número do processo: 1362.0001326/2019

Número do processo: 1362.0001326/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22739 - MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Condomínio:

Celular:

Número único: 1KL.8B3.326-00

Número do protocolo: 10515

CPF/CNPJ do requerente: 03.093.776/0001-91

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:49

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE A -PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
(Requerente)

MANUPA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO - 34/2019

MANUPA.COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS: EIRELI.
CNPJ Nº 03.093.776/0001-91
CONTATO: PAULO JACOB - CEL. 11 2478-2818
E-MAIL: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

DADOS PARA ASSINATURA CONTRATO

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705 - Barra Funda
São Paulo; Estado de São Paulo;
CEP 01.139-003
Tel./Fax: (11) 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br/operacional@manupa.com.br
CNPJ 03.093.776/0001-91
NIRE 35.215.515.306 e IE nº. 118.935.378.117.
Início de atividades: 01/12/1998
JUCESP SOB NIRE Nº 35 215515306

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Agência: 0474-X
C/C: 11.898-2

REPRESENTANTE LEGAL:

Sra. Manuella Jacob
Est. Civil: Solteira
Profissão: Comerciante
RG 40.182.722-7 CPF 372.532.828-50

São Paulo, 04 de Outubro de 2019.

CNPJ 03.093.776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda.
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530.097.744.115 NIRE
35.215.515.306

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Il 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praça da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

205
MANUPA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS Eireli.**
 Av. Marquês de São Vicente -1619, Sala 2705 - Barra Funda- São Paulo /SP
 CEP: 01.139-003 - Telefone: 11-2478-2818
 E-mail: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br
 CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 118.935.378.117.
 Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL No. 34/2019, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL No. 34/2019, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM 01 - 02 (DUAS) UNIDADES - MERCEDES BENZ SPRINTER 415 CDI 10,5M³ 16+1
- CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO:

VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN MINIBUS - de fabricação nacional, ano de fabricação/modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados; poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, com cinto de segurança em todos os assentos; bagageiro traseiro; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros, e 130 (cento e trinta) CVs; cambio de no mínimo 05 (cinco) marchas; tração traseira; injeção eletrônica; direção hidráulica; controle de tração (ASR); freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD; air bag no mínimo para motorista; volante com regulagem de altura; altura interna mínima de 1.940 mm, largura interna mínima 1.780mm; comprimento interno mínimo de 3.260 mm; tacógrafo digital; conta giros; ar condicionado frontal e traseiro com duto; vidros retrovisores e travas elétricas; faróis com regulagem de altura; porta lateral corredeira; no mínimo 01 (uma) tomada de 12V na cabine; rodados simples; na cor solido (branca); adesivos conforme passados

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.380 - J 03
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
 Japlim I - Manaus - AM
 CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 BaG - Cuiabá - MT
 CEP 78008-900



pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pelo "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo IMETRO; garantia mínima de 12 meses e assistência 24 horas por igual período.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

REVESTIMENTO INTERNO - do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais.

REVESTIMENTO ASSOALHO - piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite antiderrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

AR CONDICIONADO DUPLO - CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) - cj ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento de ventilação.

POLTRONAS - 01 (cj) - revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, 02 (duas) poltronas reclináveis, confeccionado em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) - poltronas reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança.

SISTEMA ELETRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista.

DIVERSOS: 01 (um) levante traseiro nas ultimas duas carreiras de poltronas; 01 (um) extintor de incêndio de ABC - 04 (quatro) KG com suporte para fixação. 01 (um) 12 (doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martelinho de emergência; 01 (um) tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) cj adesivos tipo película escura padrão automotivo.

Preço Unitário: R\$ 192.900,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Preço Total: R\$ 385.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
BeG - Cuiabá - MT
CEP 78006-900

Prazo de entrega: de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

Garantia: Conforme edital.

Assistência Técnica: SAVANA

Av. Souza Naves, 555 - Loja 2 - Chapada - PONTA GROSSA - PR - 84062-000

Fone: (042) 2101-2300

Condições de Pagamento: no prazo máximo de 30 (trinta) dias após realização da entrega dos veículos.

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

Declaro:

1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

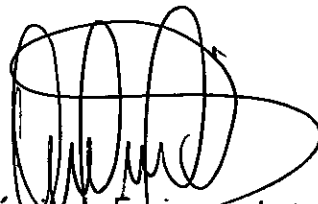
OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

Os equipamentos serão faturados pela: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS Eireli.**
Av. Marquês de São Vicente nº1619 -sala 2705- Barra Funda- São Paulo -SP Telefone: 11 2478-2818 inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0001-91, NIRE 35.215.515.306 e IE nº. 118.935.378.117.

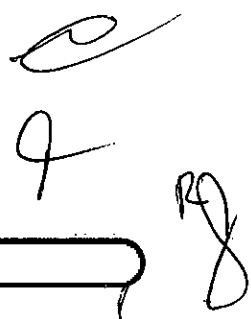
Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

São Paulo, 04 de Outubro de 2019.

CNPJ 03.093.776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala 2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530.097.744.115 NIRE 35.215.515.306



Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87



Matriz	Filiais
Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003 operacional@manupa.com.br (11) 2478-2818 manupa.com.br	Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - lj 03 Mondubim - Fortaleza - CE CEP 60761-740 Rua João Pessoa de Mattos, 530 Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115 Avenida Tefê, 204 - sl 01 Japlim I - Manaus - AM CEP 69078-000 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A BeG - Curitiba - MT CEP 78008-900

Sprinter Van Passageiro



Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm; Largura com espelhos padrão = 2.426 mm; *Medidas referentes ao veículo descarregado

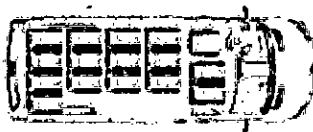
Pesos [kg]

Modelo	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000

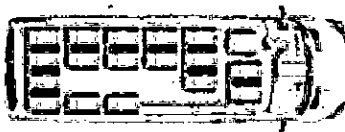
Sprinter 9 + 1



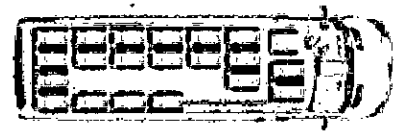
Sprinter 15 + 1



Sprinter 17 + 1



Sprinter 20 + 1



Motor

OM 651 CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindro em linha | 2,2 | PROCONVE P7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 95Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF - 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	1 = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de Freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de Controle de Tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de Emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima (km/h)	157	155	151
Capacidade máxima em subida (%)	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa Eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag para motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional (Teto Baixo)	Opcional (Teto Baixo)	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Faróis dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Série	Série
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Série
Porta pacotes de alumínio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2018/2019.

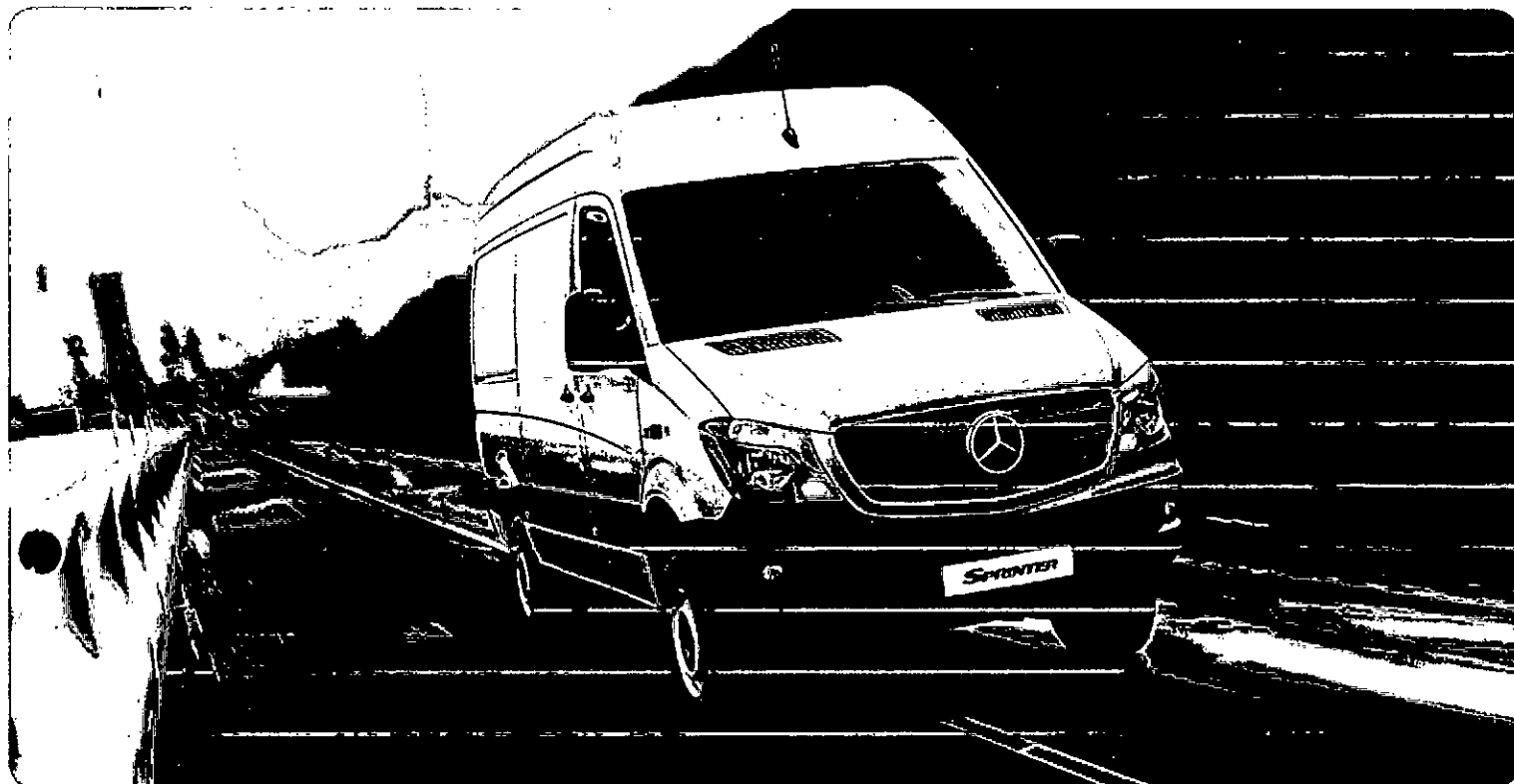
Pela vida. Escolha trânsito seguro.



Sprinter Furgão



Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
Comprimento total	5.245	5.910	5.910	6.945	6.945	7.345
Altura - veículo descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716	2.795	2.800
Altura carga - carregado / descarregado	577/682	577/682	577/682	578/676	601/760	605/765
Diâmetro de giro	12.300	13.600	13.600	15.600	15.600	15.600
Comprimento interior da zona de carga	2.600	3.265	3.265	4.300	4.300	4.700
Dimensões da zona de carga - altura / largura	1.650/1.780	1.650/1.780	1.940/1.780	1.940/1.780	1.940/1.780	1.940/1.780
Área da zona de carga [m²]	4,4	5,5	5,5	7,4	7,1	7,8
Vão da porta lateral - altura / largura	1.520/1.040	1.520/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300
Vão da porta traseira - altura / largura	1.540/1.565	1.540/1.565	1.840/1.565	1.840/1.565	1.840/1.565	1.840/1.565
Balanço dianteiro / traseiro	1.004/990	1.004/1.240	1.004/1.240	1.004/1.615	1.004/1.615	1.004/2.015
Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelhos padrão = 2.426 mm.

Pesos [kg]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Peso admissível						
Eixo dianteiro	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	3.880	3.880	3.880	3.880	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.140	2.250	2.270	2.400	2.570	2.650
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.740	1.630	1.610	1.480	2.430	2.350

Motor

OM 651 CDI 1.8i Turbo Diesel (ignição por compressão) BlueEFFICIENCY 4 cilindro em linha 2.2 PROCONVE P7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 100Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF-6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i - 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de Antibloqueio de Freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de Controle de Tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de Emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI Teto Baixo (7,5m³/9m³)	415 CDI Teto Alto (10,5m³/14m³)	515 CDI Teto Alto (14m³/15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Programa Eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)	Série	Assistente de vento lateral	Série
Airbag para motorista	Série	Luzes de circulação diurna	Série
Airbag para acompanhante	Opcional	Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional
Ar-condicionado	Opcional	Piso naval com ancoragem	Série*
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Revestimento lateral [até a metade da zona de carga]	Série*
Vidros dianteiros elétricos	Série	Estribo traseiro	Série*
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Alça de acesso à zona de carga	Série*
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Abertura da porta em 270°	Série*
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Roda de liga leve (R16)	Opcional para 415; Indisponível para 515
Tacógrafo (diário)	Opcional para 415; Série para 515	*Com excessão da versão furgão com vidros	

Mercedes-Benz Sprinter Furgão - Consumo: 7,6 km/l (cidade) e 9,1 km/l (estrada), conforme a Portaria Inmetro nº 10/2012. O consumo percebido pelo motorista poderá variar para mais ou para menos, dependendo das condições de uso. CO₂ fôssil não renovável: 246 g/km. Classificação ENCE "E" na categoria "Comercial Leve" e "E" na classificação geral.

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2018/2019.

Pela vida. Escolha trânsito seguro.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001322/2019

212

Número do processo: 1362.0001322/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: O2N.223.P28-72

Número do documento:

Número do protocolo: 10511

Requerente: 22737 - PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME

CPF/CNPJ do requerente: 30.509.342/0001-00

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:39

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME
(Requerente)

213

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPO
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N 34/2019

PROponente: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

MICRO EMPRESA



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE		
Razão Social: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237, SALA 04, BAIRRO JARDIM CASTELO BRANCO, CEP: 1490-495		
Município: RIBEIRÃO PRETO		UF: SP
CEP: 14.090-495	Fone: (16) 3446-7010	
E-mail: adm@pgl.net.br		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117		CNPJ: 30.509.342/0001-00
BANCO DO BRASIL: AG 2890-8 C/C:26816-X		
Responsável pela empresa e assinatura do contrato:		
Nome: Daniela Antoneli da Silva		
Endereço: Anibal Vercesi, nº 500, casa 117, bairro Condomínio Topázio, distrito de Bonfim Paulista, nesta cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, Cep.: 14.110-000.		
CPF/MF: 288.712.538-92 RG nº 27.588.465-X-SSP/SP		
Data de nascimento: 18/04/1980		
Cargo/Função: Proprietário Profissão: Empresária		
Estado Civil: Casada - Naturalidade: Ribeirão Preto – SP - Nacionalidade: Brasileira		
E-mail: dantoneli@pgl.net.br		

DGL

COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILOMETRO; TIPO VAN MINIBUS - de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo 2019/ 2019, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados; poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; com cinto de segurança em todos os assentos; bagageiro traseiro; cortinas; insulfilme; estribo lateral; radio com USB e alto falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 22 litros e 130 (cento e trinta) CVs; câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração (ASR), freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm, tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, no mínimo 01 (uma) tomada de 12V na cabine, rodados simples; na cor sólida (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de série especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período. ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS: REVESTIMENTO INTERNO - do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais. REVESTIMENTO ASSOALHO - piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite antiderrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. AR CONDICIONADO DUPLO - CABINE MOTORISTA E	02	MERCEDES SPRINTER 415 CDI Linha 14M3 2019/2019 0KM BRANCA	R\$193.100,00 (Cento e noventa e três mil e cem reais).	R\$386.200,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

DGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) - cj ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento de ventilação. POLTRONAS: (cj) - revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, (duas) poltronas reclináveis, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) - poltronas reclináveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança. SISTEMA ELÉTRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista. DIVERSOS: 01 (um) levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas; 01 (um) extintor de incêndio de ABC - 04 (quatro) KG com suporte para fixação; 01 (um) 12 (doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martelinho de emergência; 01 (um) tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) cj adesivos tipo película escura padrão automotivo.				
--	--	--	--	--

Valor da Proposta: R\$386.200,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo De Entrega: O prazo de entrega do veículo é de até **60 (sessenta) dias** contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

Prazo De Pagamento: Os valores decorrentes do objeto da licitação serão pagos de forma no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após realização da entrega dos veículos.

Prazo de garantia: O prazo de garantia dos veículos é de **12 (doze) meses**.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

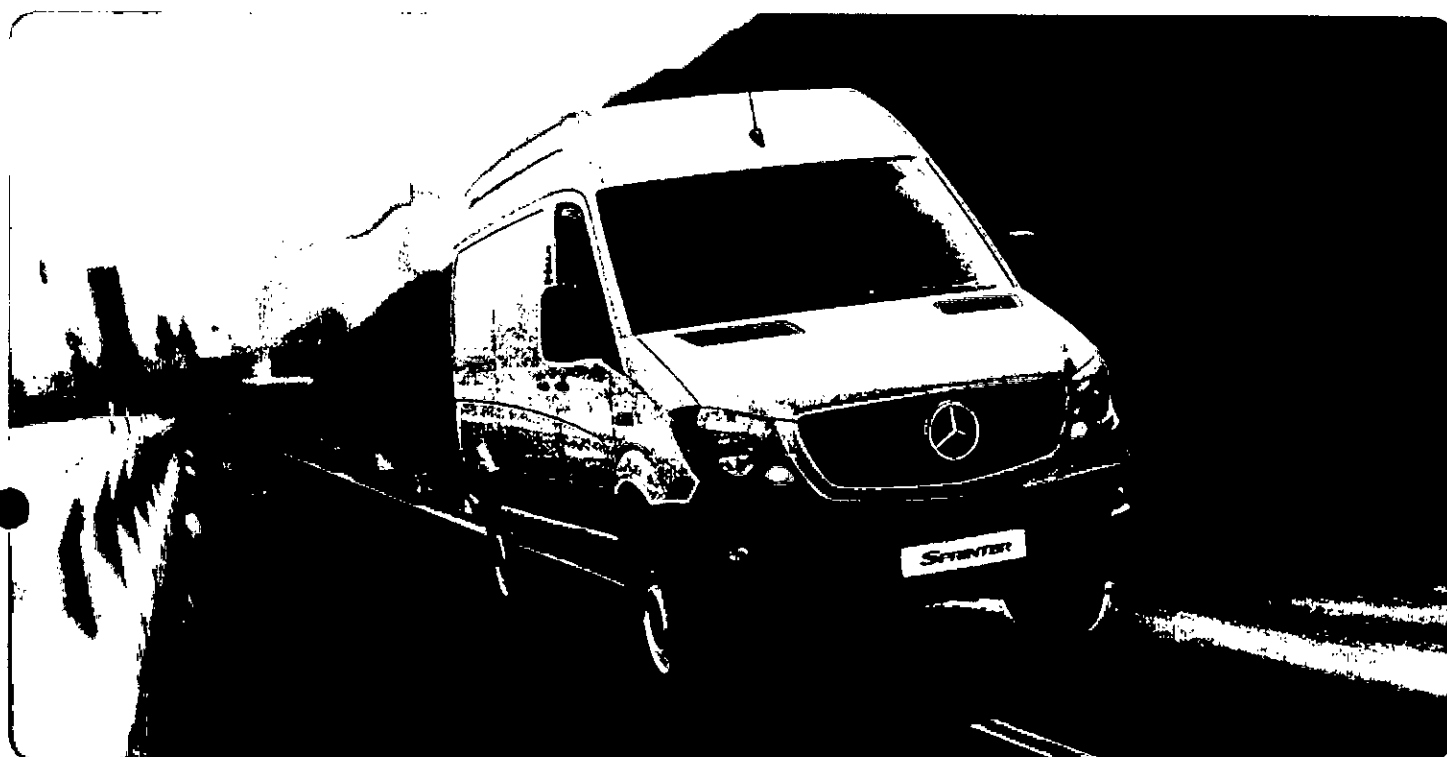
Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.


PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
Comprimento total	5.245	5.910	5.910	6.945	6.945	7.345
Altura - veículo descarregado	2.430	2.430	2.716	2.716	2.795	2.800
Altura carga - carregado / descarregado	577/682	577/682	577/682	578/676	601/760	605/765
Diâmetro de giro	12.300	13.600	13.600	15.600	15.600	15.600
Comprimento interior da zona de carga	2.600	3.265	3.265	4.300	4.300	4.700
Dimensões da zona de carga - altura / largura	1.650/1.780	1.650/1.780	1.940/1.780	1.940/1.780	1.940/1.780	1.940/1.780
Área da zona de carga [m²]	4,4	5,5	5,5	7,4	7,1	7,8
Vão da porta lateral - altura / largura	1.520/1.040	1.520/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300	1.820/1.300
Vão da porta traseira - altura / largura	1.540/1.565	1.540/1.565	1.840/1.565	1.840/1.565	1.840/1.565	1.840/1.565
Balanço dianteiro / traseiro	1.004/990	1.004/1.240	1.004/1.240	1.004/1.615	1.004/1.615	1.004/2.015
Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelhos padrão = 2.426 mm.

Pesos [kg]

Modelo	415 CDI 7,5m³	415 CDI 9m³	415 CDI 10,5m³	415 CDI 14m³	515 CDI 14m³	515 CDI 15,5m³
Peso admissível						
Eixo dianteiro	1.800	1.800	1.800	1.800	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	3.880	3.880	3.880	3.880	5.000	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	5.500	5.500	5.500	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.140	2.250	2.270	2.400	2.570	2.650
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.740	1.630	1.610	1.480	2.430	2.350

Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindro em linha | 2,2 | PROCONVE P7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 100Ah

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF-6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	1 - 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [l]	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	205 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de Antibloqueio de Freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de Controle de Tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de Emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI Teto Baixo (7,5m³/9m³)	415 CDI Teto Alto (10,5m³/14m³)	515 CDI Teto Alto (14m³/15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Programa Eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo.9i®)	Série	Assistente de vento lateral	Série
Airbag para motorista	Série	Luzes de circulação diurna	Série
Airbag para acompanhante	Opcional	Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional
Ar-condicionado	Opcional	Piso naval com âncoragem	Série*
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Revestimento lateral [até a metade da zona de carga]	Série*
Vidros dianteiros elétricos	Série	Estribo traseiro	Série*
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Alça de acesso à zona de carga	Série*
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Abertura da porta em 270°	Série
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Roda de liga leve (R16)	Opcional para 415; Indisponível para 515
Tacógrafo (diário)	Opcional para 415; Série para 515	*Com excessão da versão furgão com vidros	

Mercedes-Benz Sprinter Furgão - Consumo: 7,6 km/l (cidade) e 9,1 km/l (estrada), conforme a Portaria Inmetro nº 10/2012. O consumo percebido pelo motorista poderá variar para mais ou para menos, dependendo das condições de uso. CO² fóssil não renovável: 246 g/km. Classificação ENCE "E" na categoria "Comercial Leve" e "E" na classificação geral.

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2018/2019.

Pela vida. Escolha trânsito seguro.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

220

Número do processo: 1362.0001324/2019

Número do processo: 1362.0001324/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22738 - RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: Y8G.5L6.571-68

Número do protocolo: 10513

CPF/CNPJ do requerente: 31.762.716/0003-11

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:43

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
(Requerente)

227

RFP

NOME: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLÍVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO - FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 65/2019

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 – CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO – FRANCA/ SP – CEP: 14.400-070

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 65/2019

DADOS DO PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL: RFP MAQUINAS E EMPREEDIMENTOS LTDA EPP	
CNPJ/CPF: 31.762.716/0003-11 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90805992-15	
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 – CENTRO, PATO BRANCO/PR – CEP: 85.501-057	
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: raquelempresas@hotmail.com	

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, e como segue:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO VAN MINIBUS - de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 16(dezesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados; poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; com cinto de segurança em todos os assentos; bagageiro traseiro; cortinas; insulfilme; estribo lateral; radio com USB e alto falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs, câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração (ASR), freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780mm, comprimento interno mínimo 3.260mm, tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e	MERCEDES BENZ/ SPRINTER 415 16 LUGARES	R\$ 193.840,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)	R\$ 387.680,00 (TREZENTOS E OITENTA SETE MIL SESENTOS E OITENTA REAIS)

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 – CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO – FRANCA/ SP – CEP: 14.400-070

	traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corredeira, no mínimo 01 (uma) tomada de 12v na cabine, rodados simples; na cor solido (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual período. ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS: REVESTIMENTO INTERNO - do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acustica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais. REVESTIMENTO ASSOALHO - piso em chapas de compensado naval 10mm, revestimento em vinalite antiderrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio. AR CONDICIONADO DUPLO - CAINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) - cj ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento de ventilação. POLTRONAS - 01 (cj) - revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, 02 (duas) poltronas reclináveis confeccionados em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) - poltronas reclináveis individuais, comnfeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança . SISTEMA ELÉTRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chamas com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista. DIVERSOS: 01 (um) levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas; 01 (um) extintor de incêndio de ABC - 04 (quatro) KG com suporte para fixação. 01 (um) 12 (doze) faixas refletivas laterais; 04 (quatro) martlinho de emergência; 01 (um) tacógrafo eletrônico de digital; 01 (um) cj adesivos tipo película escura padrão automotivo.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL:

R\$ 387.680,00

(TREZENTOS E OITENTA SETE MIL SSESSENTOS E OITENTA REAIS)

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, N° 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO - FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

PRAZO PAGAMENTO: no máximo de 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da solicitação.

LOCAL ENTREGA: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

GARANTIA: 12 meses conforme manual do fabricante;

O preço proposto acima contempla além do lucro todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos e despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato

NOME: RAQUEL MENDES FACIOLI - RG: 47.119.376-8 - CPF: 380.412.718-55
--

ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA N° 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO - CIDADE/UF: FRANCA/SP
--

NACIONALIDADE: BRASILEIRA - CARGO: AUX ADMINISTRATIVA

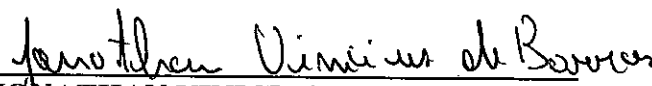
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA - TELEFONE: (16)3430-6055
--

• INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA 4237 OPERAÇÃO 03 CONTA CORRENTE 725-5

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.


JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG nº 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

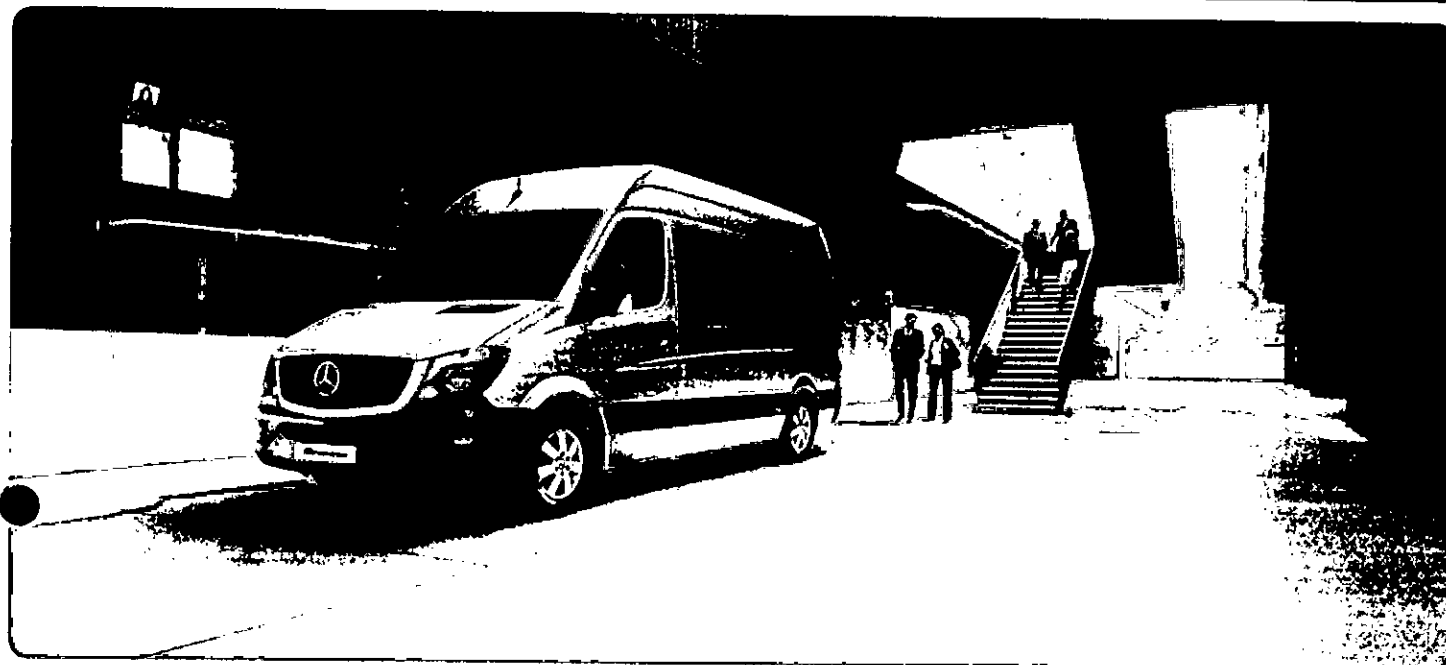






Sprinter Van Passageiro

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
Vão da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelhos padrão = 2.426 mm; *Medidas referentes ao veículo descarregado

Pesos [kg]

Modelo	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total (PBT)	3.880	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	5.500	7.000

Sprinter 9 + 1

Sprinter 15 + 1

Sprinter 17 + 1

Sprinter 20 + 1



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindro em linha | 2,2 | PROCONVE P7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 180A
Bateria	12V 95Ah

Handwritten signature and initials.

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF - 6S 450
Relação de marchas	1:4,812 2:2,537 3:1,496 4:1 5:0,757 6:0,635 R:4,365
Relação eixo motriz (traseiro)	i = 4,727

Chassi

Modelo	415 CDI	515 CDI
Direção	Hidráulica (LZS 54 - Servodireção de cremalheira sensível à velocidade)	
Tração	Traseira	
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora	
Tanque de combustível (l)	75	75
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

Freios

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados

Exclusivo programa eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®). Integra:

- Sistema de antibloqueio de Freios (ABS): Evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas
- Sistema de Controle de Tração (ASR): Evita que as rodas patinem
- Servofreio de Emergência (BAS): Reconhece a velocidade de acionamento do freio e reduz a distância de frenagem
- Distribuição Eletrônica da Força de Frenagem (EBD): Ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas



Desempenho

Modelo	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151
Capacidade máxima em subida [%]	64	64	49

Principais Equipamentos

Modelo	415 CDI 9 + 1	415 CDI 15 + 1 Standard	415 CDI 15 + 1 Luxo	515 CDI 17 + 1	515 CDI 20 + 1
Programa Eletrônico de estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)	Série	Série	Série	Série	Série
Banco de passageiros	Reclinável	Fixo	Reclinável	Reclinável	Reclinável
Airbag para motorista	Série	Série	Série	Série	Série
Airbag para acompanhantes da 1ª fileira de assentos	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado com mostrador de temperatura	Série	Opcional (Teto Baixo)	Opcional (Teto Baixo)	Série	Série
Volante com ajuste de altura e profundidade	Série	Série	Série	Série	Série
Vidros dianteiros elétricos	Série	Série	Série	Série	Série
Espelhos retrovisores elétricos com aquecimento	Série	Série	Série	Série	Série
Fechamento central das portas via controle remoto	Série	Série	Série	Série	Série
Volante multifuncional	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Faróis de neblina com assistente direcional	Série	Série	Série	Série	Série
Assistente de vento lateral	Série	Série	Série	Série	Série
Luzes de circulação diurna	Série	Série	Série	Série	Série
Desembaçador no vidro traseiro	Série	Série	Série	Série	Série
Carpete	Série	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Limpador de para-brisa da porta traseira	Série	Opcional	Opcional	Opcional	Série
Porta pacotes de alumínio com luzes individuais	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Piloto automático com limitador de velocidade	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Roda de liga leve (R16)	Série	Opcional	Opcional	Indisponível	Indisponível
Tacógrafo (diário)	Série	Série	Série	Série	Série

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2018/2019

Pela vida. Escolha trânsito seguro.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

227

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001329/2019

Número do processo: 1362.0001329/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: D83.8SX.982-91

Número do protocolo: 10518

Número do documento:

Requerente: 22740 - ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ do requerente: 33.441.004/0001-64

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:55

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:55:31

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2019

228

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 – INSC. EST.: 90812334-43

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206 JD SHANGI-LA A – LONDRINA - PR

(43) 3017-0163 – administrativo@webvalor.net.br

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.441.004/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2019
NOME EMPRESARIAL ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS	
CEP 86.070-500	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@WEBVALOR.NET.BR		TELEFONE (43) 3338-7221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2019 às 17:25:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 33.441.004/0001-64		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 256.867-5	
Processo nº 25555 / 2019		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço RUA EUCLIDES DA CUNHA 206 FUNDOS JARDIM SHANGRI-LA A					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.070-500	Área/m² 40	Zoneamento ZR-8	
S.F.A 196027		Início Atividade 24/04/2019			
Código(CNAE) G-4511-1/01-00	Descrição da Atividade Principal (CNAE) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.				
Código (CNAE) G-4511-1/02-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados				
G-4541-2/03-00	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas				
G-4661-3/00-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças				
Observação PRP1934357186 - LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.					
Londrina, 13 de maio de 2019 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. Expedido via internet 16/08/2019 03:59:41.					
Código Validador: 6Yn5Xc%Gj Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .					
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.					

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90812334-43	Inscrição CNPJ 33.441.004/0001-64	Início das Atividades 04/2019
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 206, FDO FUNDOS; - JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86070-600	
FONE: (43) 3338-7221	
Município de Instalação: LONDRINA - PR, DESDE 04/2019	
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual: ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 04/2019	
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	
4561-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.376.829-48	ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	150.129.279-07	GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)
CPF	150.129.379-61	LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 06/10/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90812334-43

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
06/09/2019 17:01:00



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signature and stamp.

232



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:39 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **916A.B0C5.1A83.6F0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

233

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020440961-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.441.004/0001-64**

Nome: **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1297225 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de agosto de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*wx#a04QE0Yc

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.441.004/0001-64

Razão Social: ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 206 FUNDOS / JARDIM SHANGRI-LA A /
LONDRINA / PR / 86070-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2019 a 05/10/2019

Certificação Número: 2019090615354799100772

Informação obtida em 06/09/2019 16:29:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.441.004/0001-64

Certidão nº: 171925994/2019

Expedição: 06/05/2019, às 07:18:52

Validade: 01/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / CNPJ 33.441.004/
0001.64

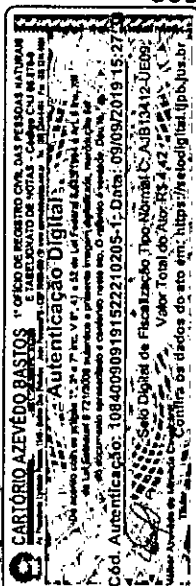
Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 32,73

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 5 de Setembro de 2019.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 15:49:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1344371

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 15:27:38 (hora local)**.

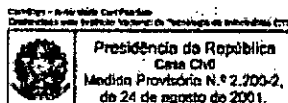
1º Código de Autenticação Digital: 108400909191522210205-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a029741b08deb3794bb4a73851b618c2c10d0cd033522d9bdf796d13c4b594cbdf
031845415a18d83b5b4a8c643a826132374af





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: PRC1900047858		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209033243	CNPJ 33.441.004/0001-64	Data de Ato Constitutivo 24/04/2019	Início de Atividade 01/03/2019		
Endereço Completo Rua Euclides da Cunha, Nº 206, FUNDOS FUNDOS:, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-500					
Objeto Social COMERCIO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	CPF/CNPJ 150.129.279-07	Participação no capital R\$ 49.950,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	CPF/CNPJ 150.129.379-61	Participação no capital R\$ 49.950,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	CPF/CNPJ 035.376.829-48	Participação no capital R\$ 100.100,00	Espécie de sócio Sócio / Administrador / S MAE/REPRESENTANTE	Administrador	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	CPF 035.376.829-48	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 16/07/2019	Número 20194150690	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/09/2019, às 16:52:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VJC75D1Z.



PRC1900047858

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 - CNPJ 75.845.495/0001-59

Rua Santo Inácio, 161 - Centro - CEP: 86.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Florestópolis-Pr., inscrito no CNPJ 75.845.495/0001-59, situado no endereço (Rua Santo Inácio nº161), representado por Devanir de Abreu, portador da carteira de identidade nº 6.417.808-3. Atesta para os devidos fins que a empresa **ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Euclides da Cunha 206. Jd Shangrila- Londrina - PR, CEP 86070-500 inscrita no CNPJ 33.441.004/0001-64, nos forneceu veículo tipo **VAN - MERCEDES BENZ SPRINTER** com primeiro emplacamento em nome do município e em perfeito funcionamento e dentro dos prazos de entrega estabelecidos.

Atestamos ainda, que temos um alto nível de satisfação com todos os serviços prestados, e até o momento não existe nada que desabone a empresa acima citada.

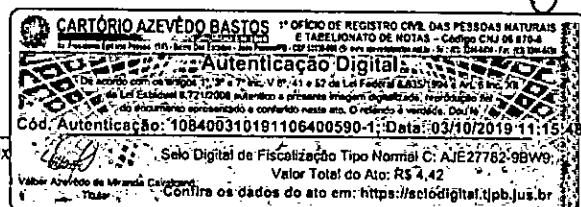
Por ser verdade firmamos o presente,

Florestópolis, 24 de abril de 2019.


DEVANIR DE ABREU
Diretor de Compras
RG nº 6.417.808-3

Devanir de Abreu
RG nº 6.417.808-3
Diretor de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/10/2019 11:31:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1364027

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2020 11:15:48 (hora local)**.

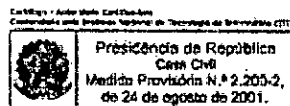
¹**Código de Autenticação Digital:** 108400310191106400590-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd05c3e5f1a6ea161bcf722270f9a47b5f3a5727282244d1126c4c2c537d2be5033522d9bdf796d13c4b594cbdf
031844543c5e7837e953aaed1511837179a79



(Assinatura manuscrita)

242

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr – Cep: 86.070-500

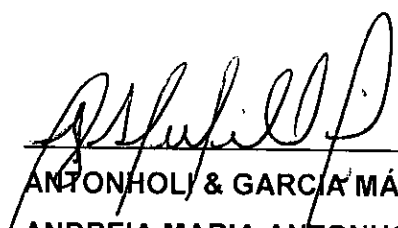
TELEFONE: 43 3017-0163 – e-mail: comercial@webvalor.net.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 71707059 SESP/PR e CPF/MF n.º. 035.376.829-48, **DECLARA**, que não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Londrina, 04 de outubro de 2019.



ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF 035.376.829-48

RG 71707059SESP PR

[33.441.004/0001-64]

**ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA**

REUCLIDES DA CUNHA, 206-FUNDOS

JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500

LONDRIINA-PR

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001 – 64 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

243

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004 /0001 -64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3017-0163 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 71707059 SESP/PR e CPF/MF nº. 035.376.829-48, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Londrina, 04 de outubro de 2019.


ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF 035.376.829-48

RG 71707059SESP PR

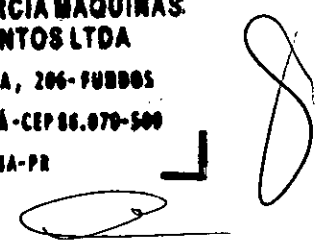
33.441.004/0001-64

**ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA**

DEUCLIDES DA CUNHA, 206-FUNDOS

JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500

LONDRINA-PR



ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004 /0001 - 64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43



ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43

ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, 206 fundos,

Jardim Shangri-la A - Londrina / Pr - Cep: 86.070-500

TELEFONE: 43 3017-0163 - e-mail: comercial@webvalor.net.br

244

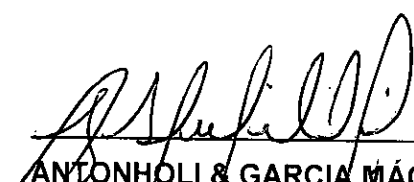
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

A empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 33.441.004/0001-64, com sede na cidade de Londrina / PR, à Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, CEP: 86.070-500, tendo por seu representante legal o Sra. **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 71707059 SESP/PR e CPF/MF n.º. 035.376.829-48, **DECLARA** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 04 de outubro de 2019.


ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

CPF 035.376.829-48

RG 71707059SESP PR

33.441.004/0001-64

**ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA**

EUCLIDES DA CUNHA, 206- FUNDOS

JARDIM SHANGRI-LA A - CEP 86.070-500

LONDRINA-PR

ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001 - 64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90812334-43



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001327/2019

245

Número do processo: 1362.0001327/2019

Número único: 209.R29.63R-53

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10516

Número do documento:

Requerente: 22739 - MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

CPF/CNPJ do requerente: 03.093.776/0001-91

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:50

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
(Requerente)

246
MANUPA

^A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
AVG: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PREGÃO - 34/2019

MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.
CNPJ N° 03.093.776/0001-91
CONTATO: PAULO JACOB - CEL. 11 2478-2818
E-MAIL: manupa@manupa.com.br/operacional@manupa.com.br

Mestre

Filial

9 - Avenida Duvidal, 100 - Jd. Zito - Jor. 9 - Curitiba/PR 81311-000

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

[illegible]

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente, capotas, filtros, macas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, handcides, adesivos, mascaras
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA SEGUNDA
E sua filial com endereço a Rua Marginal I, nº 92, Caji, Vida Nova, CEP 42717-010, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISORIO nº 29999085578, passa a ser a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME

I - DA DENOMINAÇÃO DO NOME
A EIRELI girará sob o nome empresarial "MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-
91.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.

II - DA SEDE E SUAS FILIAIS.
A sede está situada à estabelecida à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Estrada da Cascalheira, S/Nº, SU 12 GP 16, Parque Real Serra Verde, CEP 42800-941, na cidade de Camacari, estado da Bahia, sendo seu NIRE PROVISÓRIO nº 29999085578 e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua João Pessoa de Mattos, nº 530, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29101-115, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefe, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69070-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04.

III - DA DURAÇÃO.

III - DA DURAÇÃO.
O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CAMAÇARI Nº 379A
Rua Manoel de Araújo, 139 - Jd. São Francisco - Camaçari - BA - 44.000-000
Fone/Fax: (71) 3631.1111 - 3631.1112 - 3631.1113 - 3631.1114

1ª Inten. de 1ª e 2ª 1. 8.059/186 1. At. 8.186, N
2. 8.186/186 2. At. 8.186, N
3. 8.186/186 3. At. 8.186, N
4. 8.186/186 4. At. 8.186, N
5. 8.186/186 5. At. 8.186, N
6. 8.186/186 6. At. 8.186, N
7. 8.186/186 7. At. 8.186, N
8. 8.186/186 8. At. 8.186, N
9. 8.186/186 9. At. 8.186, N
10. 8.186/186 10. At. 8.186, N
11. 8.186/186 11. At. 8.186, N
12. 8.186/186 12. At. 8.186, N
13. 8.186/186 13. At. 8.186, N
14. 8.186/186 14. At. 8.186, N
15. 8.186/186 15. At. 8.186, N
16. 8.186/186 16. At. 8.186, N
17. 8.186/186 17. At. 8.186, N
18. 8.186/186 18. At. 8.186, N
19. 8.186/186 19. At. 8.186, N
20. 8.186/186 20. At. 8.186, N
21. 8.186/186 21. At. 8.186, N
22. 8.186/186 22. At. 8.186, N
23. 8.186/186 23. At. 8.186, N
24. 8.186/186 24. At. 8.186, N
25. 8.186/186 25. At. 8.186, N
26. 8.186/186 26. At. 8.186, N
27. 8.186/186 27. At. 8.186, N
28. 8.186/186 28. At. 8.186, N
29. 8.186/186 29. At. 8.186, N
30. 8.186/186 30. At. 8.186, N
31. 8.186/186 31. At. 8.186, N
32. 8.186/186 32. At. 8.186, N
33. 8.186/186 33. At. 8.186, N
34. 8.186/186 34. At. 8.186, N
35. 8.186/186 35. At. 8.186, N
36. 8.186/186 36. At. 8.186, N
37. 8.186/186 37. At. 8.186, N
38. 8.186/186 38. At. 8.186, N
39. 8.186/186 39. At. 8.186, N
40. 8.186/186 40. At. 8.186, N
41. 8.186/186 41. At. 8.186, N
42. 8.186/186 42. At. 8.186, N
43. 8.186/186 43. At. 8.186, N
44. 8.186/186 44. At. 8.186, N
45. 8.186/186 45. At. 8.186, N
46. 8.186/186 46. At. 8.186, N
47. 8.186/186 47. At. 8.186, N
48. 8.186/186 48. At. 8.186, N
49. 8.186/186 49. At. 8.186, N
50. 8.186/186 50. At. 8.186, N
51. 8.186/186 51. At. 8.186, N
52. 8.186/186 52. At. 8.186, N
53. 8.186/186 53. At. 8.186, N
54. 8.186/186 54. At. 8.186, N
55. 8.186/186 55. At. 8.186, N
56. 8.186/186 56. At. 8.186, N
57. 8.186/186 57. At. 8.186, N
58. 8.186/186 58. At. 8.186, N
59. 8.186/186 59. At. 8.186, N
60. 8.186/186 60. At. 8.186, N
61. 8.186/186 61. At. 8.186, N
62. 8.186/186 62. At. 8.186, N
63. 8.186/186 63. At. 8.186, N
64. 8.186/186 64. At. 8.186, N
65. 8.186/186 65. At. 8.186, N
66. 8.186/186 66. At. 8.186, N
67. 8.186/186 67. At. 8.186, N
68. 8.186/186 68. At. 8.186, N
69. 8.186/186 69. At. 8.186, N
70. 8.186/186 70. At. 8.186, N
71. 8.186/186 71. At. 8.186, N
72. 8.186/186 72. At. 8.186, N
73. 8.186/186 73. At. 8.186, N
74. 8.186/186 74. At. 8.186, N
75. 8.186/186 75. At. 8.186, N
76. 8.186/186 76. At. 8.186, N
77. 8.186/186 77. At. 8.186, N
78. 8.186/186 78. At. 8.186, N
79. 8.186/186 79. At. 8.186, N
80. 8.186/186 80. At. 8.186, N
81. 8.186/186 81. At. 8.186, N
82. 8.186/186 82. At. 8.186, N
83. 8.186/186 83. At. 8.186, N
84. 8.186/186 84. At. 8.186, N
85. 8.186/186 85. At. 8.186, N
86. 8.186/186 86. At. 8.186, N
87. 8.186/186 87. At. 8.186, N
88. 8.186/186 88. At. 8.186, N
89. 8.186/186 89. At. 8.186, N
90. 8.186/186 90. At. 8.186, N
91. 8.186/186 91. At. 8.186, N
92. 8.186/186 92. At. 8.186, N
93. 8.186/186 93. At. 8.186, N
94. 8.186/186 94. At. 8.186, N
95. 8.186/186 95. At. 8.186, N
96. 8.186/186 96. At. 8.186, N
97. 8.186/186 97. At. 8.186, N
98. 8.186/186 98. At. 8.186, N
99. 8.186/186 99. At. 8.186, N
100. 8.186/186 100. At. 8.186, N

IV – DO OBJETIVO DA EIRELI É:
O objetivo da EIRELI é:

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

Parágrafo Único: O titular declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma EIRELI, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

V – DO CAPITAL DA EIRELI

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

[Handwritten signatures and initials]

R 3/38

CARTÓRIO ALEVEDO BASTOS	
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELADO DE NOTAS - Cadea CAU 11744	
Rua: ... nº ...	
Cidade: ... Estado: ...	
Data: 12/2011	
Hora: 09:35	
Tipo: N.º 1092722 SEFE	
Valor: R\$ 4,42	
Contínua em data: 1 do ato m: http://seled.jlta.jus.br	

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE:

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da EIRELI, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VII - DO EXERCÍCIO

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da EIRELI.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular administrador que representará a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa EIRELI em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

IX - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA EIRELI

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

X - DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra EIRELI em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

XII - A parte elege o Foro da Comarca de Ribeirão Preto (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8

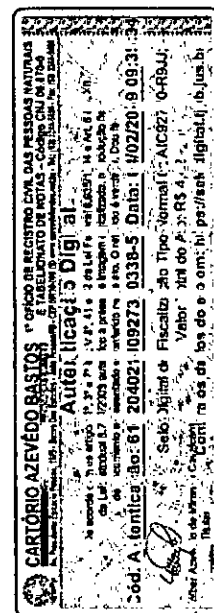
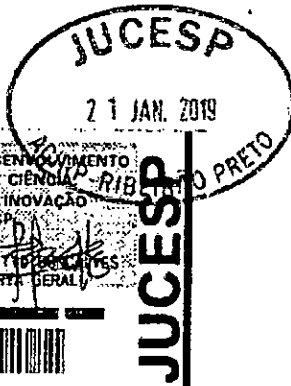
P.

4/38

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
R. Manoel de Lencastre, 100 - Jd. São José - Ribeirão Preto/SP - 13060-000		E TABELADO DE NOTAS - COMPROVAÇÃO DE NOTAS	
/ Autenticação Digital		/ Aut. e Rec. 02/01/2011 09:35	
C id. Aut. n.º 0142 140219 927381 138-4		at. 04 12/2011 09:35	
Selo D. J. de f. sc. 02/01/2011 09:35		Selo D. J. de f. sc. 02/01/2011 09:35	
/ Autor To. 04 do At. R\$ 4,42		/ Autor To. 04 do At. R\$ 4,42	
/ Contin. on. 04 do At. R\$ 4,42		/ Contin. on. 04 do At. R\$ 4,42	
/ Contin. on. 04 do At. R\$ 4,42		/ Contin. on. 04 do At. R\$ 4,42	

25A


MANUELLA JACOB



5/38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 15:16:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168742

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 09:53:44 (hora local)**.

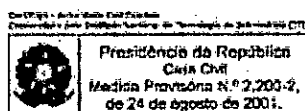
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420402190927380338-1 a 61420402190927380338-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220d41aad100528a2370251a87bebc6547197d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c09ba36be81bc4c112ae5e6da1b4a0104



8

7/38

40.132.727-7 01/OUT/2012
 MANUELLA JACOB
 PAULO CESAR JACOB
 E LUIZA SIMAO JACOB
 R. JOÃO DA BOA VISTA - 08/OUT/1994
 ESPIRITO SANTO DO PINHAL-SP
 ESPIRITO SANTO DO PINHAL
 CN: LV-A114/P25.183 /N: 016951
 312532128/50

PROIBIDO PLASTIFICAR
 8120-8

 [Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CÂMPUS CHUÁ 215-0
 Rua: 15 de Novembro, 150 - Centro - Chuá - SP - 13.130-000
 Fone: (13) 3333-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V do Art. 11º e 52º do Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII
 do Lei Estadual 8.721/2003 publicado e contido nos autos. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 81420407191101060891-1; Data: 04/07/2019 11:12:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A171721-PEHS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirme os dados do ato em: <https://autenticadigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2019 09:35:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1290039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/07/2020 09:28:36 (hora local)**.

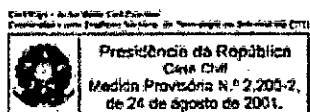
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420407191101060891-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d3e37ecf199fbd657ec87a566e935eeb3ea39921c129076df6a09c26edf0457d4ba7006351436c35e283b0be8ff56ca6724fc709d7c4fd75a3279cafd59f7d





**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

**Número
372.532.828-50**

**Nome
MANUELLA JACOB**

**Nascimento
08/10/1994**

**CÓDIGO DE CONTROLE
AF66.954D.E56F.3C15**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:02:03 do dia 13/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

25+



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.170/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1998
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOCALIZAÇÃO AV MARQUES DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	SALA/PUNTO SALA 2705
CNPJ 01.139-003	ENDEREÇO VARZEA DA BARRA FUNDA	CIDADE/UF SAO PAULO SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COTACAO@MANUPA.COM.BR	TELEFONE (11) 2935-1821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/09/2019 às 09:47:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/38

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes do ICMS -

Cadesp



Código de controle da consulta: 8559cf71-fbcc-4251-9c98-800512913d0c

Estabelecimento

IE: 118.935.378.117

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nome Empresarial: MANIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)

Endereço

Logradouro: AVENIDA PARQUES DE SÃO VICENTE

Nº: 1619

CEP: 01.139-003

Município: SÃO PAULO

Complemento: SALA 7705

Bairro: VARGEM DA BARRA FUNDA

UF: SP

Informações Complementares

Situação Fiscal: Ativa

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data de Situação Fiscal: 01/05/2019

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Regime de Operação: Normal - Fatores e Produtos de Produção

Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 23/01/2018

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 16/06/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados, não sendo a Fazenda responsável pela existência ou não de fato e de direito, nem são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANIUA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:42 do dia 15/08/2019 - Hora e data de Brasília.

Válida até 11/02/2020.

Código de controle da certidão: **06AC.253E.5207.6F3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

260



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

20107721

Data e hora da emissão

07/09/2019 09:52:11

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

34/38



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-II
POSTO FISCAL DA CAPITAL – LAPA
RUA NOSSA SENHORA DA LAPA nº 370 – LAPA/SÃO PAULO - SP

261

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

GDOC 31288-357022/2019

INTERESSADO: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
IE: 118.935.378.117 | CNPJ: 03.093.776/0001-91

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos ao ICMS, IPVA e ITCMD até a presente data.

CERTIDÃO NEGATIVA

1. Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”.
2. Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
4. Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 135 de 18/12/2014.

Local de emissão:

POSTO FISCAL DA CAPITAL – LAPA

Data de emissão:

02 de julho de 2019

Emitido por:

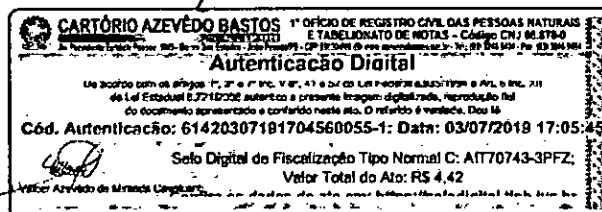
Celso E. Pinheiro
CELSE ESPÍNDOLA PINHEIRO

Assistente Fiscal do Posto Fiscal da Capital – Lapa

Responsável:

Tomás Bolognani Martins
TOMÁS BOLOGNANI MARTINS

Chefe do Posto Fiscal da Capital – Lapa



15/38

262

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital⁴ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2019 17:42:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1289556

7. Consulta della Segreteria statale disponibile con questo sito: www.leggi.it (art. 1, comma 1, lettera a).

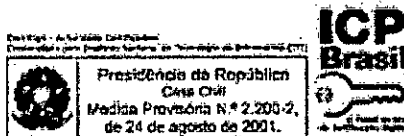
¹Código de Autenticação Digital: 61420307191704560055-1

⁴**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

8ff56c99f9a62875d677c13ff5c2700c17ac1f





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000424747-2019
Número do Contribuinte: 000.000.000-7
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R. TRAIPU, 00542, DUPLEX 8 E VGS, PACAEMBU
CEP: 01235-000
Cep: 01235-000
Validade: 04/01/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se ventilem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto a Procuradoria-Geral do Município e certificação que a situação fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de vias e Logradouros Públicos, Taxa de Coleta e Similares e Contribuição de melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012.

Certidão emitida às 12:25:49 horas do dia 15/08/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 630C54DD

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 09.039.770/0001-51

C.C.M: 5.887.370-8

Contribuinte : MANOJA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705

Bairro : VARZEA DA BARRA FUNDA

CEP : 01139-003

Telefone : (11) 2478-2818

Início de Funcionamento : 16/01/2018

Data de Inscrição : 30/01/2018

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 197.039.1008-3

Última Atualização Cadastral : 03/05/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.090.710/0001-91

C.C.M: 5.887.370-8

265

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Secundário	27/03/2019
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Principal	27/03/2019
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	16/01/2018
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Secundário	16/01/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	27/03/2019
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	16/01/2018
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	16/01/2018
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	16/01/2018
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	16/01/2018
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	16/01/2018
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	16/01/2018
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Secundário	16/01/2018
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	16/01/2018
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	16/01/2018
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	16/01/2018
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	16/01/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	16/01/2018
5229-0/02	Serviços de reparação de veículos	Secundário	16/01/2018

19/



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 00.093.710/0001-91

C.C.M: 5.887.370-8

266

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2431	16/01/2018	ISS	5	
2447	16/01/2018	ISS	5	
6831	16/01/2018	ISS	5	
7285	16/01/2018	ISS	5	
7324	27/03/2019	ISS	5	
7498	16/01/2018	ISS	5	
7510	27/03/2019	ISS	5	
30201	27/03/2019	TFE	-	

Expedida em 15/08/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **aymJRXUI**

Data de validade: **15/11/2019**

20/

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.093.776/0001-91

Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705 / VARZEA DA BARRA FUN
/ SAO PAULO / SP / 01133-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2019 a 20/10/2019

Certificação Número: 2019092103310540219419

Informação obtida em 02/10/2019 19:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

4

2

2

29/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0001-91

Certidão nº: 182789332/2019

Expedição: 07/09/2019 às 10:03:23

Validade: 04/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANIPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/09/2019

5197771

269

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6677840**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

(São Paulo, 7 de setembro de 2019.)

PEDIDO Nº:**5197771**

**ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, legalmente constituída, estabelecida à Rua Pedro Paulo Venério, 1022, Paranacity, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.334/0001-50, declara para os devidos fins ou a quem possa interessar, que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0001-91, situada à Avenida Marquês De São Vicente, 1619, Várzea da Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01139-003, Brasil é/foi nossa fornecedora, no que se refere ao fornecimento de Veículo Renault Master L1H1, 0 km, tipo furgão, ano 2019, modelo 2020, diesel, 130CV, adaptado em ambulância simples remoção, **NÃO** tendo nada a declarar que desabone a qualidade do produto, bem como dos prazos de entrega.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente.

Paranacity/PR, 13 de agosto de 2019.

FIRMA RECONHECIDA



Marcos Antonio Costa Rocha
Departamento de Compras

8

✓

24/

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44)
CONTATO@PARANACITY

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS		E TABELADO DE NOTAS - Campo Cruz de Jesus	
Autenticado em 13/08/2019 às 11:39		Valor 1 Real do A		R\$ 4,9	
Selo digital de Autenticação do Tipo Imagem C		AD238		-F2U4	
Com a os da os do a		em: ht		isul/selk	
Digitally signed by		Marcos Antonio Costa Rocha		DN: cn=Marcos Antonio Costa Rocha, o=Paranacity, ou=PR, c=BR	
Date: 2019.08.13 11:39:00		+03'00'		+03'00'	
Código de Verificação: 1137015008-1		Data: 13/08/2019		Hora: 11:39	
Assinatura: 1137015008-1		Assinatura: 1137015008-1		Assinatura: 1137015008-1	

TABELIONATO FREITAS

1º Tabelionato de Notas e Protestos - Paranacity-PR
R. Pedro Paulo Venério, 622 - Térreo - Centro - CEP.87650-00 - Tel.:(44) 3463-1701

Selo 4ZEAZ.YAAdR.TQqHw, Controle: DxmFA.fzfCu

Consulte esse site em <http://www.mec.gov.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA**.
Dou fé.

Dou fe.

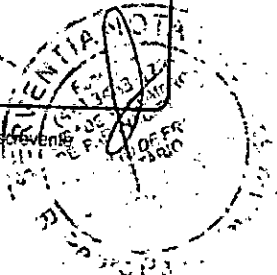
PARANACITY-PR. 14 de agosto de 2019 - 14:17:13h.

Em Testo _____ de Vereade

Cabo Henrique Freitas Spier
(Escritor)



Marcello de Freitas - Notário e Tabelião Titular
Glauro de Freitas - Substituto Cayo H. Freitas Soller - Escrevente

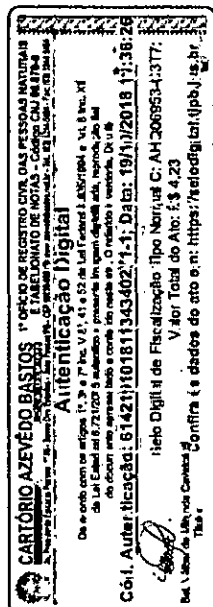


8



25/

[illegible]



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

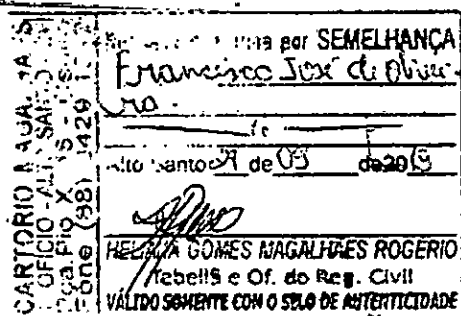
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.093.776/0001-53, com sede à AV Bernardo Manuel, 10.360, Mondubim, Fortaleza (Ce), forneceu à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Santo/CE, **05 (CINCO) VEÍCULOS, TIPO FURGONETA, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA**, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.06.01-PMAS-SAUDE e PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.07.03-PMAS-SAUDE.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alto Santo - CE, em 26 de Setembro de 2018.

Francisco José de Oliveira
SECRETARIA DE SAÚDE
Francisco José de Oliveira
Secretário

Francisco José de Oliveira
Secretário de Saúde
Alto Santo-CE
CPF: 509.513.603-10



274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2018 19:03:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1099053

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/10/2019 14:53:37 (hora local)**.

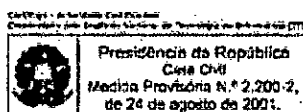
¹**Código de Autenticação Digital:** 61421910181134340271-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e24d1a3b7588c00c9bbdaad9aa67871ddc1eb799441a0c23ff78750cb939af07d4ba7006351436c35e283b0be8ff56c8447dc4bf47d09f4adabd6290b3bb6da



28/



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



275

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1612734.2018-26	09/11/2018 15:46:11	13/02/2017 00:00:00	08/02/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	03.093.776/0001-91
NATUREZA JURÍDICA	
230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Avenida MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 VARZEA DA BARRA FUNDA , São Paulo - SP CEP 01139003 SALA 2705	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	15.00m ²
ÁREA DO IMÓVEL	48183.03m ²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	
4511-1/04 - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	
4511-1/05 - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS	
4511-1/06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS	
4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS	

DADOS DA EMPRESA

4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS

4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS

4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM

4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 09/11/2018**TIPO DO IMÓVEL:** 1@01300914114**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

» Declaro estar ciente que, em razão do estabelecimento estar sediado em Município não conveniado ao sistema, o Certificado de Licenciamento Integrado expedido somente será válido mediante obtenção do parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4669-9/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

277

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4744-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4623-1/09

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4661-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4665-6/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4669-9/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4511-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4511-1/05

331

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		4511-1/06

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		4520-0/07

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		3314-7/10

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		4511-1/01

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		4511-1/02

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		4511-1/03

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		4930-2/02

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
09/11/2018		7711-0/00

FORAM PRESTADAS ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENT	CNAE
--------------	-----------------	------

09/11/2018

5229-0/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

8121-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

8020-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4789-0/08

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4756-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO ISENTO****CNAE**

09/11/2018

4752-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4763-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

INEXISTENTE

09/11/2018

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

13/02/2017

AVCB 0000282550

08/02/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

09/11/2018

4669-9/99 4789-0/08

4511-1/01 8020-0/01

4752-1/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

 35/

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

282
MANUPA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

São Paulo, 04 Outubro de 2019.

CNPJ 03.093.776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda.
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530.097.744.115 NIRE
35.215.515.306

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Boi - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

36 / 38

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial no 34/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

São Paulo, 04 Outubro de 2019.

CNPJ 03.093.776/0001-91
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda.
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda- São Paulo SP
CEP: 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530.097.744.115 NIRE
35.215.515.306

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

8



Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Fillais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Il 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Ba0 - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

37/38

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli., com sede à Av. Marquês de São Vicente nº1619 - sala 2705- Barra Funda -São Paulo; Estado de São Paulo; CEP 01.139-003, inscrita no CNPJ n.º 03.093.776/0001-91, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Altair Siqueira Filho portadora da Carteira de Identidade nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87; infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial no 34/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 04 Outubro de 2019.

CNPJ 03.093.776/0001-91.
Manupa Com. de Equipamentos e
Ferramentas Ltda.
Av. Marquês de São Vicente 1619, Sala
2705 Barra Funda - São Paulo SP
CEP: 01.139-003 Telefone: 11 2478-2818
I.E. nº 530.097.744.115 NIRE
35.215.515.306


Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Altair Siqueira Filho / Representante Comercial
RG nº 6.293.542-1 SESP/PR e CPF 878.398.739-87

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - J 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
BaG - Cuiabá - MT
CEP 78008-900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001323/2019

285

Número do processo: 1362.0001323/2019

Número único: 40U.1E2.00D-34

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10512

Número do documento:

Requerente: 22737 - PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME

CPF/CNPJ do requerente: 30.509.342/0001-00

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:41

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME
(Requerente)

Hora: 08:41:10

286

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2019
PROponente: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
MICRO EMPRESA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602183838		21/05/2018	15/05/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
30.509.342/0001-00		AV. PRES. CASTELO BRANCO			237	SALA 04	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD CASTELO BRANCO	RIBEIRAO PRETO	SP	14090-495	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANIELA ANTONELI DA SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANIBAL VERCESI		500	CASA 117		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BONFIM PAULISTA	RIBEIRAO PRETO	SP	14110-000	27588465X	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
288.712.538-92	TITULAR E ADMINISTRADOR	100.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
23/05/2019	260.493/19-3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, DATADA DE: 20/05/2019.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602183838 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/09/2019

Certidão Simplificada emitida para: GENILSON DA SILVA SANTIAGO : 43163818882. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a

1/27



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1780123.2019-29	07/03/2019 10:46:49	21/05/2018 16:45:00	08/12/2019 00:00:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ

30.509.342/0001-00

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Outros Av. Pres. Castelo Branco, 237 JD Castelo Branco, Ribeirão Preto - SP CEP 14090495 SALA 04

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

200.00m²

ÁREA DO IMÓVEL

200.00m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

289

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 07/03/2019
TIPO DO IMÓVEL: 1@0037660	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.	
» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.	

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	07/03/2019	INEXISTENTE
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:			
1. Corte de árvores nativas isoladas;			
2. Supressão de vegetação nativa;			
3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);			
4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);			
5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DA CETESB:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/12/2014	AVCB 0000156629	08/12/2019
FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de		

1

informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/05/2018	1312330201821	21/05/2021

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/03/2019		7711-0/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/03/2019		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/03/2019		4753-9/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/03/2019		4759-8/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/03/2019		4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/03/2019		3314-7/07

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
07/03/2019		4322-3/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

291

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

DATA EMISSÃO

07/03/2019

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

07/03/2019

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

3314-7/07 7711-0/00

4322-3/02 4759-8/99

4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

292



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.509.342/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2018
NOME EMPRESARIAL PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 237	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 14.090-495	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PGLCOMERCIO@GMAIL.COM	
TELEFONE (16) 3286-5565		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/09/2019 às 08:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20109793

CNPJ/CPF:
30.509.342/0001-00

Inscrição Estadual

NOME EMPRESARIAL
PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

00070226 - 07.02.26 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO OU VENTILACAO

00140122 - 14.01.22 2.5% - CONserto, RESTAURACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO.

03710100 - 0% - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO (ROUPAS)

03745000 - 0% - COMERCIO DE VEICULOS

03880100 - 0% - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS

03930000 - 0% - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS

03983600 - 0% - LOCACAO DE BENS MOVEIS

LOGRADOURO
AV PTE CASTELO BRANCO

NÚMERO
237

COMPLEMENTO
- SALA 4

CEP
14090-495

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CASTELO BRANCO

MUNICÍPIO
RIBEIRÃO PRETO

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2019

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
18/09/2019 08:28.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 30.509.342/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:43 do dia 21/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2020.

Código de controle da certidão: **DF25.3FD3.57BD.D24D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

1/1
6/27

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 30.509.342

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23547108

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/09/2019 08:33:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

296

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.509.342/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19090085728-42

Data e hora da emissão 18/09/2019 08:31:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.509.342/0001-00

Inscrição Municipal: 20109793

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 09:11h do dia 21/08/2019 - Código de controle: 2401967

9/27

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.509.342/0001-00**Razão Social:** PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 237 SALA 4 / JARDIM CASTELO
BRAN / RIBEIRAO PRETO / SP / 14090-495

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019**Certificação Número:** 2019091004150596966924

Informação obtida em 18/09/2019 08:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.509.342/0001-00

Certidão nº: 180740971/2019

Expedição: 21/08/2019, às 09:15:22

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.509.342/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



18/09/2019

300
5405801

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6887578**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME, CNPJ: 30.509.342/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº:

5405801



Handwritten signatures and a circular stamp reading "ASSINATURA TJSP SAO PAULO DIGITAL".

12/27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

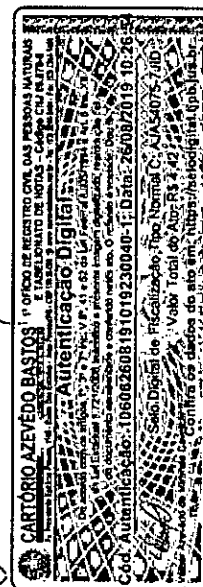
O MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.593.111/0001-14, declara para os devidos fins que a empresa **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº 797.381.250.117, com sede Av. Castelo Branco nº 237 – CEP: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial 002/2019** e nos forneceu **01 Veículos Marca Renault, Modelo Master MINIBUS L2H2 0KM – 16 LUGARES, Ano/modelo 2019/2020,**

NF.0119 – CHASSI: 93YMAFEXCLJ002250 e sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Abadia dos Dourados, 15 de Julho de 2019.

Wanderlei Lemes Santos
 Prefeito Municipal
 Abad'a dos Dourados - MG
 ADM. 2017/2020

Assinatura/carimbo representante da prefeitura



Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG
e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br

13/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 15:05:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332330

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:26:54 (hora local)**.

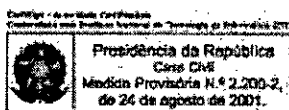
¹**Código de Autenticação Digital:** 106062608191019230040-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c523b9753adfc9ef1d2ed5c65cf96f7f7a7e51dc91e1459243933b9ac5
3a8c953f515221560f0ec1802d3d1c50842f02c6



[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

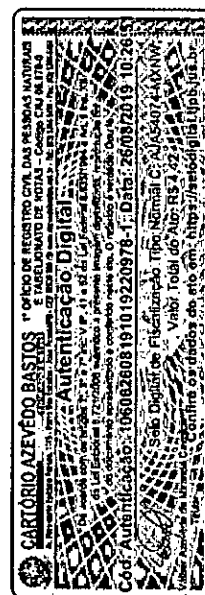
RUA PADRE TOLEDO TAQUÊS, 235 - CEP 37.245-000 - ESTADO MINAS GERAIS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CARRANCAS - MG, inscrito no CNPJ sob nº 17.953.332/0001-93, declara para os devidos fins que a empresa **PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELLI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual nº 797.381.250.117, com sede Av. Presidente Castelo Branco nº 237 - Cep: 14090-495 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de SP, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório Pregão Presencial 018/2019 e nós forneceu 01 Veículo M.BENZ SPRINTER 415 MINIBUS 16 LUGARES, Ano/modelo 2019/2019, NF.125 - CHASSI: 8AC906633KE171860, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Carrancas, 09 de agosto de 2019

Auto
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



15/27

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS BREL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS BREL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 14:54:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS BREL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1332331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 10:26:54 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106062608191019220978-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c5d463fc0a36d0f0368b808ef9fc9bb3587e51dc91e1459243933b9ac
53a8c953f6f17acdfc6406249ab3dd61197fc03be

Entidade - Serviço Certificado

Conferência com Selo Digital do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJJP)



Presidência da República
Cartório Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

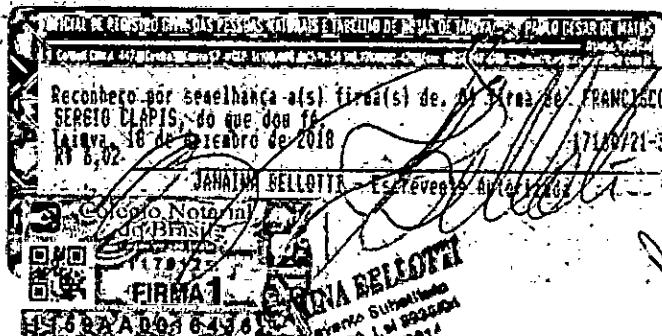
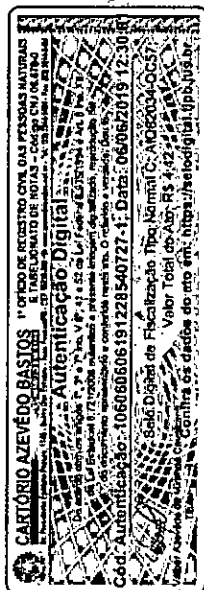
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Taiúva, inscrito no CNPJ sob n° 45.339.611/0001-05, e-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br, DECLARA para os devidos fins que a empresa - PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 30.509.342/0001-00, Inscrição Estadual n° 797.381.250.117, com sede Av. Maurilio Biagi 800 sala 1208, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, é nosso fornecedor de veículos e nos forneceu **01 (um) Veículo-Marca Renault, Modelo Master Minibus L2H2, 12 Lugares 0 Km, Ano/Modelo 2018/2019, NF n° 000000011 - CHASSI n° 93YMAFEXCKJ704551**, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta empresa.

Taiúva, 18 de dezembro de 2018.

Francisco Sergio Clapis
Prefeito do Município
CPF n° 074.856.098-07
RG n° 15.642.887-8

Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:19:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS BREL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267417

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

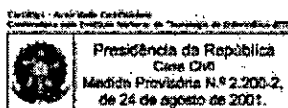
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228540727-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a50cd58853535d4aef1f730fc44d53b217e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f030ce6be8c875a7643b65d6628e477ff



Assinatura manuscrita



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

307

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marco Antônio Roque, casado, brasileiro, portado da Cédula de Identidade RG nº 19.355.981, expedida pela SSP/SP e CPF nº 131.154.788-60, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim
(X) não.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.


PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP

19/27



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marco Antônio Roque, casado, brasileiro, portado da Cédula de Identidade RG nº 19.355.981, expedida pela SSP/SP e CPF nº 131.154.788-60, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2019 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.


PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 34/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.

PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP

**COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

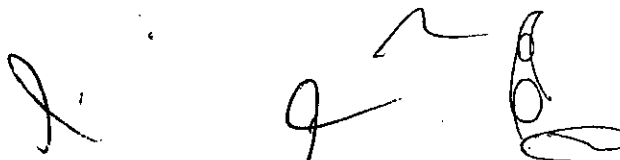
A empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** e Inscrição Estadual sob nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 237, sala 04, bairro Jardim Castelo Branco, CEP. 14.090-495, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **Microempresa**.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.



PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP



PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI – ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **30.509.342/0001-00**, Inscrição Estadual nº **797.381.250.117**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 237 na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, através de seu Contador Sr. **IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA**, com CRC nº **1SP172769/O-3**, declara para os devidos fins do disposto da Lei Complementar 123/2006, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e artigo 34 da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007.

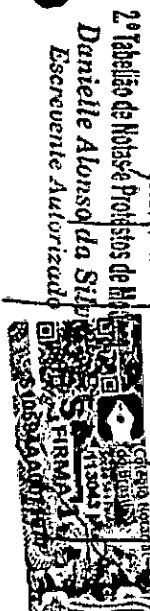
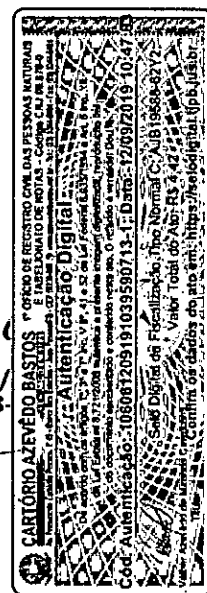
Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Ribeirão Preto – SP, 20 de agosto de 2019.

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI ME
PROPRIETÁRIA: DANIELA ANTONELLI DA SILVA
 RG nº 27.588.465-X SSP/SP
 CPF nº 288.712.538-92

CONTADOR: IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
 CRC Nº 1SP172769/O-3
 RG nº 22.815.859-X SSP/SP
 CPF nº 155.743.518-97

Izaquiel Pafumi de Oliveira
 Contador
 CRC: 1-SP-172769/
 CPF: 155.743.518-



2º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP
 Rua XV de Novembro, 317 - Centro
 Recolher o valor por meio de depósito em nome de IZAQUIEL PAFUMI DE OLIVEIRA
 Valor R\$ 100,00
 Data 20/08/2019
 DANIELE ALONSO DA SILVA - ESCRIVENTE

2 TABELÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
 Av. Professor João Faria, 970 - 11 P. 11025-720 - Alto da Boa Vista - Tel: (51) 3092-1222
 DANIEL PAES DE ALMEIDA - Tido (10)

Reconheço por semelhança a firma de: **ANTONELI DA SILVA**
 e reconheço o valor de: **R\$ 6,25**
 Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2019
 Em Teste da Verdade. Cod. [16430/05812/191233] AS [1635/3]
 Karen Battaglia - Escrevente autorizada
 Total: R\$ 6,25

SEGUNDO TABELÃO
 Simone Battaglia Costa
 Escrevente
 RIBEIRÃO PRETO

2. 7

6. 7

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELionato de Notas - Cópia em PDF
Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, em 11/09/2019, às 10:47:30.
 Cod. Autenticação: 3106061209191039590713-2. Data: 12/09/2019 10:47:30
 Valor Total do Documento: R\$ 6,25
 Confirme os dados do ato em: <https://sigadigital.ipoa.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS BRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS BRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/09/2019 15:01:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório-Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PGL COMERCIO DE VECULOS BRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1347001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/09/2020 10:47:03 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106061209191039590713-1 a 106061209191039590713-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e3701d18ebb6f5524eb1cd4d71ec6330f4ee1acf60e21eaf297c5088fcb2b2e7e51dc91e1459243933b9ac
53a8c953fb8646b7da256ce5562c111979aa6f9a7

Cartório - Autenticação Digital



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura]

[Assinatura]

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 432e30c5-d947-4861-990d-e2d786ababa4

Estabelecimento	
IE: 797.381.250.117	
CNPJ: 30.509.342/0001-00	
Nome Empresarial: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	
Nº: 237	Complemento: SALA 04
CEP: 14.090-495	Bairro: JARDIM CASTELO BRANCO
Município: RIBEIRAO PRETO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/05/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/05/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem exduem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.74.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

CNPJ: 30.509.342/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797.381.250.117

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N° 34/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.509.342/0001-00** (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2019.


PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME
MARCO ANTONIO ROQUE
CONSULTOR DE VENDAS
RG: 19.355.981 SSP/SP
CPF: 131.154.788-60

30.509.342/0001-00
PGL COMÉRCIO DE
VEÍCULOS EIRELI - ME
Av. Presidente Castelo Branco, 237
Sala 04
Jd. Castelo Branco - CEP 14090-495
RIBEIRÃO PRETO - SP



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 04/10/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001325/2019

316

Número do processo: 1362.0001325/2019

Número único: 5C8.105.3RR-15

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do protocolo: 10514

Número do documento:

Requerente: 22738 - RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CPF/CNPJ do requerente: 31.762.716/0003-11

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 04/10/2019 08:45

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE B - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2019.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
(Requerente)

Hora: 08:45:37

317

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 65/2019

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO - FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.762.716/0003-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2019
FILIAL			
NOME EMPRESARIAL RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 746	COMPLEMENTO APT 901	
CEP 85.501-057	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM		TELEFONE (16) 3432-6055	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2019** às **09:52:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 309/2019

Nome Fantasia:

Razão Social: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.762.716/0003-11

Inscrição Municipal: 805885

Atividade Principal (CNAE) 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Município: Pato Branco **Endereço:** AVENIDA AVENIDA Brasil, 746, APT 901,, Centro

CEP: 85501057

Local e data: Pato Branco, sexta, 05 de abril de 2019

Validade:

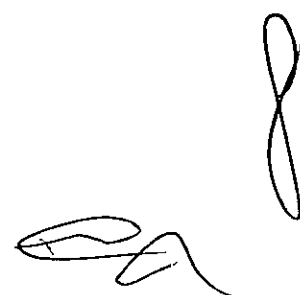
MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **19NLLRAK12**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a loop.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90805992-15

Inscrição CNPJ

31.762.716/0003-11

Início das Atividades

02/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento AV BRASIL, 746, APT 901 - CENTRO - CEP 85501-057
FONE: (16) 3432-6055

Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 02/2019

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2019

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E
UTILITARIOS NOVOS4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E
UTILITARIOS USADOS

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
PECAS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERALAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS E ACESSORIOS

4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES -
BUFE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
------	-----------	----------------------------------	--------------

20/09/2019

Emissão do CICAD

322

CPF 353.405.308-76 DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 20/10/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90805992-15

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2019 15:33:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
20/09/2019 - 16 13 58**Informações do Contribuinte**

CAD/ICMS	90805992-15	CNPJ 31.762.716/0003-11
Nome Empresarial	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Endereço	AV BRASIL, 746. APT 901. CENTRO 85501-057 - PATO BRANCO - PR	
Telefone	(16)3432-6055	
E-mail	DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM	
Atividade Principal	Econômica	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)		4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
		4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
		4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
		4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
		4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
		4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
		4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
		4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Características Estabelecimento	do	Não Produtiva(Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Ponto de Exposição	
Início das Atividades	02/2019	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2019	
Situação Cadastral Atual:	ATIVO - Desde 02/2019	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1 - Desde 02/2019	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231114647		15/10/2018	24/09/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.762.716/0001-50	RUA BOLÍVIA			1380	SALA 2B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM CONSOLAÇÃO	FRANCA	SP	14400-070	R\$	250.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI		790			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020398	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR				125.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RENATO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA RENATO BARTOLI		790			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO	FRANCA	SP	14403-208	258020404	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR				125.000,00

FILIAIS

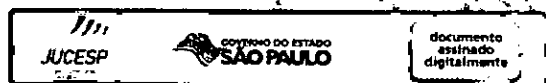
325

NIRE 31992931881		CNPJ	
ENDEREÇO RUA PAULO FRONTIN		NÚMERO 1471	COMPLEMENTO APT 104;SALA1
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	CEP 35700-049
NIRE 41999188465		CNPJ	
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL		NÚMERO 746	COMPLEMENTO APT 901
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	CEP 85501-057
NIRE 42999176751		CNPJ	
ENDEREÇO RUA CAPRI		NÚMERO 280	COMPLEMENTO BL A-APTO 708
BAIRRO PAGANI	MUNICÍPIO PALHOÇA	UF SC	CEP 88132-229

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 01/08/2019	NÚMERO 364.404/19-0
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 30/06/2019	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231114647
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2019



Certidão Simplificada emitida para FLAVIA RIBEIRO COSTA : 36510686848. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 124083983, terça-feira, 1 de outubro de 2019 às 10:34:18.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ERP.

NOME EMPRESARIAL RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO A Sociedade RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bolívia, 1380, SALA 2B, Jardim Consolação, Franca, SP, CEP:14400-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
--

LOCALIDADE Franca - SP	DATA 24/09/2018
----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

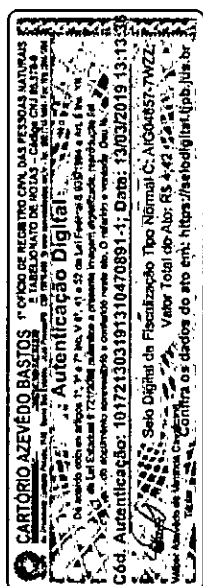
NOME RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

NOME FERNANDO FRANCHINI PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2019 13:17:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1197140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 13:13:37 (hora local)**.

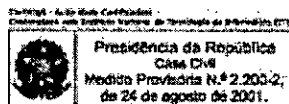
¹**Código de Autenticação Digital:** 101721303191310470891-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e1d6e85cf5e2f40affe2bd083d7de91845e447193f2b83d789c98a82a7ef95
873644f69d9836a0254865703b0a224dca83



[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.762.716/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:13 do dia 23/07/2019 <hora é data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **589F.7939.479F.8D06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

329

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020360846-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.762.716/0003-11

Nome: **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ****Secretaria de Finanças****Divisão de Tributos****CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 31.762.716/0003-11
ENDEREÇO...: 0 AVENIDA BRASIL - 746 CENTRO
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 26/08/2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0038857/2019

Código de autenticidade da certidão: 674906050674906

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.762.716/0003-11**Razão Social:** RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS PR**Endereço:** AV BRASIL 746 APT 901 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-057

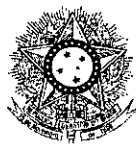
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019**Certificação Número:** 2019092308285423234098

Informação obtida em 01/10/2019 10:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.762.716/0003-11

Certidão nº: 185215183/2019

Expedição: 01/10/2019, às 10:15:56

Validade: 28/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.762.716/0003-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

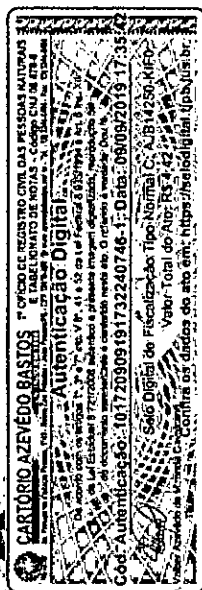
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 31.762.716/0003-11, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 06 de Setembro de 2019

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 17:37:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1344723

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 17:35:42 (hora local)**.

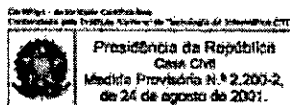
¹**Código de Autenticação Digital:** 101720909191732240746-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a0297413bee1167464fcdf92b7dd9681b5f3dfee447193f2b83d789c98a82a7ef9587366246105fc6a6ad2fad1ee585cd44fb89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/09/2019 17:35:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1344724

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 17:35:42 (hora local)**.

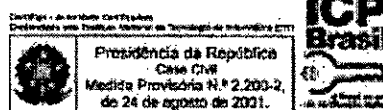
¹**Código de Autenticação Digital:** 101720909191732240725-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9eee4c78363dc4fd6f4fda138a029741c5304e086bcbb125bc995ba9c731f7f7e447193f2b83d789c98a82a7ef958736b95ee9a17693e2b5b67d093fbcaf7125



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 31.762.716/0003-11, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



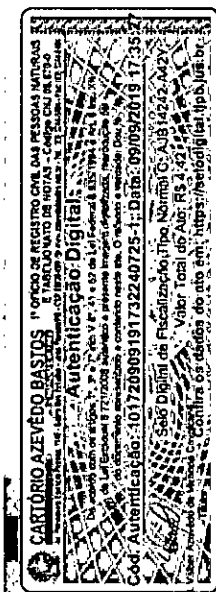
PATO BRANCO/PR, 05 de Setembro de 2019

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001



O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 • Fone/Fax: (45) 3257-1268 • CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS DO OESTE-PR, inscrita no CNPJ 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, nº 600 Centro • CEP:85.988-000, na cidade de ENTRE RIOS DO OESTE-PR, ATESTA para devidos fins que a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 31.762.716/0003-11 sediada na Av Brasil, nº 746 – APTO 901, Bairro Centro, Pato Branco-PR, forneceu a esta Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS DO OESTE-PR, mediante compra direta OF 2714-000/2019- EMPENHO 4236/2019

- 01 VEICULO MERCEDES BENZ/SPRINTER 515-MICROONIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro Okm e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

ENTRE RIOS DO OESTE, 13 de Agosto de 2019

Clarice Maria Mombach
Secretária de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/08/2019 16:25:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1323531

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 11:15:41 (hora local)**.

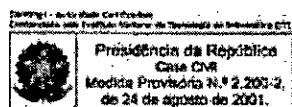
¹**Código de Autenticação Digital:** 101721408191110440758-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49e521868aec6f4987d2ebdb676967d18ab18b4ef571ff10d09700d3f7bb40ce447193f2b83d789c98a82a7ef95
873621b60c1f1f0bc13c085cf4b737d46219



8

2

~

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, N° 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO - FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

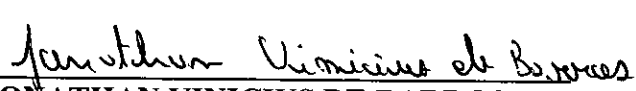
AO
MUNICÍPIO DE ROLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N°: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 65/2019

A empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ n° 31.762.716/0003-11, por intermédio de seu representante legal/procurador, Sr. JONATHAN VINICIUS DE BARROS, portador da Carteira de Identidade n° 97.378.053 CPF n° 052.572.159-26, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

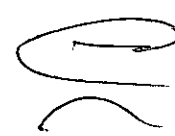
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.


JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG n° 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP


RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ 31.762.716/0003-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90805992-15
AV BRASIL, N° 746 APTO 901
CENTRO - CEP 85.501-057
PATO BRANCO - PR



RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO - FRANCA/ SP - CEP: 14.400-070

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

AO
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 65/2019

A empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.762.716/0003-11, sediada na AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 - CENTRO, PATO BRANCO/PR - CEP: 85.501-057, declara até a presente data que :

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.

Jonathan Vinicius de Barros
JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG nº 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ 31.762.716/0003-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90805992-15
AV BRASIL Nº 746 APTO 901
CENTRO - CEP 85.501-057
PATO BRANCO - PR

R

RFP

NOME: RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP (PR)
CNPJ: 31.762.716/0003-11 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9080599215
AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 – CENTRO, PATO BRANCO/PR
CEP: 85.501-057

Endereço para correspondências:
RUA BOLIVIA, 1380- JD CONSOLAÇÃO – FRANCA/ SP – CEP: 14.400-070

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

AO
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 81/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 65/2019

A empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 31.762.716/0003-11, sediada na AV BRASIL, Nº 746, APTO 901 – CENTRO, PATO BRANCO/PR – CEP: 85.501-057, declara até a presente data que :

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.

Jonatham Vinicius de Barros
JONATHAN VINICIUS DE BARROS
RG nº 97.378.053 CPF: 052.572.159-26
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

8
RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0003-11
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90805992-15
AV BRASIL, Nº 746 APTO 901
CENTRO - CEP 85 501-057
PATO BRANCO - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2019 - PR 342

Processo Administrativo: 81/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 27/08/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 41/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 02 (DOIS) veículoS tipo VAN MINIBUS, solicitado pela Secretaria de Saúde, destinado ao transporte de pacientes usuários do SUS, através do Repasse de Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo, conforme especificações do anexo I do presente edital.

Durante a fase de credenciamento a CPL verificou através de consulta ao CEIS que a empresa Manupa Comercio de Equipamentos e Ferramentas Eireli possui um registro de sanção referente TRE/SC, porem com data da sanção alterada para 20/09/2019, foi efetuada uma consulta ao Departamento Jurídico e após uma análise minuciosa ao Tribunal de Contas do Parana confirmou que sanções de impedimento de participação em licitações impostas em outras unidades da federação não devem ser aplicadas no Paraná, sendo assim foi dado continuidade ao certame normalmente onde a referida empresa foi credenciada.

Siqueira Campos, 4 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

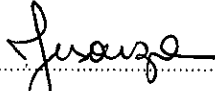
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

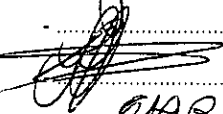
ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

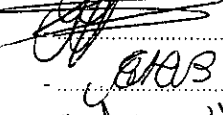
FABRICIO JOSE GONÇALVES

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

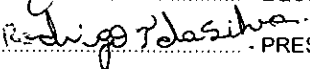
RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - Pregoeiro(a)

 - EQUIPE DE APOIO

 - EQUIPE DE APOIO

 - EQUIPE DE APOIO

 - PRESIDENTE DA COMISSÃO





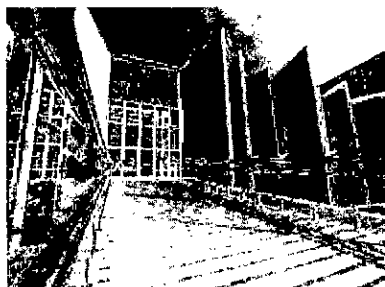


Empresa não pode ser desclassificada em licitação por punições em outro Estado

Publicado em 14 de novembro de 2018 - 09:00

[Notícia anterior](#)

[Próxima notícia](#)



O Tribunal de Contas do Estado do Paraná confirmou que sanções de impedimento de participação em licitações impostas em outras unidades da federação não devem ser aplicadas no Paraná. Assim, o Pleno do TCE-PR determinou que o Município de Londrina retome a contratação da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., que foi declarada inidônea pelo Estado do Rio Grande do Sul em maio deste ano.

A decisão foi tomada no julgamento de Representação da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratos), formulada pela empresa Altermed, em face dos Pregões números 119/2018 e 129/2017. Os processos visavam ao registro de preços para a

adquisição de medicamentos pela administração municipal de Londrina.

A representante expôs que foi vencedora de cinco lotes do Pregão nº 119/2018. Porém, foi informada, via e-mail, que se encontrava impedida de licitar, conforme constava no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal de Transparência do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. No e-mail, a Prefeitura de Londrina informava que não aceita licitantes com punições ou impedimentos em qualquer âmbito. Desta forma, o resultado do certame seria retificado para os lotes em que a empresa foi vencedora.

Na representação, a Altermed relatou, ainda, que foi publicada, em julho, a Instauração Procedimental nº 38/2018, cancelando a Ata de Registro de Preços nº 332/2017, relativa ao Pregão nº 129/2017, em razão do impedimento de licitar.

A representante alegou que as medidas foram tomadas em razão do registro no CEIS de uma sanção de impedimento de licitar e contratar aplicada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão). Mas justificou que a penalidade somente abrange o órgão sancionador e não pode impedir sua participação em licitações de outros entes municipais, estaduais e federais.

Cautelar

Com base na representação da Altermed, o TCE-PR emitiu, em 8 de agosto, medida cautelar suspendendo os procedimentos administrativos que alteraram os vencedores da licitação de Londrina. A cautelar foi concedida pelo relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, e homologada na sessão de 9 de agosto do Tribunal Pleno.

O município apresentou manifestação, na qual sustentou que a decisão foi baseada no parecer da Procuradoria Municipal, de que deve ser aplicado à sanção prevista no artigo 7º da Lei do Pregão o mesmo entendimento do artigo 87 da Lei de Licitações, em que a punição se estende a todos os entes federativos.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR opinou pela procedência da representação, tendo em conta que no texto da penalidade está indicado que a sanção é restrita aos poderes do ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora, no caso o Estado do Rio Grande do Sul. O Ministério Público de Contas (MPC-PR) concordou com a instrução da unidade técnica.

Decisão

No julgamento da representação, o relator do processo destacou que o próprio cadastro CEIS, indicado pelo município, é expresso ao informar que a abrangência da sanção aplicada se limita aos poderes da esfera do órgão sancionador. Assim, a representação deve ser julgada procedente, determinando ao Município de Londrina que se abstenha de aplicar a penalidade à empresa Altermed no âmbito do Pregão Presencial nº 119/2018.

Linhares determinou, ainda, a imediata retomada dos procedimentos administrativos relativos aos lotes em que a empresa foi vencedora, e a anulação do procedimento interno de cancelamento da ata de registro de preços. Os membros do Pleno do TCE-PR acompanharam, por unanimidade, o voto do relator, na sessão de 3 de outubro. Os prazos para recurso da decisão passaram a contar em 16 de outubro, primeiro dia útil após a publicação do Acórdão nº 2834/18 - Tribunal Pleno, na edição nº 1.928 do *Diário Eletrônico* do TCE-PR (DETC).

Serviço

Processo nº: 531946/18

Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

344

Reuniram-se no dia 04/10/2019, às 10:37:54, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 34 destinado a Aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo VAN MINIBUS, solicitado pela Secretaria de Saúde, destinado ao transporte de pacientes usuários do SUS, através do Repasse de Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo, conforme especificações do anexo I do presente edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11935 ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.441.004/0001-64

11933 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE

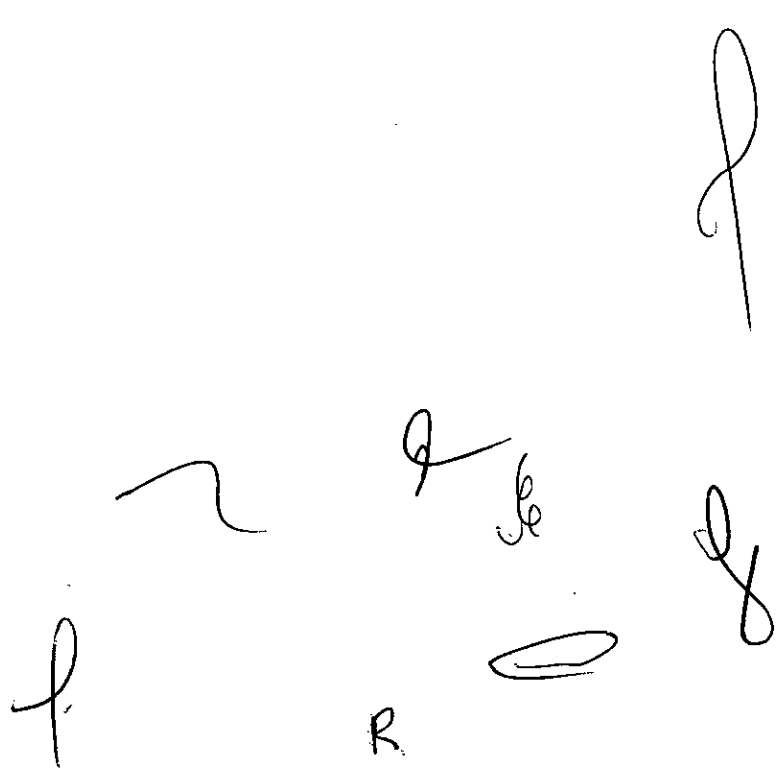
CNPJ: 03.093.776/0001-91

11936 PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ: 30.509.342/0001-00

11934 RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.762.716/0003-11

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the right side, there is a large, vertical signature. Below it and to the left, there are several smaller, more stylized signatures and initials, including what appears to be a large 'f' on the left, a 'z' in the center, and various other marks on the right.

Edital de Pregão Presencial Nº 34

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

345

ITEM 1 - VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO QUILOMETRO; TIPO VAN MINIBUS - de fabricação nacional; ano de fabricação/modelo 2019/2019, com capacidade mínima para 16 (dezesesseis) passageiros e um motorista (16+1) sentados; poltronas soft estofadas com encosto reclinável, com apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros ; com cinto de segurança em todos os assentos; bagageiro traseiro; cortinas; insulfilm; estribo lateral; radio com USB e alto falantes; farol de neblina; com motor diesel dianteiro de 04 (quatro) cilindros, com potência mínima de 2.2 litros e 130 (cento e trinta) CVs; câmbio no mínimo 05 (cinco) marchas, tração traseira, injeção eletrônica, direção hidráulica, controle de tração (ASR), freios a disco nas 04 (quatro) rodas com ABS e EBD, air bag no mínimo para o motorista, volante com regulagem de altura, altura interna mínima 1.940 mm, largura interna mínima 1.780 mm, comprimento interno mínimo 3.260 mm, tacógrafo digital, conta giros, ar condicionado frontal e traseiro com duto, vidros, retrovisores e travas elétricas, faróis com regulagem de altura, porta lateral corrediça, no mínimo 01 (uma) tomada de 12V na cabine, rodados simples; na cor solido (branca); adesivos conforme passado pelo município; com todos os equipamentos obrigatórios e de serie especificados e exigidos pela "CONTRAN" e componentes de segurança homologados pelo INMETRO, garantia mínimo de 12 meses e assistência 24 horas por igual periodo.

ESPECIFICAÇÕES DIVERSAS:

REVESTIMENTO INTERNO - do teto em carpete, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termo acustica em isopor tipo P2 de alta densidade. Plástico injetado para acabamento dos vidros colados laterais.

REVESTIMENTO ASSOALHO - piso em chapas de compensado naval 10mm, revestido em vinalite antiderrapante, sem emendas ou frestas para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.

AR CONDICIONADO DUPLO - CABINE MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS: 01 (um) - cj ar condicionado duplo, instalado no painel do motorista e no compartimento dos passageiros com duto central em ABS injetado, comandos independentes para acionamento de ventilação.

POLTRONAS - 01 (cj) - revestimento da poltrona do motorista em courvin ou tecido, mantendo o mesmo padrão do compartimento traseiro, 02 (duas) poltronas reclináveis, confeccionados em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança, instaladas na cabine do motorista; 14 (quatorze) - poltronas reclinaveis individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas em courvin ou tecido e espuma injetada automotiva, com cinto de segurança.

SISTEMA ELÉTRICO: toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios; 01 (uma) - iluminação interna composta de 02 (duas) luminárias embutidas no duto central do ar condicionado da caixa traseira com interruptor instalado no painel do motorista .

DIVERSOS: 01 (um) levante traseiro nas últimas duas carreiras de poltronas;
01 (um) extintor de incêndio de ABC - 04 (quatro) KG com suporte para fixação.
01 (um) 12 (doze) faixas refletivas laterais;
04 (quatro) martelinho de emergência;
01 (um) tacógrafo eletrônico de digital;
01 (um) cj adesivos tipo película escura padrão automotivo.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11934	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	193.840,0000
11936	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	Sim	193.100,0000
11933	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	Sim	192.900,0000
11935	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	190.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,0000	190.800,0000	
1	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	0,0000	190.700,0000	
1	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	0,0000	190.500,0000	
1	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	190.400,0000	
2	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,0000	190.300,0000	
2	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	0,0000	190.200,0000	
2	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	0,0000	190.150,0000	
2	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	190.100,0000	
3	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,0000	190.000,0000	
3	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	0,0000	189.950,0000	
3	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	0,0000	189.900,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 34
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

346

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
3	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	189.800,0000	
4	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	0,0000	189.700,0000	
4	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	0,0000	189.650,0000	
4	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	Desistiu	Desistiu	189.900,0000
4	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	189.600,0000	
5	RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	189.700,0000
5	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	0,0000	189.550,0000	
5	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,0000	189.500,0000	
6	PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	0,0000	189.450,0000	
6	ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	189.500,0000

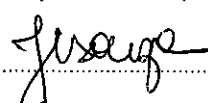
O licitante PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI pelo valor de R\$ 189.450,0000 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

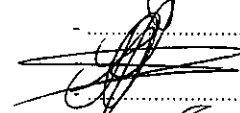
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:44 horas do dia 4 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

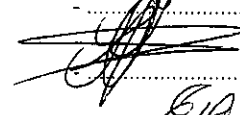
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

-  Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

-  EQUIPE DE APOIO

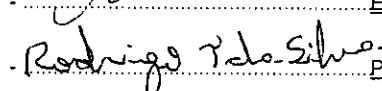
FABRICIO JOSE GONÇALVES

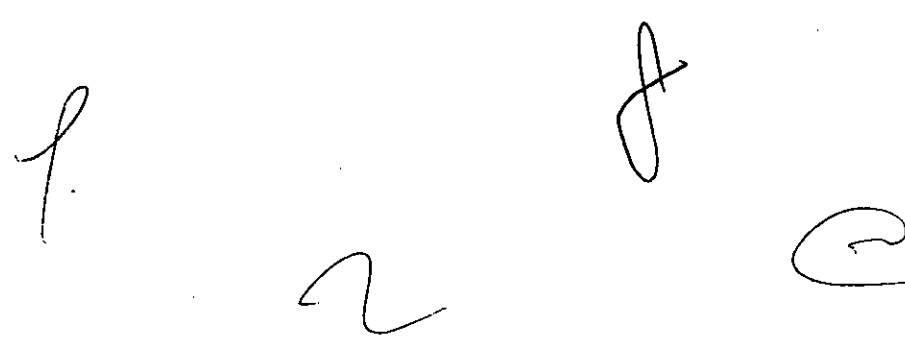
-  EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOZA

-  EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

-  PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Departamento de Licitação.****Para: Assessoria Jurídica****Data: 11/10/2019**

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 34 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1364
14/10/19
09:55



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 34/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 34/2019, cujo objeto foi a aquisição de 2 (dois) veículos novos (0 Km) tipo Van Minibus, para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo o repasse – estruturação da rede de atenção básica de saúde/transporte eletivo, destinados ao Departamento de Saúde do Município, a serem fornecidos de acordo com necessidade e pelo período de 12 meses, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 14 de outubro de 2019.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 34/2019 - PR

Processo Administrativo: 81/2019
Processo de Licitação: 65/2019
Data do Processo: 27/08/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

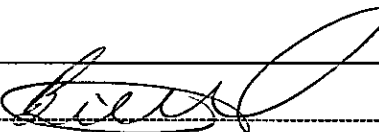
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 65/2019
b) Licitação Nr.: 34/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/10/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de 02 (DOIS) veículos tipo VAN MINIBUS, solicitado pela Secretaria de Saúde, destinado ao transporte de pacientes usuários do SUS, através do Repasse de Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo, conforme especificações do anexo I do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011936 - PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	1	0,0000	378.900,00
	1		378.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.329.4.4.90.52.00.00.00.00 (175), 1.329.4.4.90.52.00.00.00.00 (613)


FABIANO LOPES BUENO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 140/2019 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.509.342/0001-00, com sede a Av. Presidente Castelo Branco, nº 237, sala 04, Jardim Castelo Branco, na cidade de Ribeirão Preto, Estado São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Daniela Antoneli da Silva, inscrito no CPF nº 288.712.538-92, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo 1, que é parte integrante deste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 65 - Pregão Presencial nº 34/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

4.4.90.52.52.00.00.00 – veículos de tração mecânica

(175) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1518 – Departamento de Saúde.

(613) 06.001.10.301.0075.1.329.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 3518 – Departamento de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;

- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Paraná - Pr, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado,



que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "**prática obstrutiva**": significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

¹ . Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² . Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ . Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ . Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ . Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco)

⁶ . Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, *inter alia*, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ . Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

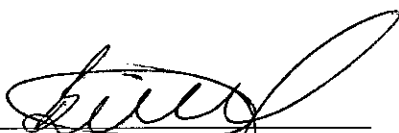
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

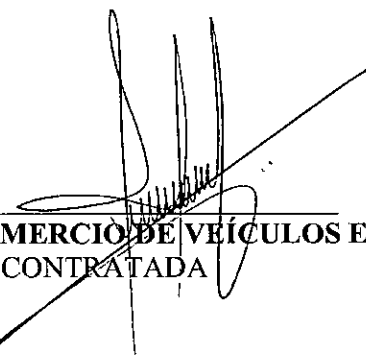
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

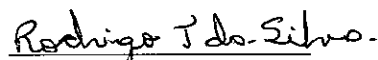
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

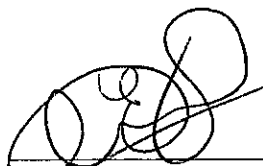
Siqueira Campos, 14 de outubro de 2019.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


PGL COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1


Elisandra Cristina Galvão
RG 7.234.799-4

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 34/2019, cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) Veículos novos (zero quilômetro), tipo VAM MINIBUS para o transporte de pacientes usuários do SUS, de acordo com o Repasse - Estruturação da rede de Atenção Básica de Saúde/Transporte Eletivo; destinados ao Departamento de Saúde; conforme especificações do Anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
140/2019	PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	R\$ 378.900,00

Siqueira Campos, 14 de outubro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Fundada em 23/02/73 - CGC 75.969.337/0001-00 - Registro em Cartório de Títulos e Documentos sob nº 70 de 20/03/73 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 004, em 02/05/73 - Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 6.566, em 23/04/78 - Registro no Conselho Nacional de Serviço Social nº 211.862/76 Decreto Governamental nº 2.596, em 08/12/76 - Filial da Federação Nacional das APAEs, sob nº 351, em 14/07/78.
Av. Dra. Ferdinanda A. Gentile, 173 - Fone 043.544-1187 - CEP 84900-000 - Ibatí - Paraná.
E-mail: ibaiti@apaepg.gov.br

Mantenedora da Escola Teófilo Cecílio Dib - Ed. Inf. e Ens. Fund., na Modalidade Educação Especial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IBAITI - PR.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBAITI - APAE DE IBAITI, com sede em Ibatí, Estado do Paraná, na Avenida Drª Ferdinanda do Amaral Gentile, 173, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. HAROLDO ROBERTO BOSKA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e membros da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 09:00 horas, do dia 23 DE NOVEMBRO DE 2019, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019 2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal. 3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Ibatí, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da Apae de Ibatí 4- Outros

A Inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da Apae).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2o, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Ibatí, 22 de outubro de 2019.

Haroldo Roberto Boska
APAE DE IBAITI - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI N. 1.337/2019

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação			
05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos			
05.001 Divisão de Obras e Urbanismo			
15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo			
(105) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 278.183,00
(109) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 80.000,00
21 Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente			
21.003 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho			
15.451.0058-1.024.000 Recape Av. dos Pinheiros			
(741) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 16.817,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 29 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial por Anulação Externa de dotação para o Executivo Municipal serão por cancelamentos de dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Parágrafo Único: Por transferência de dotação para o Executivo Municipal considerar-se á o montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Redução			
01 Legislativo Municipal			
01.001 Câmara Municipal			
01.031.0001-2-001.000 Manutenção do Poder Legislativo			
DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(1) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal c	R\$ 120.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00	1000	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 50.000,00
(10) 3.3.90.40.00.00.00	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 55.000,00
(9) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 22 de outubro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SIQUEIRA CAMPOS PARANA ARMAZENAGEM EIRELI LTDA
CNPJ nº 09.525.851/0001-22, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para atividade de armazenagem de vestuário, implantada na Rua D, nº184, Bloco F, Área Indl IV, Bairro Aeroporto, Siqueira Campos, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Eronis Reimao da Silva torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para Parcelamento de solo a ser implantada na Rua Eduardo Dias Ribeiro, 225 Vila São Luiz em Jaboti PR.



MONITORAMENTO DIGITAL

Câmeras Wifi / IP / HD - Fechaduras - Alarmes - Interfones
Portões Eletrônicos - Vídeo Porteiro - Monitoramento
Online via Celular - Cerca Concreta - Cerca Elétrica

PRODUTOS MILITARES E TÁTICOS

Cinturão - Mochilas - Vestuários
Lanternas Táticas - Coldres

DESPACHANTE OFICIAL DO EXERCITO E POLÍCIA FEDERAL

ELETRO-ELETRÔNICOS

Câmeras Esportivas Full HD - Pen Drives
Telefonia - Luminárias e Refletores LED
Luminárias de Emergência

SISTEMAS DE SEGURANÇA
MONITORAMENTO 24 HORAS
VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
EM SISTEMAS DE SEGURANÇA
E-mail: flsistemas@hotmail.com
www.flsistemas.com.br

(43) 3571-2482 / 99918-0377 / 99900-6503

Rua Amazonas, 138 - Centro - Cep: 84940-000 - Siqueira Campos - PR